

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020 Nº 27.896

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 11.785/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 479739/2020, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VILMA BLANCO DE ALENCAR**, portador (a) do RG nº 259623/SSP/MS e do CPF nº 109.356.221-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-03, 40 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 2 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, contados até 11 de Dezembro de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.786/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E,

caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 479755/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDY MELO GOMES**, portador (a) do RG nº 01526944/SSP/MT e do CPF nº 207.015.431-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-005, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 1 Mês e 21 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.787/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 389, de 31 de março de 2010, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 479795/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LAURENTINA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 0500131-5/SEJUSP/MT e do CPF nº 325.798.701-30, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 1 Mês

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

e 12 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.788/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 479800/2020, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALFREDO TOMOO OJIMA**, portador (a) do RG nº 7835208/SSP/SP e do CPF nº 005.780.918-60, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, contados até 11 de Dezembro de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.791/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 479894/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CENIRA APARECIDA DOMINGUES MONTANI**, portador (a) do RG nº 42222976/SESP/PR e do CPF nº 780.384.641-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 7 Meses e 16 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.795/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº

92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 480300/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RENILTON JOSE DE ASSUNCAO**, portador (a) do RG nº 125907/SSP/MT e do CPF nº 253.962.501-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos e 20 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.796/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 480373/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALBERTINO ALVES CORREA**, portador (a) do RG nº 51581/CTPS/MT e do CPF nº 230.031.461-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSIST.SIST. PENITENCIARIO D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 6 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

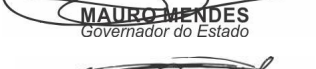
ATO N. 11.797/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 480611/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANDRA MARIA PEREIRA MARCONI**, portador (a) do RG nº 02167360/SSP/MT e do CPF nº 274.711.951-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 29 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1683/2020/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 277477/2020, 302574/2020, 143655/2020, 225620/2020, 255810/2020, 265409/2020, 360507/2020, 341672/2020, 279495/2020, 321322/2020 e 330781/2020 **resolve**, para fim de regularização funcional, **prorrogar** o Ato Administrativo SEPLAG/01607/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/12/2019, que trata da **cessão** de **OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45642/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Casa Civil**, a partir de **15 de fevereiro de 2020**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, e § 2º do artigo 12º do Decreto nº 691/2020, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 132/2020/SEPLAG

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 127/2020/SEPLAG, de 02 de dezembro de 2020.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 2º da Portaria nº 127, de 02 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. O membro constante na alínea “b” será o substituto legal na ausência do Coordenador de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de dezembro de 2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 009/2020/CGE/MT

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II- CONTRATADO: OBJECTI SOLUÇÕES LTDA
III- OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Certificados Digital para atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Estado, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência n. 23/2020, constantes do Processo n. 63823/2020. Contrato com vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, sendo do dia **12/11/2020 a 11/11/2021**.

IV- VALOR: R\$ 7.077,50 (sete mil setenta e sete reais e cinquenta centavos);
V- FISCAL DE CONTRATO: Everton Pompeo de Campos, e sendo o fiscal substituto o servidor Jonathan Araújo Portilho.
VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 fonte 100.
VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações.
VIII- ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2020. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **DRIELE DE BASTOS SILVA** - Objectti Soluções LTDA Contratada.

Retificamos a publicação devido ter saído incorreto o projeto atividade.

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 010/2020/CGE/MT

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II- CONTRATADO: SERATA EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE EIRELI ME
III- OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de serviços gráficos e de comunicação visual para atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Estado, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência n. 12/2020, constantes do Processo n. 319044/2020. Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, sendo do dia **10/11/2020 a 09/11/2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
IV- VALOR: R\$ 5.252,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais);
V- FISCAL DE CONTRATO: Ligiani Khelma Silveira de Araujo, e fiscal substituto a servidora Juliene Leite de Souza.
VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3390.32 fonte 100.
VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações.
VIII- ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2020. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **LIDIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR** - Serata Editora Grafica e Publicidade EIRELI ME Contratada.

Retificamos a publicação devido ter saído incorreto o projeto atividade.

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 012/2020/CGE/MT

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II- CONTRATADO: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
III- OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Gás de Cozinha (GLP) para atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Estado, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência n. 27/2020, constantes do Processo n. 341101/2020. Contrato com vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, sendo do dia **24/11/2020 a 23/11/2021**.
IV- VALOR: R\$ 1.491,68 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos);
V- FISCAL DE CONTRATO: Claudimas Ladislau Martins, e sendo o fiscal substituto o servidor Jonathan Araújo Portilho.
VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 fonte 100.
VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações.
VIII- ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2020. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **CLAIR UGOLINI** - Gasolini Comércio e Serviços Eireli - EPP Contratada.

Retificamos a publicação devido ter saído incorreto o projeto atividade.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 018/2019/CGE/MT

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II- CONTRATADO: CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA
III- OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 018/2019/CGE por um período de 12 (doze) meses do dia **12/11/2020 a 11/11/2021**.
IV- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900 fonte 100.
V- FISCAL DE CONTRATO: André Luiz Costa Ferreira, e fiscal substituto a servidora Roberta Maria Amaral de Castro Pinto Penna.
VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações.
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2020. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **IGOR DA SILVA BRILHANTE** - Construtora Brilhante LTDA - Contratada.

Retificamos a publicação devido ter saído incorreto o projeto atividade.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADM. Nº 021/2019/CGE/MT

- I- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 II- **CONTRATADO:** W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 III- **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 021/2019/ CGE pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/11/2020 e término previsto para 24/11/2021. Mediante acordo entre os contratantes, suprimir 27,09% sobre o valor do contrato, perfazendo, assim, o novo valor mensal de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais) e novo valor global de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais) para atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Estado, conforme especificações constantes na proposta, constantes do Processo n. 383962/2020.
 IV- **VALOR:** R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais);

V- **FISCAL DE CONTRATO:** Everton Pompeo de Campos. Fiscal substituto: servidor Jonathan Araújo Portilho
 VI- **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 fonte 100.

VII- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações.
 VIII- **ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2020. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **WELLINGTON REINALDO NABUCO** - W A Equipamentos e Serviços LTDA Contratada.

Retificamos a publicação devido ter saído incorreto o número do contrato e o projeto atividade .

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA****SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO**

INTIMAÇÃO: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, e seu(s) devedor(es) solidário(s) **INTIMADOS** para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação do crédito tributário ou impugná-lo na forma do Artigo 987 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014. O Crédito Tributário está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução de multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação. Fica ressaltado o direito da Fazenda Pública Estadual apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS	NAI
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA	131545256	461908/1760/39/2020	5433808/2018	107651001502020156

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020. Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Marcos Timóteo Arcanjo Amaral, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 107651

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA**COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL**

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256	461910/1760/39/2020
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256	461912/1760/39/2020
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256	461913/1760/39/2020
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256	461915/1760/39/2020
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256	461917/1760/39/2020

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT**NOTIFICAÇÃO GERAL**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
J. DOS SANTOS DAMASCENO EPP	136455565	420702/1719/96/2020
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	135280664	420697/1719/96/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294	420686/1719/96/2020

PORTARIA Nº 237/2020-SEFAZ

Altera a Portaria nº 077/2020-SEFAZ, de 27/04/2020 (DOE de 30/04/2020), que, em caráter excepcional, prorroga prazo para recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o *caput* do artigo 1º da Portaria nº 077/2020-SEFAZ, de 27/04/2020 (DOE de 30/04/2020), que, em caráter excepcional, prorroga prazo para recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências:

“**Art. 1º** Em caráter excepcional, os prazos para recolhimento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica de abatedouro ou frigorífico, correspondente à CNAE 1011-2/01 ou 1012-1/03, previstos nas alíneas *a*, *b* e *c* do inciso III-A do artigo 1º da Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11/12/1996 (DOE de 26/12/1996), exclusivamente em relação aos fatos geradores que ocorrerem nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021, ficam prorrogados, respectivamente, para o 6º (sexto) dia dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021.

(...)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

QUERÊNCIA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO CREDENCIAMENTO REDUÇÃO DE BASE DE CALCULO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (20%), NOS TERMOS DO ART. 64, ANEXO V DO RICMS. E-PROCESS 5861657/2020 - MALUA TRANSPORTES EIRELE - I.E 13.606.976-2 - SANDRA SUELY RODRIGUES - AFQUE. 11/12/2020.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 933 de 16 de novembro de 2020, Outorga a **TRANSPORTES BOTUVERÁ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 78.261.252/0001-61, referente ao Processo nº 508143/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Av. Cláudio Manoel da Costa, s/nº, Rod. BR 364, Km 128, Vila Rica, município de Rondonópolis/MT, com validade até 16 de novembro de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020/SEMA

Processo n.º: 249942/2020/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte Técnico Especializado Oracle, oriundo das licenças de número 16663254, 20318189 e 19765169.

Valor total: R\$ 229.916,95 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 339040, Fontes: 395

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 24/11/2020

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT
João Carlos Orestes - Representante da Contratada

Intimação de Pendências - SEMA/SURH/CCRH/GOUT

A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as condicionantes estabelecidas na Portaria que concedeu a outorga, no que se refere a apresentação do monitoramento das vazões captadas ou lançadas, bem como da apresentação à CCRH do relatório das medições captadas. As notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017 e Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017.

	PROCESSOS	Interessado
01	45548/2013	FABIO POSSAMAI CNPJ/CPF: 031.217.451-90 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO:JEFFERSON YURY BARBOZA - CREA: 120814051-5
02	430018/2013	ELEONIR ZONTA CNPJ/CPF: 356.134.08-68 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALESSANDRO PEREIRA DA CONCEIÇÃO - CREA: MT-9357/VD
03	247153/2014	DERIVADOS DO LEITE E CARNE BUBALINOS LTDA. ME. CNPJ/CPF:02.754.855/0001-33 DATA DO OFÍCIO: 09/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARISE DA SILVA ROCHA - CREA: MT 6389/D
04	460854/2013	VOTORANTIN CIMENTOS S/A. CNPJ/CPF:391.750.490-1501.637.895/0217-25 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALVAIR MARIA ALMEIDA AYRES - CREA: MT 09951/D
05	436970/013	AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA. CNPJ/CPF: 00.315.457/0007-80 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO:CREUZA DIAS MOURA CUNHA - CREA: 120111945-6
06	538884/2013	CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR CNPJ/CPF:109.735.081-91 DATA DO OFÍCIO: 09/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA - CREA:120336867-4
07	349951/2013	HENRIQUE PINHEIRO BERTO CNPJ/CPF:476.178.370-20 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA FAVARO - CREA:MT 018161

08	508142/2013	IRANY APARECIDA DOS SANTOS DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 411.956.471-15 DATA DO OFÍCIO: 09/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRICILA JULIANA DE SOUZA - CREA: 120736549-3
09	469665/2013	ANGELO CARLOS MORONEZZI CNPJ/CPF: 201.140.101-10 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO NASCIMENTO ARAÚJO - CREA: MT-10556/D
10	45631/2013	CELSON POSSAMAI CNPJ/CPF: 312.914.650-49 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFFERSON YURY BARBOZA - CREA: 120814051-5
11	494050/2013	MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A. CNPJ/CPF: 13.585.125/0001-07 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO CARLOS CASARIN - CREA: 220551639-6
12	87537/2017	BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA CNPJ/CPF: 10.425.282/0034-90 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEANNE MARTINS NASCIMENTO - CREA: 120425518-0
13	182928/2014	ELUSMAR MAGGI SCHEFFER CNPJ/CPF: 466.944.479-49 DATA DO OFÍCIO: 09/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO CARLOS CASARIN - CREA: 220551639-6
14	597282/2016	MARIA DA GLÓRIA BEZERRA CHAVES CNPJ/CPF: 146.407.911-00 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO JACUSIEL MIRANDA - CPF: MT 11660/D
15	372706/2013	OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 146.901.101-82 DATA DO OFÍCIO: 09/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LAURA HELENA NAZÁRIO MODESTO - CREA: 120037968-3
16	365786/2013	ANGELO LAÍDES TRICHES CNPJ/CPF: 020.139.830-34 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFFERSON YURY BARBOZA - CREA: 120814051-5
17	358222/2014	SEPÇO 1 CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 14.139.738/0003-00 DATA DO OFÍCIO: 09/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: WELDEL GREGÓRIO LINA DE FARIA - CREA: 260842039-7
18	408255/2013	ELIELTON LAURINDO DA SILVA CNPJ/CPF: 166.939.218-09 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS - CREA: MT 9242/VD
19	514171/2013	ISA MARIA DORILEO FERREIRA DE ASSIS CNPJ/CPF: 346.031.821-04 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RÔMULO EVERSON DA SILVA NOVAES - CREA: 024935/D
20	387967/2013	RAFAEL AUGUSTO MINOZZO CNPJ/CPF: 001.134.011-83 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALESSANDRO PEREIRA DA CONCEIÇÃO - CREA: MT-9357/VD

21	460421/2013	CASSIANO GOMES DESBESSEL CNPJ/CPF: 033.515.141-82 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALESSANDRO PEREIRA DA CONCEIÇÃO - CREA: MT-9357/VD
22	469672/2013	EDSON MARCOS MELOZZI CNPJ/CPF: 638.747.509-06 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO NASCIMENTO ARAÚJO - CREA: MT-10556/D
23	697696/2013	HUGO KONIG CNPJ/CPF: 008.768.360-15 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO BATISTA GOMES - CREA: 140461879-1
24	508738/2013	THOMAS AUGUSTO CAPELETTI CNPJ/CPF: 003.918.509-54 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFFERSON YURY BARBOZA - CREA: 120814051-5
25	350605/2014	CONSTRUTORA COMPENSATO LTDA. CNPJ/CPF: 03.722.632/0001-57 DATA DO OFÍCIO: 10/12/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ FLÁVIO GONÇALO - CREA: 120153370-8

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
203379/2007	CNPJ: 84.046.101/0444-84 OFÍCIO Nº160599/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Haroldo Klein
432080/2020	CNPJ: 19.725.528/0001-00 OFÍCIO Nº160429/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Airdes Fátima da Silva Nogueira
293434/2016	CNPJ: 10.425.282/002-95 OFÍCIO Nº160830/CSER/SUIMIS/SEMA Responsável Técnico: Edson Juliano Mendes Curvo Gugelmin
155666/2006	CNPJ: 37.487.717/0003-81 OFÍCIO Nº160669/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Tarcisio da Silva Felix

(ORIGINAL ASSINADA)

Helder Vinicius Leite de Campos
Coordenadoria de Serviços

Processo nº 458616/2020

Interessado: G10 Extração e Distribuição de Água Mineral Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 318337/2018, devido alteração a da razão social, conforme expresso no PT 141394/CMIN/SUIMIS/2020.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 11 de Dezembro de 2020.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
448457/2020	LO nº 323351/2020	Luiz Carlos Brancher	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	Pontes e Lacerda/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Intimação de Pendências - SEMA/SURH/CCRH/GASUB

A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017 e Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017.

Processo	Interessado
231099/2020	SILVIO BORGES - CPF: 704.413.599-49 Data de envio do e-mail de pendência: 24/11/2020 Responsável Técnico: João Tarelou Neto
210590/2020	VALDINEI MAURO DE SOUZA - CPF: 568.360.581-49 Data de envio do e-mail de pendência: 24/11/2020 Responsável Técnico: Carlos José Fernandes
424038/2020	AUTO POSTO PONTAL DO MARAPE LTDA - CNPJ: 08.672.772/0001-81 Data de envio do e-mail de pendência: 27/11/2020 Responsável Técnico: Juliene Osvaldina Carvalho Oliveira
431339/2020	GLEDSON PIAIA - CPF: 031.605.319-88 Data de envio do e-mail de pendência: 03/12/2020 Responsável Técnico: Vincius C. de A. Portela Tocantins

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
271928/2020	PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE	03.239.019/0001-83	RELATÓRIO TÉCNICO 081/DUDGUARAN/SEMA/2020
387170/2019		SERGIO VINICIUS VALDAMERI REINA	06.135.972/0001-70	ATO ADMINISTRATIVO/DUDGUARAN - 016/2019
116484/2014	EDSON JULIANO MENDES CURVO GUGELMIN	BOM FUTURO MATUPÁ AGROPECUARIA LTDA	17.582.280/0001-96	OFICIO Nº 040/2017/CSER/SUIMIS/2017
163606/2020	FLAVIO LIMA BORGES	RONEI ECKERT	005.993.821-80	PT Nº 141385/CIND/SUIMIS/2020
346896/2020	WANDERLEY BATISTA DE BRITA	W. O IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO EIRELI	05.821.548/0001-16	OFICIO Nº 022/CIND/SUIMIS/2020
646216/2015	GILLYARD CAVALCANTI PAIXAO	MUNICIPIO DE NOVA GUARITA	37.465.598/0001-02	RELATÓRIO TÉCNICO 108/DUDGUARAN/SEMA/2017
661264/2017	PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE	03.239.019/0001-83	ATO ADMINISTRATIVO/DUDGUARAN - 013/2017
159544/2018	CLAUDIA GOMES DA SILVA	MUNICIPIO DE MATUPÁ	24.772.188/0001-54	ATO ADMINISTRATIVO/DUDGUARAN - 006/2018
166426/2014	LETÍCIA REGINA RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE	03.239.019/0001-83	RELATÓRIO TÉCNICO 020/DUDGUARAN/SEMA/2014
303760/2020	RANIERI BIESDORF FRACARO	ADRIANE INÊS MOSSAMAN	990.844.491-34	PT Nº 141390/CIND/SUIMIS/2020
93258/2005	ELIANE RODRIGUES PINTO	RVL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	00.956.900/0001-07	OFICIO Nº 223/DUDGUARAN/SEMA/2020
573782/2018		SANDRA DENIZE Z. GOULART - ME	04.418.601-0001/70	ATO ADMINISTRATIVO/DUDGUARAN - 022/2018
615416/2011	LUZINEY HELENA DA FONSECA MAGALHAES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ	24.772.188/0001-54	OFICIO Nº 224/DUDGUARAN/SEMA/2020

374612/2017	PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE	03.239.019/0001-83	ATO ADMINISTRATIVO/DUDGUARAN - 003/2017
325816/2018	PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE	03.239.019/0001-83	ATO ADMINISTRATIVO/DUDGUARAN - 016/2018
325915/2018	PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE	03.239.019/0001-83	ATO ADMINISTRATIVO/DUDGUARAN - 015/2018
271599/2020	TIAGO GUILHERME MENEGON	MAURICIO BALSIN MARTINS	467.148.129-49	PT Nº 137694/ DUDGUARAN /SGDD/2020
32529/2020	ELTON DOS SANTOS FRIEDRICH	FRANCISCO DAGHETTI	335.146.580-72	PT Nº 137118/ DUDGUARAN /SGDD/2020
73890/2020	LUIZ CEZAR DINIZ SOLANO	AGRO GIBBERT	839.409.879-72	PT Nº 137371/ DUDGUARAN /SGDD/2020
581991/2019	TIAGO GUILHERME MENEGON	TADEU GAWLIK	333.477.359-00	PT Nº 137066/ DUDGUARAN /SGDD/2020
254406/2020	WELTON NINMANN MUTZ	OSNI WALDER MARTINELLI	425.617.099-20	PT Nº 137808/ DUDGUARAN /SGDD/2020
9175/2018	GUSTAVO HENRIQUE FONSECA	FARMACIA MANICIPAL DE NOVA SANTA HELENA	04.214.704/0001-18	ATO ADMINISTRATIVO/DUDGUARAN - 002/2018
566775/2013	SERGIO AKIO KURANISHI	TIRSO PEDRO BORTOLUZZI	385.274.569-15	PT Nº 141409/CIND/SUIMIS/2020
692345/2008	GELCIR LUIZ DE SOUZA PINTO	LORIVAL LINDNER	204.044.920-53	PT Nº 141412/CIND/SUIMIS/2020
723891/2008	GELCIR LUIZ DE SOUZA PINTO	MIRIAN GLADKI PETRENKO	206.962.641-53	PT Nº 141416/CIND/SUIMIS/2020
740464/2008	GELCIR LUIZ DE SOUZA PINTO	ANSELMO EDGAR DILL	153.062.759-15	PT Nº 141417/CIND/SUIMIS/2020
740524/2008	GELCIR LUIZ DE SOUZA PINTO	LUCIERO CALLAI	411.202.561-00	PT Nº 141421/CIND/SUIMIS/2020
179144/2020	PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE	03.239.019/0001-83	ATO ADMINISTRATIVO/DUDGUARAN - 015/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Luciano de Moraes

Diretor da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
327908/2006	FERNANDO ALÉCIO COSTA	SIGMA FLORESTAL IND. E COM. LTDA ME	08.259.718/0001-09	OFÍCIO Nº81759/SUF/2011
42802/2005	LUIZ CARLOS DE AMORIM	CARGIL AGRICOLA S/A	60.498.706/0051-16	OFÍCIO Nº140043/SUADD/2018
395179/2015	RUTE DE ALMEIDA LARA	CARLETTO E CARLETTO LTDA - ME	04.400.103/0001-08	OFÍCIO Nº119028/SGF/2016
27377/2005	THEÓPHILO NELSON CUNHA SOBIERAY	ROCHA E GOMES LTDA ME	05.056.407/0001-54	OFÍCIO Nº60969/SUADD/2010
299157/2006	ADMILTON DE LIMA SILVA	RIO GRANDE TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL LTDA	07.643.544/0001-10	PT Nº 126578/CAAP/SUIMIS/2008

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Luciano de Moraes

Diretor da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento a pedido, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
356076/2017	IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	03.238.631/0001-31	PROTOCOLO N°501181/2017

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Luciano de Moraes

Diretor da Unidade Desconcentrada de Garantã do Norte - SEMA/MT.

A Diretoria da Unidade Desconcentrada de Garantã do Norte da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
782446/2011	JOSÉ JORGE DINIZ JUNQUEIRA CPF: 016.187.208-56 OFICIO N° 85264/SUF/2012 Responsável Técnico: LUCIO LUIZ DEO

(ORIGINAL ASSINADA)

Luciano de Moraes

Diretor da Unidade Desconcentrada de Garantã do Norte

PORTARIA Nº 1032/2020/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 032/2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 032/2020, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(original assinado)

Anexo Único	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
Nº Contrato/ Instrumento			
032/2020	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	24/11/2020	Fiscal Titular: Carina Benedita de Siqueira Fiscal Substituto: Pitágoras Santos Otoni

PORTARIA CONJUNTA Nº. 033/2020/CGE-COR/SEMA-UNISECO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando as justificativas apresentadas na CI nº 163/UNISECO/SEMA/2020;

Considerando o pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 002/2018/SEMA, referente ao processo nº 540481/2019;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2020.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 035/2009/SINFRA

Processo: 354815/2009

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 30/12/2021.

Assinatura: 10/12/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Produtores da Gleba Barreiro - MT CNPJ: 06.131.504/0001-27.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0878-2016/SECID/SINFRA

Processo: 434952/2020

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 29/04/2021.

Assinatura: 11/12/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT CNPJ: 03.788.239/0001-66.

Extrato do Nono Termo Aditivo: 010/2017/01/09 - SECID-SINFRA

Processo nº 408052/2020

Objeto: 1.1.O presente termo aditivo tem por objeto, aditar o prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias, com previsão de término em 03/05/2021. 1.2.E aditar ao prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias,

totalizando 1.660 (um mil seiscentos e sessenta) dias, com término previsto em 19/09/2021.

Assinatura: **07/12/2020**

PARTES: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 33.702.309/0001-82 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 056/2020/00/00SINFRA

Processo nº 281545/2020

Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação Presencial - RDC Nº 021/2020/SINFRA.

Objeto do Contrato: 1.1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços implantação e pavimentação de uma rodovia municipal, trecho: Entr. BR-364 - Acesso Avenida W-11 e W-14 - Av. Fernando Correa da Costa, no município de Rondonópolis - MT, com extensão de 4,83 km.

Prazo de vigência: 5.2.1.O Prazo de Vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

Prazo de execução: 5.4.1.O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

Valor do contrato: 3.1.O valor do presente contrato é de R\$ 18.853.214,04 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e quatro centavos). - Mês base SICRO/MT SEM DESONERAÇÃO - JULHO/2019.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101 Função: 26 Subfunção: 782 Programa: 338 Projeto/Atividade: 1287 Região: 0500 Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fontes: 195/196/100 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.20.002141-7, datada de 03/12/2020 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Nota de Empenho de nº 25101.0001.20.002142-5, datada de 03/12/2020 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assinatura: **09/12/2020**

PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Nono Termo Aditivo: 124/2014/01/09 -SINFRA

Processo nº 221750/2020

Objeto: 1.1.O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Nota Técnica NTS59480820, referente as medições de setembro/2019 a novembro/2019 e março/2020.

1.2.O valor do presente pleito é de R\$ 114.202,34 (cento e quatorze mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

Assinatura: **10/12/2020**

PARTES: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15.046.287/0001-68 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 062/2020/00/00SINFRA

Processo nº 394902/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Contrato: 1.1. O presente Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Atualização Tecnológica e Upgrades das Licenças de Uso de Softwares de Propriedade da Empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, bem como o fornecimento de Treinamento e Suporte Técnico Especializado

Prazo de vigência: 3.4. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado para os itens 1, 2 e 7, mediante aditivo, de acordo com as necessidades do contratante e em consonância com o artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Valor do contrato: R\$ 512.013,36 (quinhentos e doze mil, treze reais e trinta e seis centavos)

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101 Programa: 338 - Projeto/Atividade:2462 Região: 9900 Natureza de Despesa: 339030 Elemento da despesa: 39 Fonte: 196 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.20.002160-3, datada de 04/12/2020 no valor de R\$ 176.647,14 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

Assinatura: **07/12/2020**

PARTES: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 67.393.181/0001-34 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo: 383/2014/01/11 -SINFRA

Processo nº 407292/2020

Objeto: 1.1 O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta, item 5.1) Valor do Instrumento Contratual, do Termo de Rerratificação (01º Termo de Repactuação), assinado em 30/11/2017, no dispositivo delineado abaixo: Onde se lê: 1.2.1. O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 10.605.168,03 (dez milhões, seiscentos e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos). Leia-se: 1.2.2.R\$ 10.542.033,65 (dez milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). 1.3 Retifica-se o valor do 05º Termo Aditivo para que dele passe a constar: Onde se lê: 1.3.1.O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quinta - Valor e Dotação, do Instrumento Contratual 383/2014/00/00 - SETPU, para aditar a quantia de R\$ 10.605.168,03 (dez milhões e seiscentos e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e três centavos) para R\$ 16.580.968,57 (dezesseis milhões e quinhentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 7.000.305,71 (sete milhões e trezentos e cinco reais e setenta e um centavos) - 66,01% (sessenta e seis vírgula zero um por cento) de acréscimo e R\$ 1.024.505,17 (um milhão e vinte e quatro mil e quinhentos e cinco reais e dezessete centavos) - 9,66% (nove vírgula sessenta e seis por cento) de supressão.Leia-se: 1.3.1.O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quinta - Valor e Dotação, do Instrumento Contratual 383/2014/00/00 - SETPU, para aditar a quantia de R\$ 10.542.033,65 (dez milhões e quinhentos e quarenta e dois mil, trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 16.512.037,59 (dezesseis milhões e quinhentos e doze mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 6.994.509,11 (seis milhões e novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e onze centavos) - 66,34% (sessenta e seis vírgula trinta e quatro por cento) de acréscimo e R\$ 1.024.505,17 (um milhão e vinte e quatro mil e quinhentos e cinco reais e dezessete centavos) - 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento) de supressão. 2.1.Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 3.667.971,57 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) que representa um acréscimo de 22,21% (vinte e dois vírgula vinte e um por cento) do valor contratado inicialmente e suprimir a quantia de R\$ 3.667.971,57 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) que representa um decréscimo de -22,21% (menos vinte e dois vírgula vinte e um por cento), sem reflexo financeiro, dessa forma o item 5.1. Da Cláusula Quinta do Contrato permanece com a seguinte redação: "(5.1) O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 16.512.037,59 (dezesseis milhões e quinhentos e doze mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) [...]"

Assinatura: **11/12/2020**

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo: 030/2020/01/01/SINFRA

Processo nº 407292/2020

Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, totalizando 526 (quinhentos e vinte e seis) dias, com término previsto para 20/01/2022. 1.2. Adita-se ao prazo de execução 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, totalizando 436 (quatrocentos e trinta e seis dias) dias, com término para 31/10/2021.

Assinatura: **11/12/2020**

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ: 03.722.632/0001-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 057/2020/00/00SINFRA

Processo nº 461379/2020

Modalidade: Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SINFRA.

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de implantação e manutenção da sinalização na malha rodoviária estadual pavimentada - LOTES 01 - Cidade sede: Cuiabá Extensão pavimentada (km) 1.062,71.

Prazo de vigência: 2.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

Valor do contrato: 5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 5.257.819,29 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete reais, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Dotação orçamentária: UO 25.101 PAOE 1289 REGIÃO 0600 NATUREZA DE DESPESA 44.90.51.00 FONTE 196 e 100 Nota de Empenho nº 25101.0001.20.002168-9, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), emitida em 07/12/2020.

Assinatura: **10/12/2020**

PARTES: SMC - CONSÓRCIO RODOVIAS SEGURAS MT - L1 CNPJ: 39.841.452/0001-31 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 058/2020/00/00SINFRA**Processo nº 471470/2020****Modalidade:** Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SINFRA.**Objeto do Contrato:** 1.1.1 Contratação dos serviços de implantação e manutenção da sinalização na malha rodoviária estadual pavimentada - LOTES 02 Cidade sede: Tangará da Serra Extensão pavimentada (km) 1.686,30.**Prazo de vigência:** 2.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.**Valor do contrato:** 5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 3.220.795,51 (três milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).**Dotação orçamentária:** UO 25.101 PAOE 1289 REGIÃO 0600 NATUREZA DE DESPESA 44.90.51.00 FONTE 196 e 100 Nota de Empenho nº 25101.0001.20.002170-0, no valor de R\$ 2.270.000,00 (Dois Milhões, duzentos e setenta mil reais), emitida em 07/12/2020.

Assinatura: 10/12/2020

PARTES: SMC - CONSÓRCIO RODOVIAS SEGURAS MT - L2 CNPJ: 39.841.467/0001-08 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**Extrato do Instrumento Contratual nº 059/2020/00/00SINFRA****Processo nº 471465/2020****Modalidade:** Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SINFRA.**Objeto do Contrato:** 1.1.1 Contratação dos serviços de implantação e manutenção da sinalização na malha rodoviária estadual pavimentada - LOTES 03 Cidade sede: Sinop Extensão pavimentada (km) 1.870,20**Prazo de vigência:** 2.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.**Valor do contrato:** 5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 1.151.431,06 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos).**Dotação orçamentária:** UO 25.101 PAOE 1289 REGIÃO 0600 NATUREZA DE DESPESA 44.90.51.00 FONTE 196 e 100 5.3. Nota de Empenho nº 25101.0001.20.002173-5, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitida em 07/12/2020 e Nota de Empenho nº 25101.0001.20.002172-7, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), emitida em 07/12/2020.

Assinatura: 10/12/2020

PARTES: SMC - CONSÓRCIO RODOVIAS SEGURAS MT - L3 CNPJ: 39.912.386/0001-43 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**Extrato do Instrumento Contratual nº 060/2020/00/00SINFRA****Processo nº 471768/2020****Modalidade:** Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SINFRA.**Objeto do Contrato:** 1.1.1 Contratação dos serviços de implantação e manutenção da sinalização na malha rodoviária estadual pavimentada - LOTES 04 Cidade sede: Barra do Garças Extensão pavimentada (km) 878,67**Prazo de vigência:** 2.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.**Valor do contrato:** 5.5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 399.966,46 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**Dotação orçamentária:** UO 25.101 PAOE 1289 REGIÃO 0600 NATUREZA DE DESPESA 44.90.51.00 FONTE 196 e 100 5.3 Nota de Empenho nº 25101.0001.20.002175-1, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 07/12/2020, emitida em 07/12/2020.

Assinatura: 10/12/2020

PARTES: SMC - CONSÓRCIO RODOVIAS SEGURAS MT - L4 CNPJ: 39.912.386/0001-43 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**Extrato do Instrumento Contratual nº 061/2020/00/00SINFRA****Processo nº 471467/2020****Modalidade:** Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SINFRA.**Objeto do Contrato:** 1.1.1 Contratação dos serviços de implantação e manutenção da sinalização na malha rodoviária estadual pavimentada - LOTES 05 Cidade sede: Rondonópolis Extensão pavimentada (km) 1.168,11**Prazo de vigência:** 2.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.**Valor do contrato:** 5.1 O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 378.045,68 (trezentos e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e sessenta e oito

centavos).

Dotação orçamentária: UO 25.101 PAOE 1289 REGIÃO 0600 NATUREZA DE DESPESA 44.90.51.00 FONTE 196 e 100 5.3 Nota de Empenho nº 25101.0001.20.002177-8, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), emitida em 07/12/2020.

Assinatura: 10/12/2020

PARTES: SMC - CONSÓRCIO RODOVIAS SEGURAS MT - L5 CNPJ: 39.808.214/0001-24 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 017/2020/SUEF II/SINFRA**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.P.S./Nº 004/2020 01/12/2020	Paralisar a execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-322, trecho: Matupá - Carlinda, subtrecho: Rio Braço Norte - Matupá (BR-163), com extensão de 31,96 km	035/2020	AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2020.

Eng.ª Mariana Rachid JaudyAssessora Técnica I
SUEF II/SAOR/SINFRA

De acordo,

Eng.º Nilton de BrittoSecretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

AVISO DE RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 160764/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL nº. 008/2020.

OBJETO: Selecionar a organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, consistente na prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, operação e investimentos em obras novas através da implantação e gestão de praças de pedágio em trechos das rodovias estaduais - MT-010/249/235, conforme Plano de Trabalho elaborado pela SINFRA/MT. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº. 176/2019/GS/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 27577, de 28/08/2019, página 31, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do Resultado do Chamamento Público nº 008/2020, declarando vencedora a Associação Agrológica de Mato Grosso.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Visto.

ORIGINAL ASSINADO

Josely Midon Campos da Luz

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA/MT**AVISO DE RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº. 160769/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL nº. 009/2020.

OBJETO: Selecionar a organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, consistente na prestação dos serviços

públicos de conservação, recuperação, operação e investimentos em obras novas através da implantação e gestão de praças de pedágio na rodovia estadual MT- 480 trecho: fim da duplicação Av. Nilo Torres (Tangará da Serra) - Entr. MT-235 com extensão de 108,40 Km, conforme Plano de Trabalho elaborado pela SINFRA/MT. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº. 176/2019/GS/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 27577, de 28/08/2019, página 31, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do Resultado do Chamamento Público nº 009/2020, declarando vencedora a Associação Agrológica de Mato Grosso.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO
Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Visto.

ORIGINAL ASSINADO
Josely Midon Campos da Luz
Presidente da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº 211/2020/CGE-COR/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e 33, da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação de prazo no PAR nº 613830/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **06.12.2020**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2020.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 36/2020/CPAD/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608681/2017, de manutenção dos membros e de convalidação dos atos praticados pela comissão;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 02/11/2020;

Art. 2º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO 013/2020

DA ESPÉCIE: O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA** representado pela **Prefeitura Municipal de Água Boa**, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado o **Estado de Mato Grosso** representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato denominada **CONVENIENTE** para os fins que especificam:

DO OBJETO: modernizar as instituições de segurança pública por meio da expansão e implantação de sistema de radiocomunicação digital, no município de Água Boa - Mato Grosso, visando o fortalecimento entre **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**.

OS RECURSOS: Para a vigência avençada o valor global do presente Convênio é de **R\$ 96.964,79** (noventa seis mil, seiscentos sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020 - **PROCESSO nº 203304/2020.**

ASSINAM: **MAURO ROSA DA SILVA** (Prefeito Municipal de Água Boa)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública).

Portaria nº 225/2020/SESP

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP abaixo relacionados, referente aos exercícios de 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019 E 2019/2020, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2016/2017				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
249234	CARLOS ALBERTO DE MORAES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/06/2016 a 16/06/2017	9,50
82010	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	01/04/2016 a 31/03/2017	9,60
250481	EMMANUEL CARLOS RODRIGUES SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	04/10/2016 a 03/10/2017	9,46
243382	ENILEY DA SILVA ALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/10/2016 a 30/09/2017	9,25
80658	HELEN CATARINA RAMOS CAPISTRANO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	16/02/2016 a 15/02/2017	9,16
232256	HELIO FARIA DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2016 a 01/05/2017	8,23
250890	INACIO RODRIGUES DOS ANJOS	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	23/10/2016 a 22/10/2017	9,45
233377	JOSE JANDUYR SOARES VIANA JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/05/2016 a 09/05/2017	8,31
248815	JOSE PAULO ALVES PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/05/2016 a 27/05/2017	9,31

248748	JUVENCIO FRAZAO DE ALMEIDA FILHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/06/2016 a 16/06/2017	8,67
250791	LUCILENE DOS SANTOS VEIGA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	22/10/2016 a 21/10/2017	9,12
219222	LUIZ CARLOS DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/10/2016 a 19/10/2017	8,89
251902	MONICA DE SOUZA SALES PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/12/2016 a 19/12/2017	7,31
250420	POLIANA OLIVEIRA MACHADO	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	26/09/2016 a 25/09/2017	9,87
251476	RICARDO ALVES PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/11/2016 a 26/11/2017	8,85
204739	ROSELIA ALVES AMARAL	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	07/10/2016 a 06/10/2017	8,48
210417	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/03/2016 a 04/03/2017	9,68
210835	SANDRA CAETANO DOS SANTOS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/12/2016 a 01/12/2017	9,13
251806	WERICA ALVES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	19/12/2016 a 18/12/2017	8,58

EXERCÍCIO: 2017/2018				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
257605	ADEMAR LUCIANO DE BARROS	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	30/07/2017 a 29/07/2018	9,02
257458	ALBERTO LUIZ NUNES PERRONE BASTOS	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	28/07/2017 a 27/07/2018	8,42
250539	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/09/2017 a 27/09/2018	9,48
94593	ALEX ALVES DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	01/03/2017 a 28/02/2018	9,73
117839	ALEX GONCALO RONDON	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,16
248846	ALEXANDRE DE AZEVEDO E SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2017 a 26/05/2018	9,21
251743	ALINE DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/12/2017 a 11/12/2018	9,08
225985	ALZENA LUCIMAR CONCEICAO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	14/12/2017 a 13/12/2018	9,94
236973	ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA ROSA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/12/2017 a 01/12/2018	8,81
236886	ANDRE CLEITON EDUARDO DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2017 a 24/11/2018	8,04
233552	ANDRE COSTA MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	20/05/2017 a 19/05/2018	9,81
233552	ANDRE COSTA MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	20/05/2017 a 19/05/2018	9,81
255451	ANDRE LABEGALINI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2017 a 15/04/2018	9,65
255224	ANDRE LUCIANO MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2017 a 14/04/2018	9,60
233337	ANDRE PARDINHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11/05/2017 a 10/05/2018	9,60

112158	ANTENOR SEBASTIAO DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/05/2017 a 08/05/2018	9,44
139505	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	02/08/2017 a 01/08/2018	9,90
219415	ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	18/11/2017 a 17/11/2018	9,38
232169	APARECIDO RONALDO MATTOS DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/04/2017 a 28/04/2018	8,31
233287	BENEDITO DUEL BALDUINA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2017 a 08/05/2018	9,85
84470	CARMINDO MANOEL DE ARRUDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	8,40
232393	CHRISTIANY RIBEIRO MATOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2017 a 03/05/2018	9,27
236968	CIRLANDO DA SILVA DA COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/12/2017 a 30/11/2018	8,90
236869	CLAUDIA MARIA KORALESKI	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	23/11/2017 a 22/11/2018	9,27
236916	DANIEL CARLOS DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2017 a 28/11/2018	8,88
233061	EDILSON GALDINO DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/05/2017 a 02/05/2018	9,56
220405	EDIVALDO FERREIRA PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2017 a 24/11/2018	8,61
71720	EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	29/11/2017 a 28/11/2018	8,50
236863	ELIANE LUIZ PINTO	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	24/11/2017 a 23/11/2018	9,23
236952	ELIZANDRA PRETTO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2017 a 27/11/2018	8,92
131895	ELIZIANE NERIS VIEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,15
255316	EMERSON BALDUINO MACEDO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2017 a 14/04/2018	9,73
243382	ENILEY DA SILVA ALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/10/2017 a 30/09/2018	8,89
233166	EVERSON FABIO DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2017 a 08/05/2018	10,00
257398	FATIMA VIEIRA DO PRADO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	19/08/2017 a 18/08/2018	9,71
236997	FERNANDA MARIANO MASSUIA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/12/2017 a 11/12/2018	9,59
203419	FLAVIA BRUM LOPES	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	30/05/2017 a 29/05/2018	8,71
217707	HELIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2017 a 03/05/2018	9,60
233284	HOONE LLEVENSTHON ALVES DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	10/05/2017 a 09/05/2018	9,60
255556	JACQUELINE MACIEL NARVAES DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2017 a 14/04/2018	9,71
120048	JAIME JOAO SCHOSSLER	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,15
109843	JOAO COELHO NETO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,67
116597	JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,20
80740	JOAQUIM SOUZA LIMA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,53

232188	JONNE COSTA CARVALHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2017 a 03/05/2018	9,67
130752	JORGE FERREIRA DE MATTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/09/2017 a 19/09/2018	8,77
143485	JOSE EDUARDO FERREIRA GOMES	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	10/06/2017 a 09/06/2018	9,42
233377	JOSE JANDUVR SOARES VIANA JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/05/2017 a 09/05/2018	9,29
122202	JOSE LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,63
248815	JOSE PAULO ALVES PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/05/2017 a 27/05/2018	9,23
236918	JOSE ROBERTO TEZOLLIN	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2017 a 28/11/2018	8,88
233522	JOZIMAL FRANCISCO DE MENEZES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/06/2017 a 31/05/2018	9,09
102822	JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,50
102822	JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,50
258453	KARINNE CRISTINE RODRIGUES SALES	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	24/10/2017 a 23/10/2018	9,14
237022	KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/12/2017 a 05/12/2018	9,19
232623	LAURO MARCIO DE ALMEIDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/05/2017 a 03/05/2018	9,32
233285	LAURYANEE ALETSE DE OLIVEIRA ARRUDA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2017 a 08/05/2018	8,96
82996	LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,23
257624	LUCELIA PACHECO PRIMO DE MELO RAMOS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	28/07/2017 a 27/07/2018	9,63
257359	LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/09/2017 a 31/08/2018	9,69
217389	LUCIENE PEDROZA MOREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2017 a 01/05/2018	9,21
115422	LUIZ CARLOS CAVALCANTE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,29
219222	LUIZ CARLOS DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/10/2017 a 19/10/2018	8,48
255289	LUIZ GUSTAVO SOUSA VASCONCELOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2017 a 13/04/2018	9,67
49355	MARCIA GUIMARAES ESTRELA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,21
115864	MARCIO TAVARES DE FREITAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,31
84827	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	8,83
143225	MARLY RODRIGUES SIQUEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/06/2017 a 24/06/2018	8,81
86170	NILZA MARIA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,52
233205	NOE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/05/2017 a 05/05/2018	7,38

236950	PATRICIA GONZALES SEBALHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2017 a 28/11/2018	8,46
115515	PEDRO CARDOSO DE SA FILHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	8,95
114783	PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	8,27
93726	PETERSON LUIZ SCHMIDT	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2017 a 27/11/2018	8,90
233653	QUEZIA VICENTE PEREIRA RESPLANDE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/10/2017 a 22/10/2018	9,77
236884	RAMOS DOURADO DO NASCIMENTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2017 a 24/11/2018	7,92
236891	RENAN DA SILVA FRANCA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2017 a 24/11/2018	8,46
256157	RODRIGO DO VALE MASCARENHAS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	23/05/2017 a 22/05/2018	9,77
208629	ROSANA MOREIRA MAGALHAES	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/12/2017 a 01/12/2018	8,92
88917	ROSEMEIRE BENEDITA DA LUZ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/05/2017 a 04/05/2018	9,58
232518	SHEILA DE ALMEIDA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2017 a 03/05/2018	9,71
211118	SILAS MOURA RIBAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/12/2017 a 01/12/2018	8,35
84093	SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ	PAPILOSCOPISTA	01/03/2017 a 28/02/2018	9,92
236859	SIMONE FERNANDES INACIO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2017 a 22/11/2018	8,84
233477	SUZANNE DE BARROS FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/05/2017 a 15/05/2018	9,19
70302	TATIANA DE SOUSA GUASTI ORLATO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2017 a 15/04/2018	9,86
236908	TATIANE RAQUEL RODRIGUES	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	28/11/2017 a 27/11/2018	9,06
115921	WAGNER LUIZ DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,50
94608	WALTER SANTANA DA COSTA	PAPILOSCOPISTA	01/03/2017 a 28/02/2018	9,42
221961	WANCLEI COUTINHO SOLDERA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	18/11/2017 a 17/11/2018	8,27
233303	WHERLEY BATISTA ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	10/05/2017 a 09/05/2018	9,60
85434	WILMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,55

EXERCÍCIO: 2018/2019

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
115300	ADAO ELIAS JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,90
99354	ADMILSON SIQUEIRA ROSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,35
230613	ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE NECROPSIA	31/03/2018 a 30/03/2019	9,58
235622	ADRIANO FACINCANI DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/09/2018 a 19/09/2019	10,00

85442	ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	10,00
99189	ADRIANO MENDES PACHECO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	05/04/2018 a 04/04/2019	9,94
233967	AELSON DE MIRANDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/06/2018 a 20/06/2019	8,00
115763	AGEU VIEIRA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,40
233850	AGMA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/06/2018 a 05/06/2019	9,77
257458	ALBERTO LUIZ NUNES PERRONE BASTOS	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	28/07/2018 a 27/07/2019	8,50
117839	ALEX GONCALO RONDON	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,50
213036	ANA CRISTINA CORREA CASTRO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	12/06/2018 a 11/06/2019	9,35
233735	ANDERSON LUIZ POLETO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/05/2018 a 29/05/2019	10,00
233552	ANDRE COSTA MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	20/05/2018 a 19/05/2019	9,66
233337	ANDRE PARDINHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11/05/2018 a 10/05/2019	9,60
235541	ANICETO DA COSTA OLIVEIRA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	15/09/2018 a 14/09/2019	9,90
67567	BENEDITA ILENE DA VEIGA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	01/08/2018 a 31/07/2019	9,96
70797	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,71
221888	CARLOS HENRIQUE ATALIBA PAIVA DA SILVA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2018 a 14/04/2019	9,58
233300	CARLOS ROBERTO PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11/05/2018 a 10/05/2019	9,00
127481	CELIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/09/2018 a 01/09/2019	9,93
232814	CELIA REGINA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/05/2018 a 05/05/2019	10,00
127481	CELIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/09/2018 a 01/09/2019	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
77595	CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,29
109658	CLAUDIA CRISTINA QUIRINO DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/06/2018 a 28/06/2019	9,37
118113	CLAUDINEI FERNANDES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	7,90
111591	CLEONICE DIAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,29
233282	CRISTIANE MORAES PINHEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11/05/2018 a 10/05/2019	9,67

233655	DEBORA SOARES FLORIANO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	16/05/2018 a 15/05/2019	9,67
233313	EDMAR MENDES FELISMINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11/05/2018 a 10/05/2019	9,54
254117	ELISAMA FONSECA DE CARVALHO MACEDO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	04/04/2018 a 03/04/2019	9,96
131895	ELIZIANE NERIS VIEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,31
243382	ENILEY DA SILVA ALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/10/2018 a 30/09/2019	9,27
251750	ERISLEY DOS ANJOS COIMBRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/12/2018 a 11/12/2019	9,06
140662	EVELINE JULIETA KONAGESKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	04/09/2018 a 03/09/2019	9,69
233166	EVERSON FABIO DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2018 a 08/05/2019	10,00
255460	FABIO JUNIOR RAMOS DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	05/05/2018 a 04/05/2019	9,50
236997	FERNANDA MARIANO MASSUIA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/12/2018 a 11/12/2019	9,27
117971	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,54
43464	GESUINO BRITO DE NASCIMENTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,73
211725	GETULIO ALVES LOPES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2018 a 15/04/2019	9,85
118678	GILDAULTO HONORATO DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,08
233397	GILLIS SIQUEIRA CORREA NASCIMENTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/05/2018 a 11/05/2019	8,83
94613	GIULIANO MONTEIRO RIBEIRO	PAPILOSCOPISTA	01/03/2018 a 28/02/2019	9,87
73090	GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES	PAPILOSCOPISTA	01/03/2018 a 28/02/2019	9,67
217707	HELIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2018 a 03/05/2019	9,60
233284	HOONE LLEVENSTHON ALVES DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	10/05/2018 a 09/05/2019	9,58
111760	HOZANO JOSE DELGADO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/11/2018 a 29/11/2019	10,00
229984	JACQUELINE ANDREA MARCIA ROSA	TECNICO DE NECROPSIA	29/03/2018 a 28/03/2019	9,04
218050	JOAO ALUIZIO ROSSINI	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	03/05/2018 a 02/05/2019	9,56
232415	JONATHAN DE ARAUJO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/04/2018 a 28/04/2019	7,98
78553	JOSE MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,25
232852	JOSIMAR GONCALVES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/05/2018 a 05/05/2019	8,73
233375	JUAREZ DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/08/2018 a 26/08/2019	8,00
134885	JULIO ANTONIO RAZENTE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	25/03/2018 a 24/03/2019	9,75

218807	KESIA RENATA LOPES LEMOS MELO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2018 a 15/04/2019	9,98
82996	LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,71
84642	LUCIENE ALVES CASSIANO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	25/01/2018 a 24/01/2019	9,96
257359	LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/09/2018 a 31/08/2019	9,73
58769	MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,00
201570	MARCELO CASTRO DE JESUS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,82
236949	MARCUS ANTONIO SANTANA MORAES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2018 a 27/11/2019	9,86
103011	MARLETE CLARA JANONIS	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	22/11/2018 a 21/11/2019	9,88
96057	NAZARE HADDAD	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/10/2018 a 24/10/2019	9,60
86170	NILZA MARIA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,02
230109	PABLO RODRIGO POLITA	TECNICO DE NECROPSIA	05/04/2018 a 04/04/2019	9,31
233516	PAULO CESAR FERREIRA NEVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/05/2018 a 05/05/2019	9,96
123692	PAULO SERGIO SCARULIS JUNIOR	PERITO OFICIAL CRIMINAL	20/10/2018 a 19/10/2019	9,73
120042	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,90
233217	REGINALDO MOREIRA MAGALHAES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2018 a 08/05/2019	9,75
248076	REGIS MANUEL AMANCIO DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/05/2018 a 16/05/2019	9,33
140558	RICARDO ROBERTO FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/05/2018 a 04/05/2019	8,56
117423	RONILDO RODRIGUES SENRA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	11/06/2018 a 10/06/2019	9,69
124867	ROSANA ALEIXO DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,16
116929	ROSINEIA DE CARVALHO NEVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/05/2018 a 03/05/2019	9,14
88684	RUI BARBOSA GALHARDO	PAPILOSCOPISTA	13/05/2018 a 12/05/2019	9,73
107363	SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/05/2018 a 13/05/2019	9,65
71841	SANDRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2018 a 01/05/2019	9,44
255296	SARAI ZAFFANI	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	14/04/2018 a 13/04/2019	9,75
232518	SHEILA DE ALMEIDA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2018 a 03/05/2019	9,60
94623	STELA CAROLINA PACOLA	PAPILOSCOPISTA	21/06/2018 a 20/06/2019	9,40

233564	TALVANIA MARIA ALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/05/2018 a 05/05/2019	7,98
70302	TATIANA DE SOUSA GUASTI ORLATO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2018 a 15/04/2019	9,86
75890	VALDECI CONCEICAO DOS SANTOS VIANA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	03/05/2018 a 02/05/2019	10,00
226041	VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	13/12/2018 a 12/12/2019	9,75
115921	WAGNER LUIZ DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,54
233303	WHERLEY BATISTA ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	10/05/2018 a 09/05/2019	9,60

EXERCÍCIO: 2019/2020

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
251734	ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/12/2019 a 09/12/2020	8,71
257605	ADEMAR LUCIANO DE BARROS	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	30/07/2019 a 29/07/2020	9,27
78912	ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,38
226005	ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2019 a 30/11/2020	8,67
140081	ADRIANA ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE NUNES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/04/2019 a 31/03/2020	9,88
236998	ADRIANA BENICIO GUIMARAES	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/12/2019 a 04/12/2020	8,81
225971	ADRIANA CARLA DA CONCEICAO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	30/11/2019 a 29/11/2020	9,63
226081	ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	26/04/2019 a 25/04/2020	8,33
226032	ADRIANA LEANDRO SALGUEIRO	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	09/12/2019 a 08/12/2020	9,27
232816	AILTON RIBEIRO MENDES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/05/2019 a 05/05/2020	8,98
96788	AILTON XAVIER DE PAULA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	9,60
251465	AIRTON DE LACERDA NASCIMENTO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	05/12/2019 a 04/12/2020	9,69
257458	ALBERTO LUIZ NUNES PERRONE BASTOS	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	28/07/2019 a 27/07/2020	8,02
86259	ALCEU MUNZ DE AVILA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	10,00
102872	ALESSANDRA CRISTINA DORILEO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/05/2019 a 23/05/2020	8,58
233204	ALESSANDRO TAQUES DE ARAUJO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/05/2019 a 05/05/2020	9,19
251724	AMAZALTO DA CRUZ MOREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/12/2019 a 09/12/2020	9,40
94610	ANA ELISA GUIMARAES SEBBA	PAPILOSCOPISTA	07/06/2019 a 06/06/2020	9,54
251198	ANA FLAVIA RIBEIRO MESQUITA SE BALAO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2019 a 24/11/2020	9,79
104075	ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	22/01/2019 a 21/01/2020	8,54

236973	ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA ROSA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/12/2019 a 01/12/2020	9,58
233344	ANDERSON DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/05/2019 a 12/05/2020	9,33
250993	ANDERSON MATTOS FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/11/2019 a 05/11/2020	9,45
226045	ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS REY DE CAMPOS	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	03/12/2019 a 02/12/2020	9,83
225972	ANDRESSA CRISTINA BARROS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	08/12/2019 a 07/12/2020	9,71
251735	ANDRESSA RAFFAELLI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	8,27
114546	ANDREZZA ISABEL VELOSO	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	07/12/2019 a 06/12/2020	9,19
233472	ANGELICA ROSSI DO PRADO	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	12/05/2019 a 11/05/2020	7,98
236967	ARLINDO SANABRIA OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/11/2019 a 29/11/2020	8,58
257999	ARTHUR AUGUSTO KLEIN MORAES REGO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	18/08/2019 a 17/08/2020	9,63
102363	ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	31/03/2019 a 30/03/2020	9,75
107170	AUZIREZ ROCHA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	07/12/2019 a 06/12/2020	9,27
225949	BEATRIZ DE FATIMA DZIOBAT	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/11/2019 a 25/11/2020	9,75
233287	BENEDITO DUEL BALDUINA	AGENTE DE SEGURANÇ A SOCIOEDUCATIVO	09/05/2019 a 08/05/2020	9,75
109387	BERNARDO PINTO DE VASCONCELLOS DIAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,10
226046	BRUNA CORTES SILVA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	10/12/2019 a 09/12/2020	9,52
225946	CARLA REGINA BENDER	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/12/2019 a 30/11/2020	9,00
73800	CARLOS ROGERIO DE FREITAS LIMA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/11/2019 a 20/11/2020	9,44
225994	CAROLINE CANABARRO DE OLANDRA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	07/12/2019 a 06/12/2020	9,50
242397	CAROLINE PILONI SOCCOL	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	19/07/2019 a 18/07/2020	9,36
248543	CASSILENE XAVIER DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2019 a 20/05/2020	9,02
236842	CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/11/2019 a 20/11/2020	9,92
130897	CHRISTIANN MAYKON DENUZZI	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/12/2019 a 30/11/2020	9,48
77595	CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,31
232437	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇ A SOCIOEDUCATIVO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,65
236869	CLAUDIA MARIA KORALESKI	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	9,10
105154	CLAUDIMAR BARBOSA DOS SANTOS	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	9,79
94010	CLAUDINE DE CAMPOS BARACAT	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/06/2019 a 22/06/2020	9,98
225964	CLAUDIO BOEING	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	09/12/2019 a 08/12/2020	8,52

236917	CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2019 a 28/11/2020	8,90
240926	CLAYTON URBANO PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	8,00
125621	CLEBER DE SOUZA MOREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/11/2019 a 20/11/2020	8,85
251742	CLEDIR TIAGO TATTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	9,15
251748	CLEIDILSON BRANDAO FERREIRA DIAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	8,69
248580	CRISLAINE ALVES SOARES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/05/2019 a 23/05/2020	9,48
226007	CRISTIAN MIERCALM	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2019 a 30/11/2020	9,42
70514	CRISTIANE BATISTA JAKIMIU	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,19
136428	CRISTIANE DOS SANTOS DOURADO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/05/2019 a 09/05/2020	9,08
140241	CRISTINA CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	23/11/2019 a 22/11/2020	10,00
236970	CRISTINA MOREIRA BARBOSA NUNES	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/12/2019 a 30/11/2020	9,84
248759	DANIEL FERNANDO VILELA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/05/2019 a 28/05/2020	8,21
232867	DAVID GLAUCIO DELUQUE	AGENTE DE SEGURANÇ A SOCIOEDUCATIVO	06/05/2019 a 05/05/2020	9,75
115308	DAVIS DA CONCEICAO SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,67
257542	DEBORA FERREIRA PIMENTA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	07/08/2019 a 06/08/2020	10,00
114877	DEBORA GOMES LEANHOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,17
233655	DEBORA SOARES FLORIANO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	16/05/2019 a 15/05/2020	9,77
225969	DEIVIS WEIRICH DE LIMA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	02/12/2019 a 01/12/2020	9,44
225948	DEJANNE VIEIRA DE ASSUNCAO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2019 a 30/11/2020	9,60
118017	DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/08/2019 a 16/08/2020	9,42
258267	DELMA MORAIS DE BRITO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	23/09/2019 a 22/09/2020	9,52
233578	DELVANY INACIO DE CARVALHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/05/2019 a 25/05/2020	9,88
138437	DENAILZA DA SILVA CAMPOS	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	24/11/2019 a 23/11/2020	8,00
139189	DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,67
122203	DILMA APARECIDA NUNES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,33
233244	DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,42
232103	DILTON MATOS DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/05/2019 a 05/05/2020	9,94
251369	DORACI FELISBERTO DA SILVA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	22/11/2019 a 21/11/2020	9,71
125065	DORALICE MARIANA SANQUITE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,36
225981	DORIS OLGA MATHIAS	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/12/2019 a 09/12/2020	8,27

103692	DOUGLAS MAYER LIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	10,00
225965	EDER BENEDITO DE MOURA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	06/12/2019 a 05/12/2020	9,29
250202	EDILEIA PEREIRA DO CARMO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/12/2019 a 01/12/2020	10,00
220405	EDIVALDO FERREIRA PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2019 a 24/11/2020	8,29
226086	EDIVAN DA SILVA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	08/12/2019 a 07/12/2020	9,63
71720	EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	29/11/2019 a 28/11/2020	8,94
73374	ELIANA GERALDES NUNES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2019 a 11/05/2020	9,65
232013	ELIANE ACOSTA DOS SANTOS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	18/04/2019 a 17/04/2020	10,00
86264	ELIANE LEITE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,77
130477	ELIANE MARIA CARDOSO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,88
203035	ELIANE RODRIGUES VELOSO	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/06/2019 a 09/06/2020	9,90
251474	ELISEU LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2019 a 24/11/2020	8,96
236952	ELIZANDRA PRETTO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	8,94
131895	ELIZIANE NERIS VIEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,48
236919	ELOIZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2019 a 28/11/2020	9,69
218821	ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/08/2019 a 11/08/2020	8,46
257975	EMMANUELLE POUSO MONTEIRO DA SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	21/08/2019 a 20/08/2020	8,00
225990	ENJY RIAD DANIF	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	09/12/2019 a 08/12/2020	9,71
237064	EUCLIEDINA DE CAMPOS NUNES SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	07/12/2019 a 06/12/2020	7,84
252748	EUDES DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	25/03/2019 a 24/03/2020	9,42
248879	EUDES PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	31/05/2019 a 30/05/2020	9,60
251728	EUGENIO JOSE DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	8,42
95315	EVANILSON MAGALHAES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,33
125078	EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,63
233166	EVERSON FABIO DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2019 a 08/05/2020	10,00
232396	EVERTON FABIANO SABINO DA COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,44
232396	EVERTON FABIANO SABINO DA COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,44
129419	FABIANO RUBIM DA SILVEIRA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/12/2019 a 05/12/2020	9,33
251439	FABIO DA SILVA TAVARES	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2019 a 24/11/2020	9,59
232271	FABIO JUNIOR KUBLIK	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2019 a 01/05/2020	9,21
250929	FABIO MENDES DE BARROS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/11/2019 a 03/11/2020	8,34

131787	FABIO RICARDO CAVINA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/11/2019 a 25/11/2020	9,25
126982	FABIULA PEREIRA DE ANDRADE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	09/12/2019 a 08/12/2020	9,58
238712	FATIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/05/2019 a 28/05/2020	9,04
117516	FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,06
238372	FERNANDA DE FRANCA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	04/03/2019 a 03/03/2020	9,75
251365	FERNANDA SANT ANA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2019 a 28/11/2020	9,31
203419	FLAVIA BRUM LOPES	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	30/05/2019 a 29/05/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
117971	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,58
125439	FLORINDA PAULA DIAS DAMASCENA VIEIRA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	24/06/2019 a 23/06/2020	9,81
138541	FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,67
214969	GICELE CRISTINE DE ALCANTARA COSTA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	07/12/2019 a 06/12/2020	9,13
251247	GIDEAO SIMEAO NETO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/11/2019 a 05/11/2020	9,58
236911	GILBERTO SANTOS LIMA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	9,13
129795	GILIARD MORES	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	06/12/2019 a 05/12/2020	9,96
251359	GILMAR MENDES DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	19/11/2019 a 18/11/2020	9,27
251729	GILSON GLORIA DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	9,17
225963	GILVANEIDE FEITOSA DA COSTA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	30/11/2019 a 29/11/2020	9,88
73090	GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES	PAPILOSCOPISTA	01/03/2019 a 28/02/2020	9,74
116440	GLADY IBANE ROJAS	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	25/11/2019 a 24/11/2020	7,67
236889	GLAUCIA MARQUES CORREA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	25/11/2019 a 24/11/2020	8,90
117554	GLAUDER BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,98
129699	GLEISON JOSE FERNANDES GOMES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	8,88
236845	GRAZIELA PERPETUO CHIOZINI	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	22/11/2019 a 21/11/2020	9,79
251736	HAYCKEL MICHEL DE ALMEIDA E SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/12/2019 a 09/12/2020	9,54
217707	HELIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,62
236910	HEMERSON FRANKS FERREIRA BELIZARIO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	9,75

228246	HENRIETTE CEVADA LONDERO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11/05/2019 a 10/05/2020	9,69
94579	HENRIQUE MAURO RODRIGUES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/06/2019 a 21/06/2020	9,82
251036	HERLAN APARECIDO SANTOS DE QUEIROZ	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/11/2019 a 05/11/2020	8,12
251852	HOSIEL FERREIRA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	9,25
118790	ILDA LUIZA JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	10,00
42086	IRINEU JOAO VEIT	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	24/09/2019 a 23/09/2020	8,19
251357	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	19/11/2019 a 18/11/2020	7,84
117360	ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,71
116792	ISRAEL OLIONI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	22/11/2019 a 21/11/2020	9,54
251162	ITALO BRUNO BRITO DE ARRUDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2019 a 24/11/2020	9,11
236855	IVALDETE INACIO DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	7,54
205027	IVANE SIMONE DE ALMEIDA MATOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	22/07/2019 a 21/07/2020	9,88
236853	IVANILDA DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	8,77
117359	IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,23
118491	IVO OLIVEIRA DE MOURA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,02
236907	JAIR RODRIGUES SOARES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	9,02
66059	JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,92
225950	JANAINA REGO DE REZENDE	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	06/12/2019 a 05/12/2020	8,77
236966	JANAINA RODRIGUES SAVOINE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/11/2019 a 29/11/2020	7,98
236858	JANE NASCIMENTO E SILVA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	23/11/2019 a 22/11/2020	9,61
114849	JANETE TAMAZATO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,71
225995	JAQUELINE MAIDANA DA SILVA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/12/2019 a 09/12/2020	9,61
127085	JAQUELINE SANTOS PAIM MONTEIRO SCHERBAK	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	8,92
219239	JEICY DANIELE PINTO MARTINS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	7,10
226037	JESSIKA PEREIRA VASQUE	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	07/12/2019 a 06/12/2020	9,11
248603	JOAO JOSE DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/06/2019 a 19/06/2020	9,50
116597	JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,83
226023	JOAO PEDRO FRANCO	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	10/12/2019 a 09/12/2020	9,71
125265	JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,81
114871	JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,29

90015	JOEDER DA SILVA LEITE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,00
124250	JOELMA APARECIDA DA SILVA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	08/08/2019 a 07/08/2020	9,79
236838	JOELSON INACIO DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/11/2019 a 20/11/2020	8,09
220863	JOHN KENNEDY NERI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/06/2019 a 14/06/2020	9,65
225960	JOICY ANDELICY CRUZ FRANCA RABELO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2019 a 30/11/2020	9,86
115910	JONAS BARBOSA RODOVALHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/08/2019 a 09/08/2020	8,50
126968	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,23
219324	JOSE BORGES CHAGAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/05/2019 a 04/05/2020	8,15
140566	JOSE CARLOS BARBOSA LOPES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	8,86
118698	JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,32
248818	JOSE LINS PERES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/06/2019 a 09/06/2020	9,83
236905	JOSE MARIA DE ALMEIDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	9,23
99719	JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,65
91276	JOSE URBANO FRANCA FILHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/07/2019 a 22/07/2020	9,81
114605	JOSE VICENTE FIGUEIREDO PRADO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2019 a 01/05/2020	7,50
138469	JOSIANE CRISTINA LIRA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	01/12/2019 a 30/11/2020	9,67
259378	JOSILENE CALDEIRA DA CUNHA SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	8,40
86615	JOZELI MOREIRA DA COSTA DE ALMEIDA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	03/12/2019 a 02/12/2020	9,27
233630	JUCELMA JOSE FERREIRA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	13/05/2019 a 12/05/2020	9,90
257488	JULIANA MARCOLIN NICOLI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	29/07/2019 a 28/07/2020	9,69
85395	JULIANA MARIA ESPOSITO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,96
225976	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2019 a 30/11/2020	9,67
219041	JULICE CATIA DE ALMEIDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	9,11
137454	JUNIO DE OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	8,00
255326	KAIRO FERNANDES BARCELOS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	31/07/2019 a 30/07/2020	9,31
237022	KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/12/2019 a 05/12/2020	9,50
114885	KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,67
122435	KELLYNE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,48
105832	LAURA APARECIDA DE AQUINO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2019 a 24/11/2020	9,77
244319	LAURA CRISTINA SENE NUNES	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/01/2019 a 20/01/2020	10,00

100642	LAURA MARIA DAS DORES E SOUZA MENDES	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	09/12/2019 a 08/12/2020	9,69
233538	LAURA REJANE DE SOUSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2019 a 26/05/2020	9,94
120447	LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	10,00
232623	LAURO MARCIO DE ALMEIDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,52
251246	LAYLA DENISE DA COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/11/2019 a 20/11/2020	8,00
122207	LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,09
127527	LAZARO ROQUE DE AMORIM	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,56
236887	LEANDRO COSTA BRAGA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2019 a 24/11/2020	9,06
232317	LEANDRO DE CARVALHO PONTES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,71
225982	LEIDIANA SOARES DA SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	02/12/2019 a 01/12/2020	9,52
103456	LENIL DA COSTA FIGUEIREDO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/12/2019 a 02/12/2020	9,96
250904	LEONARDO DA SILVA VARELLA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/11/2019 a 03/11/2020	9,48
126534	LEONCO ALVARO COSTA FILHO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/12/2019 a 01/12/2020	7,81
233108	LETICIA SILVA DO PRADO MOURA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/05/2019 a 08/05/2020	9,00
251197	LIA FERNANDA BRUNO GONCALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/11/2019 a 25/11/2020	8,50
251434	LILIAN GONCALVES DA SILVA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	22/11/2019 a 21/11/2020	9,50
226022	LILIANA CRISTINA KRELING	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	10/12/2019 a 09/12/2020	8,11
122434	LILIANE ALVES VELASCO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,84
241327	LINDOMAR FLORENCIO DO NASCIMENTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/06/2019 a 04/06/2020	10,00
82996	LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,69
57157	LOURDES CANDELARIA AGNELO RIBEIRO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	01/12/2019 a 30/11/2020	8,90
126634	LOURDES ROSATO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/05/2019 a 14/05/2020	8,33
257359	LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/09/2019 a 31/08/2020	9,48
236890	LUCIANO BANDEIRA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	25/11/2019 a 24/11/2020	8,85
125211	LUCIANO DE ALMEIDA SILVA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/12/2019 a 05/12/2020	9,46
127072	LUCIANO JOSE UNGARATTI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/05/2019 a 12/05/2020	8,58
124624	LUCIANO RODRIGO DA SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	10/12/2019 a 09/12/2020	10,00
47984	LUCINIL RAMOS DE SIQUEIRA PEREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	26/11/2019 a 25/11/2020	9,54

141809	LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	29/11/2019 a 28/11/2020	9,40
120272	LUIZ CARLOS DOS PASSOS VELOZO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/11/2019 a 23/11/2020	8,81
250931	LUZIA GONCALVES VELOSO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	31/10/2019 a 30/10/2020	9,88
118935	LYSLAINE HATSUE SATO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,23
250966	MANOEL LEANDRO DA SILVA COUTINHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/11/2019 a 03/11/2020	8,59
232009	MARCEL ANTONIO CINTRA DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/04/2019 a 19/04/2020	9,96
204147	MARCELA COELHO DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	8,73
236975	MARCELA PROFETA RIBEIRO PINHO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/12/2019 a 01/12/2020	8,00
232413	MARCELLY EGUES DIAS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,69
112427	MARCELO APARECIDO ALVES DE FREITAS	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2019 a 24/11/2020	8,50
220449	MARCIA CRISTINA RAMOS DELUQUE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/05/2019 a 21/05/2020	9,67
114543	MARCIO ADRIANO DA SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	30/11/2019 a 29/11/2020	9,33
249153	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	08/06/2019 a 07/06/2020	10,00
251462	MARCOS ANTONIO JULKOVSKI	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	9,21
233676	MARCOS ANTONIO NEVES CORREA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,50
142550	MARCOS KLEBER DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2019 a 24/11/2020	8,00
47524	MARGARIDA SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	08/12/2019 a 07/12/2020	9,83
225978	MARIA APARECIDA CORREA FIORENZA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/12/2019 a 02/12/2020	9,15
96944	MARIA HELENA RIBEIRO DIAS	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	23/04/2019 a 22/04/2020	9,58
217211	MARIA JOSE SILVA MORAIS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/05/2019 a 08/05/2020	8,73
84827	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,48
91825	MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/08/2019 a 10/08/2020	8,98
225958	MARIELI AMANDA GONCALVES SOUZA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	30/11/2019 a 29/11/2020	8,69
132071	MARINA VICENTE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/06/2019 a 04/06/2020	9,60
115881	MARINALVA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,33
251443	MARIO MARCIO CARVALHO GUSMAO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/11/2019 a 25/11/2020	8,67
251396	MARIZA BATISTA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	22/11/2019 a 21/11/2020	9,59
236868	MATUZALEM JOSE GOMES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/11/2019 a 23/11/2020	9,42

109407	MAURICIO MARINS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/12/2019 a 05/12/2020	8,92
120928	MAURINO DIONIZIO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	18/07/2019 a 17/07/2020	9,13
249063	MAURO ADALBERTO TORRES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/06/2019 a 09/06/2020	9,27
117827	MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	10,00
236856	MICHELE FAGUNDES VALIM MAZETE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	8,48
225973	MIRIAM TOMAZ DE ABREU	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	08/12/2019 a 07/12/2020	8,96
250307	MONICA CAROLINA JULIANO PINTO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/09/2019 a 08/09/2020	9,90
200621	NAIARA CRISTINA CORREIA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	06/12/2019 a 05/12/2020	9,88
235740	NATALIE SIQUEIRA TEIXEIRA SANT'ANNA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	9,33
250171	NEIO LUCIO MONTEIRO LIMA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/11/2019 a 24/11/2020	10,00
236971	NELIANE MACEDO COSTA CAYRES	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/11/2019 a 29/11/2020	9,42
250898	NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	10,00
237656	NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	11/12/2019 a 10/12/2020	9,92
248430	NIHELLY RAMOS DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	15/05/2019 a 14/05/2020	9,69
237075	NILVALINA RIBEIRO DA SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	08/12/2019 a 07/12/2020	9,13
86170	NILZA MARIA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,67
226029	OLGA ADORACION LEIVA CABELHO DE SANTANA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/12/2019 a 08/12/2020	10,00
225966	OLGA ROSA DA SILVA REZENDE	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	29/11/2019 a 28/11/2020	9,59
120425	ORCILIO CARLOS DOS SANTOS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	03/10/2019 a 02/10/2020	9,61
117342	OTO RUBENS WETTERLEIN	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,06
226099	PATRICIA SUZANE NOGUEIRA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/12/2019 a 09/12/2020	7,65
250996	PAULO CESAR DA COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/11/2019 a 05/11/2020	8,21
46302	PAULO DA COSTA PEREIRA	TECNICO DE NECROPSIA	01/03/2019 a 28/02/2020	9,79
25150	PAULO ROBERTO DA SILVA BASTOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	18/01/2019 a 17/01/2020	9,37
139194	PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,56
93726	PETERSON LUIZ SCHMIDT	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	8,86
219410	RAFAEL CINTRAS COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/05/2019 a 10/05/2020	9,58
236850	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	22/11/2019 a 21/11/2020	8,00
101828	RAFAEL EDUARDO MACHADO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	09/12/2019 a 08/12/2020	9,77
236870	RAFAELA CRISTINA ARAUJO PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	9,21

87585	RAIMUNDO FERREIRA FONSECA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/07/2019 a 23/07/2020	9,63
217385	REGINA CELIA SANTOS PEREIRA MARQUES	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	07/08/2019 a 06/08/2020	9,67
45970	REGINALDO ROSSI DO CARMO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	20/05/2019 a 19/05/2020	9,67
135307	REINALDO QUEIROZ MOYA RIBEIRO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	07/12/2019 a 06/12/2020	7,94
251731	RENATO CESAR VIEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	8,19
223420	RENATO DE SA RIZK	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11/05/2019 a 10/05/2020	9,56
104906	RENATO SILVA DA GUIA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/12/2019 a 01/12/2020	9,48
232259	RENATO WENDER DE LIMA BRANDAO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2019 a 01/05/2020	9,38
236906	RICARDO STEVERSON DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	7,65
225961	RITA BEATRIZ BIONDO	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	02/12/2019 a 01/12/2020	10,00
103486	RITA DE CASSIA FRANCA TEIXEIRA NOGUEIRA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	20/11/2019 a 19/11/2020	10,00
233809	ROBERTA KARISE SILVA FARIA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2019 a 26/05/2020	10,00
225943	RODRIGO GUAPO PAVARINA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/12/2019 a 05/12/2020	9,08
85380	RODRIGO SEBALHOS SANTANA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2019 a 30/04/2020	9,35
236913	ROGER RIBEIRO PIRES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2019 a 28/11/2020	8,00
236866	ROGERIO OLIONI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/11/2019 a 23/11/2020	9,29
233895	ROMERO DE MELO SANCHES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	08/06/2019 a 07/06/2020	7,00
130488	RONAIR ALVES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,19
116895	RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,15
114914	RONALDO DE LIMA AMORIM	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,61
127126	ROSALINA RIBEIRO PIRES	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	24/11/2019 a 23/11/2020	8,00
208629	ROSANA MOREIRA MAGALHAES	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/12/2019 a 01/12/2020	8,82
250488	ROSANGELA GONCALVES DA CRUZ SOUZA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	30/09/2019 a 29/09/2020	8,90
251394	ROSICLEITON RODRIGUES ALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	22/11/2019 a 21/11/2020	9,65
237071	ROSIMAR ZADORESKI	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	07/12/2019 a 06/12/2020	9,75
233728	ROZANA APARECIDA BINI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/05/2019 a 28/05/2020	8,50
232609	RUBIRATA SOUZA SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/05/2019 a 05/05/2020	9,21
88684	RUI BARBOSA GALHARDO	PAPIOSCOPISTA	13/05/2019 a 12/05/2020	9,81
118975	SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	29/11/2019 a 28/11/2020	7,87
210835	SANDRA CAETANO DOS SANTOS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/12/2019 a 01/12/2020	9,65

125080	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,17
107363	SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/05/2019 a 13/05/2020	9,96
107373	SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/05/2019 a 14/05/2020	9,61
112786	SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/12/2019 a 30/11/2020	7,67
71841	SANDRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2019 a 01/05/2020	9,42
65691	SARA GOMES PRUDENCIO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	06/12/2019 a 05/12/2020	9,17
233857	SEBASTIAO JOSE MACEDO JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/06/2019 a 01/06/2020	9,54
125274	SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,96
90259	SEBASTIAO SANTIAGO	PAPILOSCOPISTA	17/06/2019 a 16/06/2020	9,79
208865	SERGIO DE LIRA SERRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/05/2019 a 25/05/2020	9,79
251470	SERGIO SEVIGNANI	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/11/2019 a 26/11/2020	8,60
251295	SILBENE SANTANA DE OLIVEIRA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	19/11/2019 a 18/11/2020	9,75
226439	SILVANETE RIBEIRO DA SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	06/12/2019 a 05/12/2020	7,79
84950	SIMONE MARIANA DELGADO	PAPILOSCOPISTA	17/08/2019 a 16/08/2020	9,19
129267	SUENI ALVES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	9,04
233073	TASSIANE BUCK LEITE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/05/2019 a 03/05/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
236908	TATIANE RAQUEL RODRIGUES	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	8,75
236860	TATIANE RODRIGUES CARVALHO BELANDA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/11/2019 a 20/11/2020	9,54
226021	TEREZINHA ANDERSON DE ABREU	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	08/12/2019 a 07/12/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
243932	THAYS CORREIA DE SOUZA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/12/2019 a 02/12/2020	10,00
257580	TIAGO DE ANDRADE	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	24/07/2019 a 23/07/2020	9,19
226014	UELITON PERES DE OLIVEIRA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	09/12/2019 a 08/12/2020	9,56
232308	VAGNER FARIAS DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/05/2019 a 02/05/2020	9,31
248687	VAGNER NONATO ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	23/05/2019 a 22/05/2020	9,71
50031	VALMIR DE JESUS FRANCISCO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	9,44
122214	VALTEMIR FONSECA DE PAIVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,13
233065	VANESSA SANT'ANNA ALBERTI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,13

220007	VANESSA TABUAS DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/12/2019 a 08/12/2020	8,38
251513	VANIA EVANGELISTA DE SA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	27/11/2019 a 26/11/2020	9,73
255685	VITOR PAULO SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	06/05/2019 a 05/05/2020	9,17
225947	VITORIA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/11/2019 a 25/11/2020	9,94
226016	VIVIANE WALESKA FARIA CAMPOS SIMOES	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	09/12/2019 a 08/12/2020	9,69
259374	WALCIRLENE FERREIRA PATRICIO UNTAR	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	09/12/2019 a 08/12/2020	9,40
109476	WALLACY GONCALVES CAMPOS DE FIGUEIREDO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,09
251391	WALQUIRIA DA SILVA DALLACORT	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	05/12/2019 a 04/12/2020	9,59
139936	WANDER VICTOR LOUZADA SILVA	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	13/09/2019 a 12/09/2020	10,00
232329	WANDERSON ALEX SILVA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,52
248011	WANDERSON LOPES DIAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/05/2019 a 08/05/2020	9,33
257484	WESLLEY ANTUNES DA SILVA ARAUJO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	24/07/2019 a 23/07/2020	9,86
251730	YUK MAKEY SOUSA ANDRADE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/12/2019 a 10/12/2020	8,48
233090	ZOEL DE OLIVEIRA RAMOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	06/05/2019 a 05/05/2020	9,69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2020.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

SFEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, quadra 01, lote 05, setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT, referente ao Processo Administrativo de protocolo nº 402235/2015, instaurada pela Portaria nº 260/2015/GS/SEDUC/MT no Diário Oficial de 06 de agosto de 2015 pag. 27, tendo como objetivo apurar supostas responsabilidades da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.969.657/0001-40, **com sede social em lugar incerto e não sabido**, sendo *seu* representante legal, o senhor Maurício Dias de Mendonça, portador do R.G. nº 1235440-6, expedido pela SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 697.937.601-25, **residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido**, vem por meio desta **NOTIFICAR**, para que a Construtora Alicerce Ltda:

1. Proceda ao pagamento da multa de R\$ 20.575,33 (vinte mil, quinhentos e setenta e cinco Reais e trinta e três Centavos), aplicada no Processo Administrativo supra, conforme Decisão publicada no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 2016, pág. 25, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta.

Enfatiza-se que a empresa, após o prazo supra (30 dias corridos), terá mais 05 (cinco) dias corridos para comprovar o cumprimento das obrigações acima mencionadas, por meio de comprovante de depósito a ser protocolado no protocolo geral da SEDUC/MT, cujo destinatário deve ser a Unidade Setorial de Correição - USC.
Caso não haja cumprimento das obrigações, fica a empresa, desde já notificada que os presentes autos serão encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado - PGE para propositura de Ação Judicial Cabível.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.202/2011

Origem: Dispensa de Licitação 043/2011 Processo nº: 770564/2011
Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: RICARDO DIAS MONTEIRO.
Objeto: Aditar as Cláusulas SEGUNDA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.
Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) durante 60 (sessenta) meses.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses com início em 13/12/2020 e término em 12/12/2025 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Fiscal do Contrato: Leodineia Gisete Bocato, CPF: 974.320.401-68.
Suplente de Fiscal: Alceu Oliveira Braga, CPF: 577.703.281-87.
Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal, Parecer nº 3.408/SGAC/PGE/2020 e Orientação Jurídico-Normativa 007/CPPGE/2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2020

Origem: Nos termos da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019/DPMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, instruída no **Processo Administrativo nº. 602609/2019/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 3.389/SGAC/PGE/2020**.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Objeto: O Presente Aditivo tem por objeto a Supressão de 20% (vinte por cento) do valor inicial pactuado, tendo em vista a redução da demanda do objeto contratado. O Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC**.
Valor Total da Supressão: O valor da supressão do presente aditivo contratual é de **R\$ 208.842,84** (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) **referente ao período de 18/09/2020 à 18/03/2021**.
Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º. 840/2017, Lei Federal n.º. 8.078/1990.
Gestor de Contrato: Simone Siqueira Barros - CPF: 009.149.371-46 - Mat. 297059;
Fiscal de Contrato: Victor Lucas Alcântara do Nascimento - CPF: 042.818.401-41 - Mat. 289699;
Suplente de Fiscal: Eliete Dalva Moreira - CPF: 207.089.391-04 - Mat. 84949.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 053/2020
(Processo Administrativo nº 282863/2020)

Origem: Nos termos da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2019/ FNDE, oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 011/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, instruída no **Processo Administrativo nº. 282863/2020**;

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: SAN MARINO ONIBUS LTDA (CNPJ: 93.785.822/0001-06).

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor : R\$ 2.192.000,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **07/12/2020** e término em **06/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º. 840/2017, Lei Federal n.º. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Deusdel Ferreira de Sousa Filho - CPF: 925.487.251-20 - Mat: 204810

Fiscal de Contrato: Edson Henrique Bergamo - CPF: 042.193.398-41 - Mat:36641

Suplente de Fiscal: Marcos Roberto Silva de Moraes - CPF: 689.956.441-68 - Mat:77464

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.103/2018

Origem: Dispensa de Licitação 026/2018 Processo n.º: 451653/2018
Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: ESCOLA INFANTIL CARROSSEL LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas SEGUNDA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, TERCEIRA - DO REAJUSTE e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.
Valor Global: R\$ 328.555,68 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 13.689,82** (treze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) durante 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses com início em **14/12/2020** e término em **13/12/2022** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Fiscal do Contrato: Alessandro Rodrigues da Silva, CPF: 828.096.311-15.
Suplente de Fiscal: Angela Aparecida Perotoni CPF: 972.779.169-72.
Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal e Orientações Jurídico-Normativas 007/CPPGE/2020 e 008/CPPGE/2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE 2º TERMO AO CONTRATO Nº. 070/2019
(Processo administrativo nº 515732/2019/SEDUC)

Origem: Nos termos da adesão à **ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, instruída no **Processo Administrativo nº. 515732/2019/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 3.477/SGAC/PGE/2020**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, do **Termo de Contrato nº. 070/2019**.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **06 (seis) meses**, com início em **20/12/2020** e término em **19/06/2021**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, inciso II da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Simone Siqueira Barros - CPF: 009.149.371-46 - Mat: 297059;

Fiscal de Contrato: Alessandro Lauro Magalhães Serra - CPF: 862.532.471-15 - Mat: 95396.

Suplente de Fiscal: Alysson Bastos de Queiroz - CPF:026.208.271-32 - Mat. 227698.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 31/2020

Origem: Pagamento indenizatório - Processos nº370430/2020 e nº407493/2020.

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: Exata Consultoria Educacional Eirele.

Objeto: Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Av. Dourado, nº190, SW, Bairro Cidezal 1, no Município de Sapezal/MT, para abrigar as salas anexas da Escola Estadual Luiz Frutuoso, durante o período de 01/08/2020 a 10/09/2020, sem o devido respaldo contratual.

Valor total: R\$ 9.773,08 (Nove mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Art.59 da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 05 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Canarana/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 001/2020, segundo parecer jurídico n.º 153/UNIJ/SAEX/SEDUC/AD JSR, Processo n.º 440850/2020, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2020, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de CanaranaMT, **Contratantes:** Escolas Estaduais: E.E. Paulo Freire, EE, Norberto Schwantes, E.E. 31de Março, E.E.EIEB Samuel Sahutuwe, E.E.EIEB Etenhiritipa, E.E.EIEB Mavutsinin, E.EIC Ikpeng **Contratada:** Supermercado Marcelo Müller; CNPJ 34.883.327/0001-70, **Produtos realinhados:** Arroz branco R\$5,50.

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Porto Estrela/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 001/2020, segundo parecer jurídico n.º 155/2020/UNIJ/SAEX/UNIJ/SAAS/SEDUC/DFDPC, Processo n.º 402594/2020, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2020, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Porto Estrela/MT, **Contratantes:** Escola Estadual: E.E. Regina Tenório de Oliveira, **Contratada:** João Pelachim-ME; CNPJ 01.391.036/0001-06, **Produtos realinhados:** Açúcar Cristal, R\$ 2,30, Alho, R\$ 25,00, Arroz Branco R\$ 4,80, Bolacha Agua e Sal R\$ 8,70, Cebola Branca R\$ 5,35, Cenoura R\$ 4,10; Coco Ralado R\$ 43,00; Farinha de mandioca R\$ 5,20; Farinha de Trigo R\$ 3,65; Feijão Cariquinha R\$ 6,60; Fermento Químico R\$ 29,90; Fubá Mimoso R\$ 3,39; Laranja R\$ 2,99; Leite de Vaca UHT (caixinha) R\$ 5,30; Linguiça Toscana R\$ 16,50; Maçã Nacional R\$ 7,75; Margarina R\$ 10,50; Milho Verde em Conserva R\$ 12,25; Óleo Vegetal (soja) R\$ 6,20; Ovo de Galinha Tipo A R\$ 6,65; Pimentão Verde R\$ 6,99; Queijo Mussarela R\$ 55,00.

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Vila Rica/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 001/2020, segundo parecer jurídico n.º 413/2019/UNIJ/SAEX/SEDUC/AD JSR, Processo n.º 432890/2019, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2020, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de

Vila Rica/MT, **Contratantes:** Escolas Estaduais: E.E. Professora Maria Esther Peres, EE Vila Rica, **Contratada:** Geovane Stival Lopes Eirelli; CNPJ 04.570.090/0001-07, **Produtos realinhados:** Feijão Carioca, R\$ 7,13, Leite de vaca pasteurizado (saquinho), R\$ 4,38.

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de SÃO PEDRO da CIPA/MT, torna público o presente contrato, oriundo da Chamada Pública n.º 001/2020, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de São Pedro da Cipa/MT, **Contratante:** Escola Estadual Irmã Miguelina Corso, CNPJ: 03.643.780/0001-86, **Contratado:** a) Eliane Felipe da Silva, CPF n.º 015.716.661-92, R\$ 20.000,00, **Ordenador** Rosa Helena da Costa Araujo, São Pedro da Cipa/MT/2020.

Extrato de Pregão 001/2020 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de São Pedro da Cipa/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão n.º 001/2020, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos do mercado comum, para compor a alimentação escolar do município de São Pedro da Cipa/MT, **Contratante:** Escola Estadual Irmã Miguelina Corso, CNPJ: 03.643.780/0001-86, **Contratado:** DP Supermercado LTDA, CNPJ: 24.084.864/0001-05, Inscrição Estadual: 13.613.711-3, R\$ 226.420,39, **Ordenador** Rosa Helena Da Costa Araujo, São Pedro da Cipa/MT/2020.

A Secretaria de Estado de Educação, instalada na Rua Engenheiro Edgar Arze, nº 303, Centro Político Administrativo no município de Cuiabá torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Previa, Licença de Instalação e posteriormente a Licença de Operação para construção do Refeitório com 374,97m² da **Escola Estadual Mário Spinelli**, instalada na Av. Blumenau, nº 1831, Bairro Morada do Sol, no município de Sorriso- MT.

A Secretaria de Estado de Educação, instalada na Rua Engenheiro Edgar Arze, nº 303, Centro Político Administrativo no município de Cuiabá torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Previa, Licença de Instalação e posteriormente a Licença de Operação para construção da Quadra Poliesportiva com 678,37 m² da, **Escola Estadual José Domingos Fraga**, instalada na Rua Tenente Lira, nº 1291, Residencial Village, no município de Sorriso- MT.

PORTARIA Nº 691/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 602/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 09/11/2020 e republicada no Diário Oficial de 18/11/2020, que "Dispõe sobre os critérios e requisitos para designação de profissionais da educação básica à função de Diretor das Escolas Indígenas, Quilombolas, Confessionais, Militares e Socioeducativo da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, Lei Complementar nº 612/2019, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, a LC nº 50/1998 e suas alterações, a LC nº 266/2006, a LC nº 04/1990, a LC nº 112/2002, a Lei nº 7.040/1998, a Lei nº 10.111/2014 (PEE), o Decreto nº 2328/2014 e a decisão definitiva proferida no âmbito do Supremo Tribunal Federal no bojo da ADI 282, publicada no DJE em 28.11.2019

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios e requisitos para designação de Profissionais da Educação Básica para a função de Diretor das Escolas Indígenas, Quilombolas, Confessionais, Militares e Socioeducativo, relacionadas no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º O processo seletivo será destinado a servidores de carreira, efetivos e em atividade, designados por portaria e atuarão em regime de dedicação exclusiva, de acordo com § 1º, do artigo 3º da LC nº 50/1998.

Art. 3º O provimento das vagas será realizado

mediante o preenchimento de todos os requisitos elencados nos artigos 7º e 8º, e pela análise dos documentos relacionados no artigo 9º desta Portaria.

Art. 4º O período de efetivo exercício da função de Diretor Escolar será de 02 (dois) anos, ocorrendo novo processo ao final do período.

DA ORGANIZAÇÃO COORDENAÇÃO DO PROCESSO

Art. 5º O Processo para designação à função de Diretor Escolar, biênio 2021/2022, será organizado e coordenado pela Superintendência de Relacionamento Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Os interessados em participar do processo deverão se inscrever pelo formulário eletrônico, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Educação, desde que atendidos os requisitos definidos nesta Portaria e no Edital.

DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A FUNÇÃO

Art. 7º Para o exercício da função, o integrante do quadro dos profissionais da Educação Básica deve atender aos seguintes requisitos:

- I - ser ocupante de cargo efetivo do quadro dos profissionais da Educação Básica, mesmo em estágio probatório;
- II - ser habilitado em Licenciatura Plena;
- III - não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;
- IV - não estar em gozo das licenças enumeradas no art. 103 da Lei Complementar nº 04/1990, inclusive a licença prêmio;
- V - não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual;
- VI - não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;
- VII - não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
- VIII - estar adimplente com as prestações de contas na Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP/SEDUC;
- IX - não estar com processo de aposentadoria em andamento.

§ 1º Os candidatos a Diretor das Escolas Militares, devem atender aos requisitos de graduação constantes na Portaria nº 025/DEIP/PMMT/2020, que dispõe sobre os critérios de seleção de Policiais Militares para exercerem a função de Diretor das Escolas Estaduais da Polícia Militar Tiradentes.

§ 2º Os candidatos a Diretor da Escola Militar do Corpo de Bombeiros, devem atender aos requisitos de graduação constantes na normativa expedida pela Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 3º Na unidade escolar indígena onde inexistir profissional da educação graduado em Licenciatura Plena, poderá se inscrever o profissional com ensino médio completo ou que esteja cursando Licenciatura Plena.

§ 4º Nas unidades Escolares Indígenas e Quilombolas, a comunidade deve se reunir em Assembleia para consulta do nome a ser proposto à Direção da Escola.

§ 5º O candidato proposto pela comunidade deve atender a todos os demais requisitos elencados no caput deste artigo.

Art. 8º É vedada a participação, no processo seletivo, do profissional que:

- I - possua outro vínculo, municipal, federal ou privado;
- II - tenha sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
- III - tenha descumprido, ou esteja em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

IV - esteja sob tomada de conta especial.

Art. 9º Para comprovar os requisitos constantes nesta Portaria, o candidato à função de diretor escolar deve encaminhar, exclusivamente, pelo link <https://forms.gle/IGyMsEgA4pJdrJB79>, no período indicado no Cronograma, Anexo II desta Portaria, os seguintes documentos:

- I - curriculum vitae;
- II - cópia da Carteira de Identidade - RG e do CPF;
- III - cópia do Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV - cópia do documento comprobatório de situação militar;
- V - comprovante de endereço;
- VI - cópia do diploma de graduação devidamente registrado;
- VII - Certidão de Adimplência do CDCE da escola, para candidatos que desempenharam a função de Diretor, Presidente e Tesoureiro do CDCE, emitida pela Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP/SEDUC;
- VIII - Declaração emitida pela Unidade Setorial de Correição USC/SEDUC comprovando que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
- IX - declaração expedida pela SAGPE/SEDUC, de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas;
- X - declaração emitida pela Comissão de Tomada de Contas Especiais, comprovando que o candidato não está respondendo processo junto a essa Comissão;
- XI - certidão negativa criminal e civil da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; (no fórum do Município), Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Certidão Negativa do Banco Central do Brasil e Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;
- XII - termo de compromisso assegurando manter a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto ao CEE/MT;
- XIII - termo de compromisso quanto a participação em cursos de formação continuada ofertados pela SEDUC e/ou instituições parceiras, no decorrer de sua gestão;
- XIV - termo de compromisso assegurando a regularidade financeira da unidade escolar na qual for selecionado;
- XV - certidão Negativa de Protesto em Cartório, Serasa (Centralização de Serviços dos Bancos) e SPC (Serviço de Proteção ao Crédito);
- XVI - declaração afirmando estar apto a movimentar conta bancária;
- XVII - declaração informando se exerceu ou não a função de Diretor Escolar, Presidente e/ou Tesoureiro do CDCE, relacionando as unidades escolares, períodos e Município;
- XVIII - declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva;
- XIX - declaração afirmando não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - declaração afirmando não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual;
- XXI - declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado;
- XXII - declaração afirmando não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
- XXIII - declaração afirmando não ter descumprido, ou que não esteja em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

XXIV - recibo de declaração de bens do servidor, exercício 2020, referência 2019;

XXV - publicação do Diário Oficial que comprove o tempo de exercício na função de Diretor, Coordenador ou Secretário Escolar;

XXVI - documentos de comprovações dos títulos;

XXVII - ata da reunião em consulta a comunidade indígena e quilombola para proposição do nome do candidato.

§ 1º Os documentos relacionados nos incisos VII, VIII, IX e X serão providenciados pela SEDUC, não havendo necessidade de requerimento e nem inserção do documento no link de inscrição pelo candidato.

§ 2º Os documentos devem ser encaminhados em arquivo único (juntar todos os arquivos) e em formato PDF identificado com o nome do candidato. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em formato DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro.

§ 3º Os documentos ilegíveis, incompletos, encaminhados fora do prazo ou por outro canal diverso daquele indicado no caput do artigo anterior, não serão analisados.

§ 4º Será eliminado do processo, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

§ 5º Caso seja necessário, a Assessoria Pedagógica convocará os candidatos para apresentação dos documentos originais.

§ 6º Os termos de compromisso e declarações relacionados nos itens do caput, poderão ser firmados em um único documento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

Art. 10 A função de Diretor Escolar é composta das seguintes atribuições:

I - representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II - coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria de Estado de Educação, e outros processos de planejamento;

III - coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

V. dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

VI. submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

VII. divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VIII. coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

IX. apresentar, anualmente, à Secretaria de Estado de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e alcance das metas estabelecidas;

X. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 O provimento das vagas será realizado pela análise dos documentos relacionados no artigo 9º, mediante homologação do Secretário de Estado de Educação.

§ 1º O processo constará das seguintes etapas:

Etapa I - inscrição e envio dos documentos:

Etapa II - análise de certidões, declarações e demais documentos do candidato relacionados no artigo 9º;

Etapa III - apresentação e entrega do Plano de Trabalho.

§ 2º A Etapa I, de caráter eliminatório, consistirá no recebimento das inscrições e documentos relacionados no artigo 9º desta Portaria.

§ 3º A Etapa II, consistirá em análise das certidões, declarações e demais documentos do candidato, pela Superintendência Relacionamento Escolar.

Art. 12 Na Etapa III, o candidato deverá apresentar a Comunidade Escolar, Plano de Trabalho, em sintonia com as políticas educacionais da Secretaria de Estado de Educação e com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, contendo:

I - Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da unidade escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;

II - Ações para ampliação da participação da comunidade na unidade escolar;

III - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;

IV - Ações para garantia de formação continuada aos profissionais sob a sua gestão;

V - Ação de divulgação e prestação de contas dos recursos recebidos, pela unidade escolar.

§ 1º O Plano de Trabalho que trata o caput do artigo deverá ser apresentado em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada pelo CDCE, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/01/2021, em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de participantes para sugestão de melhorias do referido Plano.

§ 2º A apresentação do Plano de Trabalho à Comunidade Escolar deverá ser acompanhada pela Assessoria Pedagógica e CEFAPRO e posteriormente enviado via Protocolo Central, à Superintendência Relacionamento Escolar para homologação.

§ 3º O Diretor designado que não cumprir a Etapa IV será desligado da função.

DA AVALIAÇÃO

Art. 13 Durante o período do exercício da função será realizada, anualmente, avaliação de desempenho com foco no cumprimento dos objetivos, metas, estratégias e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, em sintonia com as políticas educacionais da Secretaria de Estado de Educação e com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Art. 14 Será constituída uma Comissão em cada Município para o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano de Trabalho do Diretor, coordenado pela Secretaria Adjunta de Gestão Educacional.

Art. 15 Na Avaliação, caso o Diretor designado não atinja os objetivos, metas, estratégias e ações estabelecidas do Plano de Trabalho, deverá elaborar um Plano de Melhoria para unidade escolar.

§ 1º Na elaboração do Plano de Melhoria, caberá ao CDCE contribuir com propostas de superação dos objetivos, metas, estratégias e ações do Plano de Trabalho.

§ 2º O processo de avaliação será regulamentado em instrumento próprio, com critérios objetivos previamente publicados, estabelecendo, ainda, as consequências decorrentes do desempenho considerado insatisfatório.

DA VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÃO E EXONERAÇÃO

Art. 16 A vacância da função de Diretor ocorre por conclusão da gestão, renúncia, exoneração, aposentadoria ou morte.

§ 1º O afastamento do Diretor por período superior a 2 (dois) meses, excetuando-se os casos de licença para tratamento da própria saúde, licença gestante e licença para acompanhamento de pessoa

da família, também implicará a vacância da função.

§ 2º Ocorrendo a vacância da função de Diretor, iniciar-se-á o processo de nova indicação pela Secretaria de Estado de Educação, obedecendo aos critérios e requisitos previstos nesta Portaria.

§ 3º O Diretor designado completará o biênio.

Art. 17 A substituição temporária do Diretor ocorrerá nas seguintes situações:

§ 1º Por afastamento pelo período inferior a 10 (dez) dias, os ocupantes dos cargos imediatamente subordinados responderão pelas competências sob sua responsabilidade.

§ 2º Por afastamento pelo período igual ou superior a 10 (dez) dias, será substituído por servidor designado por meio de portaria emitida pelo titular da pasta, publicada no Diário Oficial do Estado, que poderá recair sobre o servidor lotado na unidade escolar.

Art. 18 A exoneração da função de Diretor Escolar se dará em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional no que diz respeito às atribuições e responsabilidades previstas na Lei Complementar dos Profissionais da Educação Básica, respeitados o contraditório e ampla defesa.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 19 Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de unidade escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 20 O profissional designado para a função de Diretor Escolar, fará jus ao recebimento de um percentual estabelecido sobre o seu subsídio, de acordo o previsto na tabela do Anexo da Lei Complementar nº 50/1998.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O Diretor designado iniciará as suas atividades no dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 22 O Diretor do biênio 2019/2020, sob pena de responsabilidade nos termos do Art. 148, da Lei Complementar 04/1990, entregará ao novo Diretor, até o dia 04 de janeiro de 2021, os seguintes documentos:

I - avaliação de sua gestão, nos termos das diretrizes expedidas pela Superintendência de Políticas de Gestão Escolar-SEDUC,

conforme Portaria nº 551/2018/GS/SEDUC/MT;

II - balanço do acervo documental;

III - autorização e renovação de autorização dos cursos ofertados;

IV - inventário do patrimônio existente na unidade escolar, registrado em livro tomo, validado pelo CDCE;

V - Ata da apresentação de prestação de contas à comunidade escolar, com o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do Conselho.

VI - A avaliação das metas estabelecidas na Proposta de Trabalho do Diretor da unidade escolar, aprovada e validada em Assembleia Geral.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do estabelecido no artigo anterior, competirá ao novo Diretor e ao CDCE eleito, elaborar relatório circunstanciado sobre todos os itens relacionados, juntar a documentação comprobatória, e encaminhar, via protocolo, a Superintendência Relacionamento Escolar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir 04/01/2021.

Art. 23 O Diretor que completou o mandato 2019/2020 e for designado para o biênio 2021/2022 para a mesma unidade escolar, deverá cumprir com o determinado no artigo 22, entregando a documentação ao CDCE eleito, sob pena de ser desligado da função.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do estabelecido no artigo anterior, competirá ao CDCE eleito, elaborar relatório circunstanciado sobre todos os itens relacionados, juntar a documentação comprobatória, e encaminhar, via protocolo, a Superintendência Relacionamento Escolar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir 04/01/2021.

Art. 24 Os casos omissos e descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Superintendência Relacionamento Escolar, pelo e-mail processo2.diretor2020@educacao.mt.gov.br e encaminhados para decisão final do Secretário de Estado de Educação.

Art. 25 Na escola onde não houver candidato inscrito ou candidato deferido, caberá ao Secretário de Estado de Educação designar um profissional que se enquadre nos requisitos e critérios estabelecidos nesta portaria, para exercer a função de Diretor.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA.CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO /2020 A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - PORTARIA Nº 602/2020/GS/SEDUC/MT

ITEM	MUNICÍPIO	LOTACAO	TIPO DE LOTAÇÃO
1	ALTA FLORESTA	EE MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DOM PEDRO II	ESCOLA MILITAR
2	ALTO ARAGUAIA	EE MARIA AUXILIADORA	ESCOLA CONFSSIONAL
3	APIACAS	EE INDIGENA EDUC.BASICA MAYROWI APIAKA	INDÍGENA
4	APIACAS	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ITAWYAK	INDÍGENA
5	ARIPUANA	EE ADECA VELA ARARA	INDÍGENA
6	ARIPUANA	EE INDIGENA PASAPKAREEJ	INDÍGENA
7	BARAO DE MELGACO	EE INDIGENA KOGE EIARI	INDÍGENA
8	BARRA DO BUGRES	EE INDIGENA JULIA PARE	INDÍGENA
9	BARRA DO BUGRES	EE JOSE MARIANO BENTO	QUILOMBOLA
10	BARRA DO GARCAS	EE INDIGENA DOM FELIPPO RINALDI	INDÍGENA
11	BARRA DO GARCAS	EE INDIGENA HAMBE	INDÍGENA
12	BARRA DO GARCAS	EE INDIGENA JUCELINO TSEREMAA	INDÍGENA
13	BARRA DO GARCAS	EE INDIGENA MÁRIO JURUNA	INDÍGENA
14	BARRA DO GARCAS	EE INDIGENA ULISSES GUIMARAES	INDÍGENA
15	BOM JESUS DO ARAGUAIA	EE INDIGENA DE EDUC. BASICA MARAIWATSEDE	INDÍGENA
16	BRASNORTE	EE INDIGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MYHYINYMYKYTA SKIRIPI	INDÍGENA
17	BRASNORTE	EE INDÍGENA TAPURÁ IRANTXE	INDÍGENA
18	BRASNORTE	EE INDIGENA XINUI MYKY	INDÍGENA
19	CAMPINAPOLIS	EE INDIGENA ALDEIONA	INDÍGENA

20	CAMPINAPOLIS	EE INDIGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BUTSE WAVE	INDÍGENA
21	CAMPINAPOLIS	EE INDIGENA DE EDUCACAO BASICA XAVANTE	INDÍGENA
22	CAMPINAPOLIS	EE INDIGENA ESTRELA	INDÍGENA
23	CAMPINAPOLIS	EE INDIGENA LUIZ RUDZANE EDI OREBWE	INDÍGENA
24	CAMPINAPOLIS	EE INDIGENA RAÍ RĀTE	INDÍGENA
25	CAMPINAPOLIS	EE INDIGENA WA OMORA	INDÍGENA
26	CAMPINAPOLIS	E EI DAVID AI'RERO	INDÍGENA
27	CAMPINAPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CONSTANTINO TSEREROWÊ	INDÍGENA
28	CANARANA	EE INDIGENA SAMUEL SAHUTUWÊ	INDÍGENA
29	CANARANA	EE INDIGENA DE EDUCAÇÃO BASICA ETENHIRITIPÁ	INDÍGENA
30	CHAPADA DOS GUIMARAES	EE REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA	QUILOMBOLA
31	COMODORO	EE INDÍGENA MAMAİNDE	INDÍGENA
32	COMODORO	E EI PIRINEUS DE SOUZA	INDÍGENA
33	CONFRESA	EE DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES CB JOSÉ MARTINS DE MOURA	ESCOLA MILITAR
34	CONFRESA	EE INDIGENA TAPI ITĀWA	INDÍGENA
35	CUIABA	EE SOUZA BANDEIRA	ESCOLA CONFSSIONAL
36	CUIABA	ESCOLA EST. MENINOS DO FUTURO	ESCOLA SOCIOEDUCATIVO
37	CUIABA	ESCOLA MILITAR TIRADENTES	ESCOLA MILITAR
38	DOM AQUINO	EE SÃO LOURENÇO	ESCOLA CONFSSIONAL
39	GAUCHA DO NORTE	EE INDÍGENA CENTRAL AIHA	INDÍGENA
40	GAUCHA DO NORTE	EE INDIGENA CENTRAL ESTADUAL KARIB	INDÍGENA
41	GAUCHA DO NORTE	EE INDIGENA CENTRAL LEONARDO VILLAS BOAS	INDÍGENA
42	GAUCHA DO NORTE	EE INDIGENA DE EDUCAÇÃO BASICA PIYULAGA	INDÍGENA
43	GAUCHA DO NORTE	EE INDIGENA MAVUTSININ	INDÍGENA
44	GENERAL CARNEIRO	EE INDIGENA ADAO TOPTIVO	INDÍGENA
45	GENERAL CARNEIRO	EE INDIGENA RAIWI A XAVANTE	INDÍGENA
46	GENERAL CARNEIRO	EE INDIGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	INDÍGENA
47	GENERAL CARNEIRO	EE INDIGENA SAO JOSE SANGRADOURO	INDÍGENA
48	GUIRATINGA	EE SANTA TERESINHA	ESCOLA CONFSSIONAL
49	JACIARA	EE SÃO FRANCISCO	ESCOLA CONFSSIONAL
50	JUARA	EE DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES CABO ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA	ESCOLA MILITAR
51	JUARA	EE INDÍGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JUPORIJUP	INDÍGENA
52	JUARA	EE INDÍGENA EDUC. BÁSICA LEONARDO CRIXI APIAKA	INDÍGENA
53	JUARA	EE INDIGENA KRIXI BAROMPO	INDÍGENA
54	JUARA	E EI PÉ DE MUTUM	INDÍGENA
55	JUINA	E EI ETEREPUYI	INDÍGENA
56	LUCAS DO RIO VERDE	EE MILITAR TIRADENTES SOLDADO PM ADRIANA MORAIS RAMOS	ESCOLA MILITAR
57	LUCIARA	EE INDIGENA ESTADUAL HADORI	INDÍGENA
58	MARCELANDIA	EE INDIGENA CENTRAL EDUC. BASICA KAMADU	INDÍGENA
59	MARCELANDIA	EE INDIGENA EDUCACAO BASICA PANAKU	INDÍGENA
60	MATUPA	EE INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVÔERO	INDÍGENA
61	Nª SENHORA DO LIVRAMENTO	EE TEREZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	QUILOMBOLA
62	NOVA MUTUM	EE DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES CORONEL CELSO HENRIQUE SOUZA BARBOSA	ESCOLA MILITAR
63	PARANATINGA	EE INDÍGENA EDUC. BÁSICA ATURUA	INDÍGENA
64	PARANATINGA	EE INDIGENA KURA BAKAIRI	INDÍGENA
65	PARANATINGA	EE INDÍGENA PAIHITWARA	INDÍGENA
66	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE INDÍGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA METUKTIRE	INDÍGENA
67	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE INDIGENA ELIO TURI RONDON	INDÍGENA
68	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE INDIGENA GORONĀ	INDÍGENA
69	PORTO ESPERIDIAO	EE INDIGENA CHIQUITANO JOSÉ TURÍBIO	INDÍGENA
70	PORTO ESPERIDIAO	EE INDIGENA CHIQUITANOS	INDÍGENA
71	POXOREO	EE INDIGENA MARIMBÚ	INDÍGENA
72	POXOREO	EE POXOREO	ESCOLA CONFSSIONAL
73	QUERENCIA	EE INDIGENA CENTRAL EDUC. BASICA KISEDJE	INDÍGENA
74	RONDOLANDIA	EE INDÍGENA EDUCAÇÃO BÁSICA ZARUP WEJ	INDÍGENA
75	RONDOLANDIA	EE INDIGENA SERTANISTA APOENA MEIRELLES	INDÍGENA
76	RONDOLANDIA	EE INDÍGENA ZAWĀ KAREJ PANGYJEJ	INDÍGENA
77	RONDONOPOLIS	EE LA SALLE	ESCOLA CONFSSIONAL
78	RONDONOPOLIS	EE MILITAR TIRADENTES MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA	ESCOLA MILITAR
79	RONDONOPOLIS	EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	
80	RONDONOPOLIS	EE SANTO ANTONIO	ESCOLA CONFSSIONAL
81	RONDONOPOLIS	EE SAO JOSE OPERARIO	ESCOLA CONFSSIONAL
82	SANTA TEREZINHA	EE INDIGENA TAPIRAPE	INDÍGENA
83	SANTA TEREZINHA	EE INDIGENA DE EDUCAÇÃO BASICA HAWALORA	INDÍGENA
84	SANTA TEREZINHA	EE INDIGENA ITXALÁ	INDÍGENA
85	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE INDIGENA KOROGEDO PARU	INDÍGENA

86	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE INDIGENA PIEBAGA	INDÍGENA
87	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE MARIA DE ARRUDA MULLER	QUILOMBOLA
88	SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE INDIGENA CENTRAL ESTADUAL DIAUARUN	INDÍGENA
89	SAO JOSE DO XINGU	EE INDIGENA BEPKOROROTI	INDÍGENA
90	SAO JOSE DO XINGU	EE INDIGENA BITAHAMA	INDÍGENA
91	SORRISO	EE DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES CABO ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL	ESCOLA MILITAR
92	SORRISO	EE INDIGENA CENTRAL ESTADUAL IKPENG	INDÍGENA
93	TANGARA DA SERRA	EE INDIGENA DE EDUCACAO BASICA MALAMALATI	INDÍGENA
94	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	EE VERENA LEITE DE BRITO	QUILOMBOLA

ANEXO II

Ord.	CRONOGRAMA	Data/período
01	Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos pelo link https://forms.gle/iGyMsEgA4pJdrJB79	10 a 24/11/2020
02	Período de análise dos documentos e instrução do processo	25/11/2020 a 16/12/2020
03	Período de homologação do processo	17 a 23/12/2020
05	Posse dos servidores a função de Diretor na unidade escolar	04/01/2021
06	Período de apresentação do Plano de Trabalho a Comunidade Escolar	de 04/01/2021 a 05/03/2021

PORTARIA Nº 692/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 608/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial nº 27.877, de 13 de novembro de 2020, p. 19, que "Dispõe sobre a constituição da Comissão Estadual para coordenar, acompanhar e conduzir o processo seletivo de Diretor das Unidades Escolares da rede estadual de ensino de MT".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, Lei Complementar nº 612/2019, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996, a LC nº 50/1998 e suas alterações, a LC nº 266/2006, a LC nº 04/1990, a LC nº 112/2002, a Lei nº 7.040/1998, a Lei nº 10.111/2014 (PEE), o Decreto nº 2328/2014 e a decisão definitiva proferida no âmbito do Supremo Tribunal Federal no bojo da ADI 282, publicada no DJE em 28.11.2019;

Considerando que o mandato dos atuais Diretores das unidades escolares da rede pública de Mato Grosso encerra em 31.12.2020, sendo necessário a designação de servidores para exercer a função de direção a partir de 04.01.2021

Considerando o entendimento consolidado na jurisprudência da Suprema Corte que Diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo a nomeação de competência privativa do Chefe do Poder Executivo o provimento de cargos em comissão de diretor de escola pública

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual abaixo designada para a preparação e condução do processo seletivo de Diretor das Unidades Escolares da rede estadual de ensino de MT para o biênio de 2021/2022:

	NOME	SETOR
01	Alcimar Ataide da Costa	SEDUC
02	Erinéia Rodrigues de Amorim	SEDUC
03	Hesloan Humberto Duarte Maia	SEDUC
04	Adriano Knippelberg de Moraes	SEDUC
05	Lourdes Miranda Marino	GQMI/SAGP
06	Lucia Aparecida dos Santos	SUDE/SAGE
07	Marcelo José da Silva Junior	SUDE/SAGE
08	Juliano D'Avila El-Hage	SEDUC
09	Maurilio Lopes da Silva	ASSESSORIA PEDAGÓGICA/CBA
10	Jose Carlos Machado Cunha	ASSESSORIA PEDAGÓGICA/VG
11	Mirele Lins da Silva	SEDUC

Art. 2º A Comissão Estadual acima constituída será presidida pelo primeiro membro e, em sua ausência, pelo segundo.

Art. 3º À Comissão Estadual acima constituída caberá:

I - coordenar, acompanhar, subsidiar e deliberar sobre os trabalhos relativos ao referido processo seleção para designação de servidores para a função de Diretor Escolar para o biênio de 2021/2022, observadas as normas legais que tratam da questão;

II - estabelecer cronograma e acompanhar os trabalhos da subcomissão instituída no Art. 4º;

III - elaborar a minuta de Portaria e Edital do processo de seleção;

IV - preparar e disponibilizar condições de infraestrutura e logística para a realização do processo de seleção;

V - orientar os Assessores Pedagógicos para que acompanhem o processo de seleção nos Municípios sob suas circunscrições;

VI - entregar, no prazo estabelecido, o resultado final do processo seleção para homologação pela Secretária de Estado de Educação;

VII - analisar e responder aos recursos apresentados contra o processo de seleção, nas matérias que não digam respeito ao mérito das questões de provas.

Art. 4º Fica constituída, ainda, a subcomissão de elaboração e correção de provas, pelos servidores abaixo designados:

	Nome	Setor
01	Maria Salete da Silva Seba	SEDUC
02	Silvio Alves Nogueira	SEDUC
03	Sandra Regina de Queiroz	SUDE/SAGE
04	Elismar Bezerra Arruda	SUPEB/SAGE
05	Leodenil Alves Duarte	SUDE/SAGE
06	Waldney Jorge de Lisboa	SUPBE/SAGE
07	Maria Licy David de Oliveira	SUDE/SAGE
08	Anezio Bach	SEDUC
09	Gisele Meire Tita Nazario da Silva	SUPBE/SAGE
10	Wanessa Ferreira Neves	SUAD

Art. 5º A subcomissão acima constituída será presidida pelo primeiro membro e, em sua ausência, pelo segundo.

Art. 6º A subcomissão acima constituída caberá:

I - elaborar as questões para a aplicação de provas no processo de seleção;

II - corrigir as provas aplicadas no processo de seleção;

III - analisar, no mérito, recursos interpostos contra questões das provas;

IV - imprimir e acondicionar nos envelopes as provas a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 7º A Comissão instituída por esta Portaria deverá apresentar o resultado final do processo de seleção até o dia 30/12/2020, para homologação do Secretário de Estado de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 693/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 637/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial nº 27.883, de 24 de novembro de 2020, p. 30, que "Dispõe sobre instituição de comissão para preparação e condução do processo de seleção para função de Secretários Escolares".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 612/2019 e,

Considerando a necessidade de designação de servidores para o exercício da função de Secretário Escolar, nos termos do Art. 3º, II, 'd', e seu § 1º, da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual abaixo designada para a preparação e condução do processo de seleção para a função de Secretários Escolares.

NOME	SETOR
01 - Alcimaria Ataiades da Costa	SEDUC
02 - Hesloan Humberto Duarte Maia	SEDUC
03 - Adriano Knippelberg de Moraes	SEDUC
04 - Juliano D'Avila El-Hage	SEDUC
05 - Marcelo José da Silva Junior	SUDE/SAGE
06 - Vinícius Silva Martins	GQMI/SAGP
07 - Lourdes Miranda Marino	GQMI/SAGP
08 - Denise Laurentino de Oliveira Santos	GQMI/SAGP
09 - Laudelina Ferreira Torres	UEGP/SAGP
10 - Antonieta Luisa Costa	CEE/MT
11 - Maurílio Lopes da Silva	CBA/ASS. PED.
12 - José Carlos Machado Cunha	VZG/ASS.PED.
13 - Maria Aparecida Arruda Cortez	SINTEP/MT
14 - Mirele Lins da Silva	SEDUC
15 - Erineia Rodrigues de Amorim	SEDUC

Art. 2º A comissão acima constituída será presidida pelo primeiro membro e, em sua ausência, pelo segundo.

Art. 3º A Comissão Estadual acima constituída caberá:

I - coordenar o processo de seleção para designação de servidores para a função de Secretário Escolar para o ano letivo de 2020, observadas as normas legais que tratam da questão;

II - estabelecer cronograma e acompanhar os trabalhos da subcomissão instituída no Art. 4º;

III - elaborar a minuta de Portaria e Edital do processo de seleção;

IV - preparar e disponibilizar condições de infraestrutura e logística para a realização do processo de seleção;

V - orientar os Assessores Pedagógicos para que acompanhem o processo de seleção nos municípios sob suas circunscrições;

VI - entregar, no prazo estabelecido, o resultado final do processo de seleção para homologação pelo Secretário de Estado de Educação;

VII - analisar e responder aos recursos apresentados contra o processo de seleção, nas matérias que não digam respeito ao mérito das questões de provas.

Art. 4º Fica constituída, ainda, a subcomissão de elaboração e correção de provas, pelos servidores abaixo designados:

NOME	SETOR
01 - Silvio Alves Nogueira	SEDUC
02 - Waldney Jorge de Lisboa	CDEM/SUPEB/SAGE
03 - Sandra Regina de Queiroz	SUDE/SAGE
04 - Elismar Bezerra Arruda	SUEB/SAGE
05 - Leodenil Alves Duarte	SUDE/SAGE
06 - Maria Salete da Silva Seba	SEDUC
07 - Anezio Bach	SEDUC

Art. 5º A subcomissão acima constituída será presidida pelo primeiro membro e, em sua ausência, pelo segundo.

Art. 6º A subcomissão acima constituída caberá:

I - definir o conteúdo programático para a realização da etapa da prova objetiva do processo de seleção;

II - elaborar as questões para a aplicação de provas no processo de seleção;

III - corrigir as provas aplicadas no processo de seleção;

V - analisar, no mérito, recursos interpostos contra questões da prova objetiva.

Art. 7º A referida comissão deverá encerrar seus trabalhos em até 04/01/2021, apresentando a este Gabinete, Relatório Circunstanciado de todo processo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 648/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre retificação de Portarias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte as portarias nº: 567/2018, pg. 87 DOE 05/09/2018; 669/2018, pg. 91 DOE 22/10/2018; 011/2019, pg. 95 DOE 11/01/2019; 141/2019, pg. 125 DOE 28/03/2019; 283/2019, pg. 129 DOE 26/04/2019; 443/2019, pg. 136 DOE 10/07/2019; 605/2019, pg. 195 DOE 13/10/2019.

ONDE SE LÊ: ... Portaria nº 263/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 05/06/2018, pg. 11;

LEIA-SE: ... Portaria nº 263/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial nº 27277 de 08/06/2018, pg. 46;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 653/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 578736/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 578736/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 331/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário

Oficial do Estado de 13/07/2020, página 19, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **12 de novembro de 2020**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 578736/2019, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 654/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 581072/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 581072/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 329/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/07/2020, página 19, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **09 de novembro de 2020**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 581072/2019, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 655/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação dos atuais membros para continuidade na Sindicância Administrativa nº 620890/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 620890/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante,

instituídos pela Portaria nº. 800/2019/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/12/2019, página 18, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **27 de novembro de 2020**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **620890/2019**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 656/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade da Sindicância Administrativa nº 131206/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e Parágrafo único do artigo 50 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 131206/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 172/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 25 de março de 2020, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **14 de novembro 2020**, para dar continuidade aos trabalhos Sindicância Administrativa nº. 131206/2020, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 660/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da comissão para término da Sindicância Administrativa nº 349482/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 349482/2020**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria

nº 459/2020/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21/09/2020, p. 47, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 22/11/2020, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 661/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão para término da Sindicância administrativa nº 364519/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 364519/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 500/2020/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/09/2020, p. 35, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 21/11/2020 para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 095/2020/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e com fulcro no artigo 66 da Lei Complementar n. 207, de 29 de dezembro de 2004, considerando o pedido de retificação de fl. 190, resolve alterar o artigo 1º da Portaria nº 80/2020/ GAB/SETASC/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante às fls. 123/148, complementada pela manifestação de fls. 165/177, que porquanto observou os princípios constitucionais que norteiam a atividade processual e, corroborada pelo Parecer Técnico da Controladoria Geral do Estado (fls. 156/158), DECLARO que não restou demonstrado que a investigada cometeu as infrações administrativas de caráter gravoso ou muito gravoso, previstas no artigo 144, inc. IX, XI e XIX e artigo 159, inc. IV, V e XIII, todos da Lei Complementar n. 04/1990 e RECONHEÇO a existência de prova convincente da prática de infrações disciplinares de natureza leve

imputadas a ex-servidora, prevista nos incisos III, IX e XI, do artigo 143 da Lei Complementar n. 04/1990, contudo, diante da superveniência da prescrição punitiva pela pena em abstrato, ABSOLVO a ADRIANA ALVES DE MELO das imputações que lhe foram feitas, na forma do artigo 107, inciso I, da Lei Complementar n. 207/2004.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2020.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONDEPRODEMAT

Torna-se sem efeito a CONVOCAÇÃO e PAUTA da 06ª Reunião Ordinária do CONDEPRODEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.892, páginas 15 a 16, de 07 de dezembro de 2020.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

CONVOCAÇÃO CONDEPRODEMAT

No uso das atribuições legais que foram conferidas conforme Parágrafo Único do Art. 09º, Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2011, pg. 27.

CONSIDERANDO as medidas de distanciamento social em virtude da pandemia do COVID-19.

CONVOCO a 04ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT, a ser realizada sexta-feira, dia 18 de dezembro de 2020, sendo a primeira chamada às 09h00m e segunda chamada às 09h30m. O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PAUTA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEPRODEMAT

Data: 18/12/2020

Horário: 09h. 00m

Local: Videoconferência - Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo.

1. ABERTURA

2. ATA

2.1 - Discussão e Votação da Ata da 05ª Reunião Ordinária realizada 13/07/2020 e 03ª Reunião Extraordinária realizada 27/08/2020.

2.2 - Deliberações da 03ª Reunião Extraordinária.

Resolução n.º 055-2020 - Dispõe sobre o credenciamento, organização e o cadastramento dos Arranjos Produtivos Locais - APL;

Resolução n.º 056-2020 - Alteração de percentual do submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal;

Resolução n.º 057-2020 - Alteração da Resolução nº 053/2020/ CONDEPRODEMAT que trata das operações próprias de saída interestadual de Gado Bovino para Abate no PRÓDER.

3. DIFERIMENTO DO ICMS

3.1 - Diferimento do ICMS na entrada das matérias primas adquirida no Exterior ou em outros Estados da Federação pelas indústrias beneficiárias do PRODEIC

3.1.1 - Amendoim - NCM 12.02.41.00

3.1.2 - Trigo - NCM 1001.19.00 e 1001.99.00

4. PERCENTUAL DE INCENTIVO FISCAL DO PRODEIC

4.1 - Submódulo - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal - Resolução 032/2019

4.1.1 - Preparação alimentícia à base de produto de soja texturizada - NCM 2106.90.90

4.1.2 - Pão

4.1.3 - Alteração de Nomenclatura de "Aves e Pequenos Animais" para "Carne de Aves e de Pequenos Animais"

4.2 - Submódulo - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso - Resolução 024/2019

4.2.1 - Cassiterita - NCM 26.09.00.00

4.3 - Submódulo - PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Derivados de Petróleo - Resolução 042/2019

4.3.1 - Gasolina A

4.3.2 - Óleo Diesel

4.4 - Discussão e deliberação sobre as Resoluções do PRODEIC que definiram reduções de percentuais de benefício fiscal para o ano de 2021.

5. OUTROS ASSUNTOS

5.1 - Avisos e Convites

6. ENCERRAMENTO**SFS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 133/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: "Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTOS para atender AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO financiado por meio de recurso financeiro doado pelo Tribunal de Justiça do Estado para o Enfrentamento da COVID-19"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 240

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 24/11/2020 e término em 23/05/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.850,00

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME REPRESENTADA por CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas exames e disponibilização de equipamentos, a fim de atender às Unidades Hospitalares Regionais de: Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis; o Hospital Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa, todos sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134 Projeto 2515

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/11/2020 e término em 09/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.009.899,80

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME REPRESENTADA por CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas exames e disponibilização de equipamentos, a fim de atender às Unidades Hospitalares Regionais de: Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis; o Hospital Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa, todos sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134 Projeto 2515

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/11/2020 e término em 09/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100.471,35

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2020/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: LB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

REPRESENTADA por LUIS GUSTAVO CASTILHO IVOGLO

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas exames e disponibilização de equipamentos, a fim de atender às Unidades Hospitalares Regionais de: Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis; o Hospital Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa, todos sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134 Projeto 2515

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/11/2020 e término em 09/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.609.763,90

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2020/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA

REPRESENTADA por ODAIR DOS SANTOS HIPÓLITO

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas exames e disponibilização de equipamentos, a fim de atender às Unidades Hospitalares Regionais de: Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis; o Hospital Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa, todos sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134 Projeto 2515

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/11/2020 e término em 17/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.608.499,00

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA

REPRESENTADA por ODAIR DOS SANTOS HIPÓLITO

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas exames e disponibilização de equipamentos, a fim de atender às Unidades Hospitalares Regionais de: Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis; o Hospital Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa, todos sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134 Projeto 2515

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/11/2020 e término em 17/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 297.600,00

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2020/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA

REPRESENTADA por ODAIR DOS SANTOS HIPÓLITO

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas exames e disponibilização de equipamentos, a fim de atender às Unidades Hospitalares Regionais de: Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis; o Hospital Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa, todos sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134 Projeto 2515

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/11/2020 e término em 17/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.190.989,00

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2020/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA

REPRESENTADA por ODAIR DOS SANTOS HIPÓLITO

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas exames e disponibilização de equipamentos, a fim de atender às Unidades Hospitalares Regionais de: Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis; o Hospital Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa, todos sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134 Projeto 2515

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/11/2020 e término em 17/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 287.999,00

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2020/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA

REPRESENTADA por ODAIR DOS SANTOS HIPÓLITO

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços

médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas exames e disponibilização de equipamentos, a fim de atender às Unidades Hospitalares Regionais de: Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis; o Hospital Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa, todos sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134 Projeto 2515

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/11/2020 e término em 17/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.316.999,00

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.884 -
PUBLICADO EM 25/11/2020 - PÁG. 59**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 133/2020.**

- ONDE SE LÊ: INTERESSADO:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/00001-10
VALOR: R\$ 52.485,08

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09
VALOR: R\$ 19.850,00

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40
VALOR: R\$ 55.110,00

COMERCIAL CIRURGICA RICLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91
VALOR: R\$ 5.552,00

- LEIA-SE: INTERESSADO:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/00001-10
VALOR: R\$ 52.485,08

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09
VALOR: R\$ 19.850,00

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40
VALOR: R\$ 59.510,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020/SES/MT - ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020/SEPLAG**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI

REPRESENTADA por RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros, por meio de aplicativo customizável web e mobile, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda da Secretária de Estado de Saúde e Unidades"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134 Projeto 2515

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/11/2020 e término em 04/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.400,00

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 067/2020
Processo n.º 181450/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta n. 005/2020/SEPLAG/SES/MT publicada em 31/01/2020, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 04/12/2020, sendo o objeto "Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças, Qualificação e Calibração Acreditada/RBC - Rede Brasileira de Calibração ou Rastreáveis a Padrões RBC, de equipamentos médico, hospitalar laboratoriais instalados no MT- Hemocentro, Agências Transfusionais (ATs), Unidades de Coletas e Transfusão(UCTs) pertencentes à Hemorede". Nos seguintes termos:		LOTE	UND	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
EMPRESA VENCEDORA					
SERTIN - COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. CNPJ 45.997.558/0001-21	01	MANUTENÇÃO	R\$ 19.083,33	R\$ 229.000,00	
TOTAL GERAL				R\$ 229.000,00	

LOTES FRACASSADOS: 02,03,04,05,06 e 07

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020.

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Oficial - SEPLAG/SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 067/2020, processo n. 181450/2018, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças, Qualificação e Calibração Acreditada/RBC - Rede Brasileira de Calibração ou Rastreáveis a Padrões RBC, de equipamentos médico, hospitalar laboratoriais instalados no MT-Hemocentro, Agências Transfusionais (ATs), Unidades de Coletas e Transfusão(UCTs) pertencentes à Hemorede".

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretário de Estado de Saúde (EM SUBSTITUIÇÃO)

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2020
Processo n.º 477394/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta n. 005/2020/SEPLAG/SES publicada em 31/01/2020, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 07/12/2020, sendo o objeto: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO DE IMUNOHEMATOLOGIA SEMI AUTOMATIZADA - PACIENTES, esta aquisição é elaborada por QUATRO LOTES para análise imunohematológica, sendo o primeiro lote dividido em 2 (dois) objetos: identificados como objeto 01 COMODATO dos equipamentos para realização de exames de imunohematologia (incubadora, centrífugas, leitoras, pipetas semiautomáticas) semiautomatizados pelo período de 12 (doze) meses, identificados como objeto

02 fornecimento de reagentes e insumos (cartão de gel) pelo período de 12 (doze) meses, com manutenções preventivas e corretivas, com a calibração dos equipamentos e capacitação da equipe técnica para realização de ensaios laboratoriais. O segundo lote são reagentes complementares para realização de exames que independem dos equipamentos ofertados, são utilizados na técnica manual e por isso não precisam ser da mesma marca dos equipamentos do primeiro lote. Os controles, calibradores e acessórios serão fornecidos sem ônus, para controle de qualidade laboratorial das atividades desenvolvidas, para atender o MT- Hemocentro". Vem declarar **FRACASSADOS**, os GRUPOS 01 e 02, e **DESERTOS** os GRUPOS 03 e 04, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2020.

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Oficial - SEPLAG/SES/MT
 (Original assinado)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 065/2020, processo n. 477394/2019, cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO DE IMUNOHEMATOLOGIA SEMI AUTOMATIZADA - PACIENTES, esta aquisição é elaborada por QUATRO LOTES para análise imunohematológica, sendo o primeiro lote dividido em 2 (dois) objetos: identificados como objeto 01 COMODATO dos equipamentos para realização de exames de imunohematologia (incubadora, centrífugas, leitoras, pipetas semiautomáticas) semiautomatizados pelo período de 12 (doze) meses, identificados como objeto 02 fornecimento de reagentes e insumos (cartão de gel) pelo período de 12 (doze) meses, com manutenções preventivas e corretivas, com a calibração dos equipamentos e capacitação da equipe técnica para realização de ensaios laboratoriais. O segundo lote são reagentes complementares para realização de exames que independem dos equipamentos ofertados, são utilizados na técnica manual e por isso não precisam ser da mesma marca dos equipamentos do primeiro lote. Os controles, calibradores e acessórios serão fornecidos sem ônus, para controle de qualidade laboratorial das atividades desenvolvidas, para atender o MT- Hemocentro". Declara **FRACASSADOS**, os GRUPOS 01 e 02, e **DESERTOS** os GRUPOS 03 e 04, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2020.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde
 (EM SUBSTITUIÇÃO)
 (Original assinado)

SFAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0406/2020/PROCESSO Nº 347577/2020/SEAF/RONDOLÂNDIA/MT

Termo de Convênio que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e RONDOLÂNDIA CNPJ nº 04.221.486/0001-49.

OBJETO: Aquisição de combustível para atender as aldeias Zoró e Surui.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 11/12/2020 e término em 29/06/2021

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO - Prefeito de Rondolândia.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0574/2020/PROCESSO Nº 279117/2020/SEAF/SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

Termo de Convênio que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS CNPJ nº 15.024.029/0001-80

OBJETO: Aquisição de um Veículo Caminhão de Carga
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 10/12/2020 e término em 04/08/2021

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e RONALDO FLOREANO DOS SANTOS - Prefeito de São José dos Quatro Marcos

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0244/2020/PROCESSO Nº 186517/2020/SEAF/PORTO ESPERIDIÃO/MT

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO CNPJ nº 03.238.904/0001-48.**

OBJETO: O Mato Grosso Produtivo - Leite é um programa de desenvolvimento que objetiva fortalecer a cadeia produtiva do leite, melhorando a produção, produtividade e agregando valor ao produto. Têm como uma das metas implantação e assessoramento das Unidades de Referência Tecnológica - URT nas regiões produtivas de leite do Estado. Consiste em capacitação continuada da cadeia produtiva do leite, onde os técnicos capacitados serão responsáveis pelo levantamento de propriedades promissoras para implantação de uma URT em sua região. Uma vez selecionada, esta irá receber o aporte tecnológico necessário, acompanhamento e monitoramento técnico. A URT servirá de modelo para outras propriedades rurais da região e juntamente com o técnico que a assiste promoverá a capacitação dos demais produtores e dias de campo.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 11/12/2020 e término em 12/06/2021

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito de Porto Esperidião.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0752/2020/PROCESSO Nº 414638/2020/SEAF/JUÍNA/MT

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e PREFEITURA DE JUÍNA CNPJ nº 15.359.201/0001-57.**

OBJETO: Construção de Estufas Agrícolas para produção de hortaliças no Município de Juína - MT.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 11/12/2020 e término em 30/11/2021

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e ALTIR ANTÔNIO PERUZZO - Prefeito de Juína.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0222/2020/PROCESSO Nº 163288/2020/SEAF/ARENAPÓLIS/MT

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e ARENAPÓLIS CNPJ nº 24.977.654/0001-38.**

OBJETO: Implantação de uma URT de Leite em Arenapólis - MT.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 11/12/2020 e término em 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e JOSÉ MAURO FIGUEIREDO - Prefeito de Arenapólis.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0291/2020/PROCESSO Nº 239391/2020/SEAF/ALTO ARAGUAIA/MT

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e ALTO ARAGUAIA CNPJ nº 03.579.836/0001-80**

OBJETO: Implantação de uma Unidade de Referência Tecnológica da Cadeia Produtiva do Leite no Município de Alto Araguaia/MT para fortalecer a cadeia produtiva do leite, melhorando a produção, produtividade e agregação de valor ao leite.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 11/12/2020 e término em 01/08/2023.

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO - Prefeito de Alto Araguaia.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº do Processo SEI-CORREIOS - 53143.004154/2019-21 - Número do contrato - 9912475852 - documento 18393368

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316-0016-90. **OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios Bronze1.

VIGÊNCIA: 02/12/2020 à 02/12/2025. **Assinatura:** 02/12/2020. **VALOR:** R\$: 8.000,00 (oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.122.036.2007.9900.33900000. **Fonte:** 192. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes

da Silva - Presidente da FAPEMAT, Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Chefe de Seção- G2 e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Gerente G2 dos Correios.

Extrato de Ordem de Fornecimento de Aquisição

Processo: 450123/2020

I - Partes:

Contratante: **FAPEMAT**

Contratada: **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.735.236/0001-92**

II - Objeto: Contratação de serviços de emissão de Certificado Digital, e-CNPJ, para atender a demanda da FAPEMAT.

III - Modalidade: Compra Direta via SIAG

IV - Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2007 - Natureza Despesa 3390.39.00 - Fonte 192 - Nota de Empenho: 26202.0001.20.002732-5

V - Vigência: A entrega do serviço se dará até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

VI - Valor Total: R\$ 271,34 (Duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Data da Ordem de Fornecimento: 09/12/2020

PORTARIA Nº 031/2020/FAPEMAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	OBJETO	FISCAL
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 11.735.236/0001-92	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ A3 - SOMENTE CARTÃO SMARTCARD, COM VALIDADE DE 12 MESES, COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE LEITORES: PERTO SMART - MODELO: PERTO CCID OU CIS - MODELO: SCR 3310 V2.0 RD1-X.	Titular: Anna Paula Martins dos Santos Matrícula: 140385 Suplente: Joliton Silva Almeida Matrícula: 255021

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Presidente da FAPEMAT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017 - PPSUS - PROCESSO Nº. 273889/2018.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Domingos Tabajara de Oliveira Martins. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 01/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 26/11/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Maria Auxiliadora de Arruda Campos - Pró-Reitora da UFMT e Domingos Tabajara de Oliveira Martins - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 442610/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Augusto Emmanuel Krebs Ferreira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Augusto Emmanuel Krebs Ferreira - Concessionário e Rita de Cássia Domingues dos Santos - Orientador.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA QUADRINGÉSIMA OCTAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, com início às 11h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador da AGER/MT, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador de Ouvidoria, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e LUARA SANTANA HENRY MARTINELLI - Advogada Geral Reguladora da AGER/MT, abaixo assinados, presentes como convidados a servidora Débora Regina Inácio da Silva e o Sr. Vinicius de Castro Gorgonho para a realização da 487ª Reunião de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 331029/2020 - Casa Civil. Assunto: Projeto de Lei nº 243/2020 que “*adota medidas, no âmbito do estado de Mato Grosso, para proteger a população e garantir o acesso aos transportes públicos, no período de duração da pandemia do Coronavírus (Covid-19)*”. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, determina a juntada da Resolução Normativa nº 002/2020/AGERMT como contribuição a Projeto de Lei da ALMT e o consequente envio do processo à Sinfra. Determina ainda que seja encaminhada cópia do processo à Casa Civil e a ALMT.

2 - Processo nº 443131/2020 - Casa Civil. Assunto: Parecer nº 199/2020/AGR. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina o envio do processo à Casa Civil com o Parecer nº 199/2020 da Advocacia Geral Reguladora.

3 - Processo nº 456710/2020 - Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo. Assunto: Modificação e exclusão de horários. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento do pedido formulado pela empresa Genesis Bus Agência de Viagens e Turismo solicita modificações e exclusão de horários na linha 335-12-1-00 Cuiabá x Juína do Mercado 6, Lote II.

4 - Processo nº 456698/2020 - Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo. Assunto: Modificação e inclusão de horários. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento do pedido formulado pela empresa Genesis Bus Agência de Viagens e Turismo que solicita modificações e acréscimos nas linhas 340-12-1-00 Cuiabá x Jauru, 344-12-1-00 Cuiabá x Pontes e Lacerda e 391-12-1-00 Cuiabá x Vila Bela da Santíssima Trindade do Mercado 5, Lote I.

5 - Processo nº 8945/2019 - Viação Motta Ltda. Assunto: Recurso em face do Auto de Apreensão nº 1608. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela anulação da autuação imposta à empresa Viação Motta Ltda., uma vez que a empresa comprovou que o veículo utilizado estava devidamente cadastrado na AGER/MT, (Auto de Apreensão nº 1608).

6 - Processo nº 76045/2020 - AGER/MT (ANTAQ). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina o envio de ofício à Agência Nacional de Transporte Aquaviário com cópia integral digitalizada do processo afirmando interesse na formalização do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Operacional.

7 - Processo: 131484/2019 - Termo de Cooperação SESP nº 006/2019. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova minuta do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 0060/2019/SESP/AGER, determinando o envio do processo à Secretaria de Estado de Segurança Pública para análise, aprovação e formalização do mesmo.

8 - Processo nº 304252/2020 - Eucatur - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor - José Rodrigues Rocha Júnior.

9 - Processo nº 304251/2020 - Solimões Transporte de Passageiros e Cargas Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Presidente Regulador - Luis Alberto Nespolo.

10 - Processo nº 453995/2020 - Lei Complementar nº 432/2011 que

“*Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT e sobre os terminais rodoviários, serviço de interesse público de fretamento e dá outras providências*”. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova o anteprojeto de Lei Complementar Estadual de atualização dos valores de multas e criação da Taxa de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Terminais Rodoviários (TTR).

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a remessa do processo ao Chefe da Unidade de Normatização (Jossy Soares) para a devida instrução e adequação conforme Instrução Normativa nº 03, de 15 de abril de 2016 a qual estabelece os procedimentos para proposição de propostas de normas, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

c) Após devidamente instruído, o Presidente Regulador deverá encaminhar Ofício ao Chefe da Casa Civil e dar ciência ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com cópia integral do processo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro
Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento

(assinado digitalmente)
Luara Santana Henry Martinelli
Advogada Geral Reguladora da
AGER/MT

**Resultado Preliminar da 2ª fase
Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT
Processo nº 163852/2019**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17 nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como de acordo com o que consta nos autos da ação nº 828-07.2011.811.0041 e nº 1034244 31.2020.8 .11.0041, torna público o resultado preliminar da 2ª fase e o resultado preliminar final do Processo Seletivo objeto do Edital nº 001/2020/AGER/MT:

1. A lista completa com o resultado preliminar da 2ª fase e o resultado preliminar final para todos os cargos/perfis objeto do Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT estão disponíveis no anexo.

1.1. Encontram-se relacionados no anexo somente os candidatos que haviam sido classificados na 1ª fase, uma vez que os demais candidatos foram considerados eliminados ao término da 1ª fase.

2. Nos termos do Edital e suas retificações, o candidato poderá interpor recurso contra o presente resultado preliminar no período de 15 a 17 de dezembro de 2020.

2.1. O recurso deverá ser interposto nos termos do Edital e suas retificações, sob pena de não ser conhecido.

3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicado o resultado definitivo da 2ª fase e publicado e homologado o resultado definitivo final do Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT.

Cuiabá MT, 11 de dezembro de 2020.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Anexo

**Resultado Preliminar da 2ª fase e Resultado Preliminar Final
Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT**

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)					
NOME DO CANDIDATO	CARGO/PERFIL	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS TOTAL	SITUAÇÃO FINAL
JOÃO BASTOS DE PINHO FILHO	ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO CIVIL	22,50	21,67	44,17	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
JOSÉ AFONSO FRAGA	ANALISTA REGULADOR - ADVOGADO	19,50	18,33	37,83	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
LUIZ DÓRIO VICTOR DE CARVALHO	ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO CIVIL	20,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
LUIS MAURICIO CRUZ DE SOUZA	ANALISTA REGULADOR - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	16,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ADVOGADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
GABRIEL APARECIDO ANIZIO CALDAS	33,00	46,25	79,25	APROVADO
LUCIANA VIEIRA DE MELO GOMES ALMEIDA	31,00	36,67	67,67	APROVADO
DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA	31,50	19,17	50,67	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
VANESSA FERNANDA FRANZOZI	47,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
RODRIGO MULLER	33,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
IGOR GOMES DUARTE GOMIDE DOS SANTOS	32,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
MARIA GORETE FERREIRA	32,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	32,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
VICENTE DIAS FILHO	18,00	48,54	66,54	APROVADO
DEIVID DE ALMEIDA PADILHA DA SILVA	25,00	37,92	62,92	CLASSIFICADO
TASSIO XAVIER CLAUDINO	17,50	25,00	42,50	CLASSIFICADO
ELTON MAMEDE TOKASHIKI CAMPOS	17,5	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - CONTADOR (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
ANDRÉIA CARPES DANI	25,00	48,33	73,33	APROVADO
SILVIO DA COSTA MAGALHÃES FILHO	25,00	44,58	69,58	APROVADO
KELYN APARECIDA BOSKA	27,50	29,58	57,08	CLASSIFICADO
JAQUELINE DA SILVA MARQUES	20,00	35,83	55,83	CLASSIFICADO
MIRIAM MARLI PEREIRA VENDRUSCOLO	13,00	30,42	43,42	CLASSIFICADO
ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES	17,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
FABIANA DE SALES BENEVENUTO	18,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
LUANA SILVA MORAES	17,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	13,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ECONOMISTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
AZIZ EDUARDO CALZOLAIO	25,00	49,17	74,17	APROVADO
EDELVAIS OSTER RITTER	25,00	48,96	73,96	CLASSIFICADO
POLLYANA BEATRIZ BANDEIRA	27,00	43,96	70,96	CLASSIFICADO
ANDREIA BARBOSA DA SILVA	25,00	42,08	67,08	CLASSIFICADO
CARLOS ALBERTO FERNANDES DE CAMPOS	27,00	35,42	62,42	CLASSIFICADO
GRACIELA CRISTINE OYAMADA	25,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
WALCIR SOARES DA SILVA JUNIOR	25,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO CIVIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
MATHEUS SILVA OLIVEIRA	28,00	46,67	74,67	APROVADO
JOSÉ EDUARDO MERCIER MEDINA	27,00	46,25	73,25	APROVADO
JOÃO BASTOS DE PINHO FILHO	22,50	21,67	44,17	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	CARGO/PERFIL	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS TOTAL	SITUAÇÃO FINAL
JOÃO BASTOS DE PINHO FILHO	ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO CIVIL	22,50	21,67	44,17	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
JOSÉ AFONSO FRAGA	ANALISTA REGULADOR - ADVOGADO	19,50	18,33	37,83	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
LUIZ DÓRIO VICTOR DE CARVALHO	ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO CIVIL	20,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
LUIS MAURICIO CRUZ DE SOUZA	ANALISTA REGULADOR - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	16,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ADVOGADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
GABRIEL APARECIDO ANIZIO CALDAS	33,00	46,25	79,25	APROVADO
LUCIANA VIEIRA DE MELO GOMES ALMEIDA	31,00	36,67	67,67	APROVADO
DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA	31,50	19,17	50,67	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
VANESSA FERNANDA FRANZOZI	47,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
RODRIGO MULLER	33,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
IGOR GOMES DUARTE GOMIDE DOS SANTOS	32,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
MARIA GORETE FERREIRA	32,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	32,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
MIGUEL MUNEMORI JUNIOR	34,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
PAULO EDUARDO ALVES THEREZO	31,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
MAX WESLEY FLORENTINO DA SILVA	25,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI	25,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	25,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
JESSICA SANTIAGO SOARES	24,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO	22,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
ALEXANDRE CARDOSO	21,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
ADRIELI ROBERTA NUNES SCHONS	20,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
GABRIEL VIECELLI RENOSTRO	20,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
LUIZ DÓRIO VICTOR DE CARVALHO	20,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
SAMARA PIMENTEL PEREIRA	20,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO ELETRICISTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
EVERALDO NONATO DA CONCEIÇÃO	35,00	43,13	78,13	APROVADO
OSCAR CEZAR FERNANDES NETO	26,00	49,38	75,38	CLASSIFICADO
DIONE JOSÉ ABREU VIEIRA	31,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	29,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	CARGO/PERFIL	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS TOTAL	SITUAÇÃO FINAL
MAURICIO TEODORO JUNIOR	INSPETOR REGULADOR - CUIABÁ	18,00	25,50	43,50	APROVADO
MIDIAN ALMEIDA PEREIRA	INSPETOR REGULADOR - CUIABÁ	22,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
MAGNO DOS SANTOS BARBOSA	INSPETOR REGULADOR - CUIABÁ	21,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
SERGIO PYTAGORAS CONSTANTINI	INSPETOR REGULADOR - CUIABÁ	19,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - ALTA FLORESTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
KENNEDY RODRIGUES GOMES ORMONDE	23,00	38,33	61,33	APROVADO
CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
SÔNIA MARIA CORREIA	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
RAILSA DA COSTA MACEDO	23,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - BARRA DO GARÇAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
WALACE ROCHA DIAS	23,50	36,00	59,50	APROVADO
ROBSON MORAES RESENDE	24,00	31,67	55,67	CLASSIFICADO
SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA FOLHA	27,00	14,33	41,33	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	31,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
CARLA LIMA LEAO	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
JOSE EURIPEDES SULIANO DE LIMA	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
PRISCILA FIALKOVITS MAYERON	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - ALTA FLORESTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
KENNEDY RODRIGUES GOMES ORMONDE	23,00	38,33	61,33	APROVADO
CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
SÔNIA MARIA CORREIA	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
RAILSA DA COSTA MACEDO	23,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - BARRA DO GARÇAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
WALACE ROCHA DIAS	23,50	36,00	59,50	APROVADO
ROBSON MORAES RESENDE	24,00	31,67	55,67	CLASSIFICADO

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - CÁCERES (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
SIMONE TOLEDO DA SILVA OLIVEIRA	23,00	35,33	58,33	APROVADO
DANIEL SULZBACHER FONTES	23,00	29,00	52,00	CLASSIFICADO
SEBASTIÃO MORAES DA SILVA JUNIOR	23,00	27,67	50,67	CLASSIFICADO
ALEX NUNES DOS SANTOS	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
ROSANA BERNARDES	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - CUIABÁ (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
ANTÔNIO ELÍSIO MOREIRA	23,50	34,17	57,67	APROVADO
MAURICIO DA SILVA CAMPOS	25,00	30,00	55,00	APROVADO
STELLA MARIS MARQUES	31,50	12,00	43,50	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
FRANSQUISLAINE DE JESUS ANICÉZIO	23,50	12,83	36,33	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
ENDRY LUCAS DOS SANTOS EGIDIO	27,00	8,50	35,50	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
FULVIO AMERIVALDO MOREIRA VIEIRA	23,50	9,50	33,00	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
JONAS DELGDO DE MORAES	31,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
HELSON DE SIQUEIRA CORREA JUNIOR	29,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
RODRIGO SILVA DOS SANTO	27,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
EUNICE DA SILVA CERQUEIRA	25,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
ANA CAROLINA SANTOS FERREIRA	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
EUNICE NOGUEIRA MARTINS NUNES	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
FABIANNE MIRANDA CARDOSO	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
FERNANDO OLIVEIRA DE FARIA	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
IURY JOAQUIM FERREIRA BARBOSA	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
REGINALDO GUIMARÃES FORTES	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - JUÍNA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	23,50	33,67	57,17	APROVADO
MARCIA FERREIRA PADILHA	23,50	24,67	48,17	CLASSIFICADO
ITALO SAVA DE PAULA LEVENTI	21,00	26,17	47,17	CLASSIFICADO
ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	23,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
PAULO PEIXOTO JUNIOR	21,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - RIBEIRÃO CASCALHEIRA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
RAFAEL ARAUJO ROSA	23,00	30,17	53,17	APROVADO
MARESSA CARDOSO LIMA BUSCARIOLLI	21,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
WILLIAN DA SILVA BRAGA	19,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
JEFFERSON MARTINS OLIVEIRA	17,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
VITÓRIA MARGARIDA DIAS DOS REIS	17,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - RONDONÓPOLIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
MARCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONÇALVES	29,50	31,17	60,67	APROVADO
MILTON FERNANDES CORONEL	31,50	21,83	53,33	CLASSIFICADO
ENISSON PASSOS JAMBERSI	27,00	24,60	51,60	CLASSIFICADO
JOSIMAR SAYD PINTO	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - SINOP (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - RIBEIRÃO CASCALHEIRA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
RAFAEL ARAUJO ROSA	23,00	30,17	53,17	APROVADO
MARESSA CARDOSO LIMA BUSCARIOLLI	21,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
WILLIAN DA SILVA BRAGA	19,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
JEFFERSON MARTINS OLIVEIRA	17,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
VITÓRIA MARGARIDA DIAS DOS REIS	17,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - RONDONÓPOLIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
SIDNEI GONÇALO DE AMORIM	23,50	28,83	52,33	APROVADO
PAULO FERNANDO DIAS	23,00	27,17	50,17	CLASSIFICADO
CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
ELOISA DE SOUZA LIMA	23,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

CARGO/PERFIL: TECNICO ADMINISTRATIVO - CUIABÁ (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAL	SITUAÇÃO FINAL
DIEGO SILVA DE SOUSA	40,00	35,67	75,67	APROVADO
DENIZE RODRIGUES SOARES	40,00	34,00	74,00	APROVADO
CÉLIA PASSOS DE SOUZA MIRANDA	40,00	31,33	71,33	APROVADO
BERNADETE ÉRICA DA SILVA ARRUDA	40,00	24,00	64,00	APROVADO
MARYSELMA DE SOUZA STROBEL	40,00	22,33	62,33	CLASSIFICADO
REGIANLDO EGIDIO ROSA	40,00	19,00	59,00	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
CRISTYANE PENHA ALMEIDA	35,00	19,00	54,00	ELIMINADO (ITEM 10.8.2)
ANAEL BAHIA ROSA	40,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
CELESTIANO JOSE DA SILVA	40,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
DÉBORA FATIMA BOAVENTURA	40,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
ETHIENE CRISTINA DE ARRUDA RIBEIRO	40,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
SEBASTIÃO CACIO DA CRUZ	40,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO MARQUESI	37,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
PAULA RODRIGUES PEREIRA	37,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
WILSON SOUZA DA SILVA	37,50	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
CELIA APARECIDA LEITE	35,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)
LEONARDO AUGUSTO DE MORAIS PLATZ	35,00	AUSENTE NA 2ª FASE		ELIMINADO (ITEM 10.3)

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 429615/2017 E APENSO 669092/2017

A PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **LT TRANSPORTES EIRELI-ME**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LA** quanto a decisão da Diretoria Executiva na 483ª Reunião de Diretoria Executiva da AGER/MT realizada em 10 de novembro de 2020.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT						
4º TRIMESTRE/2020						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000.	Agente Fiscal Metrológico	22	22	0	0	Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011.
	Técnico Fiscal Metrológico	20	16	4	0	
	Analista Fiscal Metrológico	20	15	5	0	

Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso Lotados no IPEM/MT

Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014.	Analista Administrativo	2
	Técnico Administrativo	3

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a IPEM/MT

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SEDEC	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.	1
SEDEC	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social.	1
SES	Profis. Téc. Nível Médio Serv. Saúde SUS	1
SES	Profis. De Apoio em Serviços de Saúde do SUS	1

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2020.

Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATO 007/2020/INTERMAT

I- CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;
 II- CONTRATADO: SIMONE CRISTINA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 25.073.418/0001-50;
 III - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para aquisição de material de expediente.
 IV - VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses a partir de 04 de dezembro de 2020.
 V- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2007.9900, elem. de despesa: 3.3.90.39.00 fonte 240.

VI - FISCAL, SUPLENTE E GESTOR: Responsável: Julio Antonio Ribeiro, Wilton Chales do Nascimento, Renan Castro da Costa.
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS- Contratante e Marcilio Faria da Silva - Contratado.

PORTARIA INTERMAT Nº 083/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os Servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos inframencionados, em conformidade com a Lei 8.666/93 da execução.

Art. 2º Trata-se de contratação de prestação de serviços referente ao processo nº 344001/2019, contrato nº 007/2020, com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	CONTRATO Nº 007/2020/INTERMAT	JULIO ANTONIO RIBEIRO	WILTON CHALES DO NASCIMENTO	RENAN CASTRO DA COSTA
OBJETO				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.				

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

§ 3º O recebimento de material, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do fiscal do contrato, designado dentre servidores efetivos ou comissionados do órgão ou entidade contratante, cumpridas as seguintes exigências:

I - no ato de assinatura do contrato deverá ser designado o fiscal do contrato, por portaria que identifique o contrato, suas partes, objeto e valor, o número do processo, o nome e matrícula do fiscal designado, o que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até três dias úteis após a publicação do extrato do contrato;

II - o servidor designado para a fiscalização do contrato deve atuar no setor beneficiado ou envolvido no objeto contratado;

III - sempre que solicitado o fiscal terá acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

IV - o fiscal informará ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos;

V - solicitar ao contratado os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

VI - informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar. (Art. nº 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2020.

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
PERÍODO DE 07 A 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº84/2020/INTERMAT

Dispõe sobre as medidas excepcionais e de caráter temporário, para prevenção dos riscos de disseminação ao coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT.

A Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 39 do Decreto nº 281, de 25 de outubro de 2019, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 658, de 30 de setembro de 2020; que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que deve ser observado pela Administração Pública e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelas secretarias e entes vinculados ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o crescimento significativo de afastamentos de servidores, bem como de contaminação de familiares próximos, por Covid-19,

RESOLVE:

Art.1º. Suspender no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT o atendimento presencial ao público externo durante o período de 14 a 27 de dezembro de 2020.

§ 1º Fica mantido o atendimento de protocolo, que será realizado mediante prévio agendamento.

§ 2º O agendamento será realizado através do telefone (65) 3613-6115, e acontecerá das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min;

§ 3º O atendimento do protocolo previamente agendado ocorrerá das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min;

§4º Para informações serão disponibilizados canais de atendimento pelo e-mail protocolo@intermat.mt.gov.br e telefone (65) 3613-6115;

§5º O atendimento pelas diretorias e demais setores administrativos serão realizados somente através de telefone ou e-mail institucional; não se aplica o disposto nesta Portaria os atos relativos ao expediente interno e a realização de atos processuais administrativos.

Art.2º Durante o período mencionado no art. 1º o trabalho presencial nas diretorias e unidades administrativas ficarão restrito ao mínimo necessário ao atendimento das atividades.

Art.3º Os prazos não serão interrompidos ou suspensos.

Parágrafo único. As situações excepcionais deverão ser submetidas à análise do presidente.

Art.4º Continuam em vigor as demais disposições contidas na Portaria 68/2020-INTERMAT publicada em 05 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Estado nº 27.850.

Art.5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art.6º Ficam revogadas todas as Portarias que dispõem em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2020.

Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa
Presidente em exercício do Instituto De Terras De Mato Grosso
Período de 07 a 21 de dezembro de 2020

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2020/INDEA/MT
PROCESSO Nº 418958/2020**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2020/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Lauro Cesar de Oliveira**, para atender as necessidades do INDEA na **ULE de São José do Xingu**, no município de **São José do Xingu/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT).

PRAZO: A partir de 04/11/2020 a 04/11/2021.

ASSINAM: Pelo INDEA, o Presidente senhor Marcos Catão Dornelas Vilaça e pela Prefeitura o Prefeito senhor Vanderley Soares da Silva.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

022EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE RELACIONADO AO CONTRATO N.º 022/2017/INDEA/MT**Processo Adm. nº 320501/2020**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA. **LOCADOR:** HELIO AGUILAR. **OBJETO:** Termo de ajuste Processo Indenizatório, relacionado ao imóvel situado na Av. Marechal Candido Rondon, Quadra 19, Lote 02, Centro Gaúcha do Norte - MT, que abrigava as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT no Município de **Gaúcha do Norte/MT**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente processo indenizatório tem como fundamento legal a Lei Federal nº 4.320/64(arts. 60 a 64) e orientação técnica 0012/2016 da CGE/MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600/3390.9200; Fonte: 240. **VALOR/PERÍODO INDENIZADO:** R\$15.770,00(quinze mil setecentos e setenta reais), relativo ao período de 01/12/2019 a 09/08/2020. **ASSINATURA:** Cuiabá, 09 de dezembro 2020. **ASSINAM:** MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - Presidente/INDEA-MT. HÉLIO AGUILAR - Locador.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2016/INDEA/MT
PROCESSO N.º 301593/2020**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA. **LOCADOR:** IRACI PEREIRA SABÓ. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 055/2016, situado na Av. Airton Senna, Centro, s/n, no Município de Novo Mundo - MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução do INDEA no município de Novo Mundo/MT, tendo vigência a partir de **23 de dezembro de 2020**. DO VALOR: **O valor da locação mensal permanecerá no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais).** **DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o servidor **Marcio Cherobin** e como substituto o servidor **Sidney Torres Gomes** **RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo. **DATA DE ASSINATURA:** **20 de novembro de 2020**. **ASSINAM:** MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - PRESIDENTE/INDEA-MT. IRACI PEREIRA SABÓ - Locadora.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/INDEA-MT
PROCESSO: 427561/2020**

O Instituto de Defesa Agropecuária do Mato Grosso - INDEA, por meio da Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 207 de 30/11/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Chamamento Público para **Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para a realização de procedimentos preparatórios e realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis desafetados do INDEA/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital de Chamamento Público e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do site do INDEA, e bem como pode ser solicitado pelo e-mail copas@indea.mt.gov.br.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ DIA 21/10/2020.

INFORMAÇÕES: E-mail copas@indea.mt.gov.br e telefones (65)3613-6017/6018.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
PRESIDENTE do INDEA/MT**“ERRATA”****EXTRATO DO CONTRATO Nº.048/2020 INDEA-MT
(Processo Nº. 318587/2020)**

Na edição 27.868 do Diário Oficial do Estado de MT, do dia 29/10/2020 na página 53, onde se **LE “EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2020/INDEA-MT”, LEIA-SE “EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2020/INDEA-MT”** ASSINAM: MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - PRESIDENTE INDEA-MT. CLEONICE POMPERMAIER - REPRESENTANDO MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente
INDEA-MT**PORTARIA N.º 215/2020**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 732 de 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - Designar o servidor, Daniel de Oliveira Souza Lima - Matrícula 253880 para responder em substituição legal pela Unidade Local de Execução de Primavera do Leste, no período de 10/12/2020 a 08/01/2021.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

Marcos Catão Dornelas Vilaça
Presidente Do INDEA-MT
(Via original assinada)**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º. 054/2016
(Processo n.º. 608684/2016)**

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 054/2016 tem por objeto prorrogar o período de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/12/2020 a 06/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2020.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - WESLEY CAMPOS BARROS.**CONTRATADA:** OI S.A. - CNPJ N.º. 76.535.764/0001-43 - JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - KENIA GOMES DE OLIVEIRA.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2020/DETRAN/MT
(Processo n.º 445876/2020)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Climatizadores por Aspersão, visando atender as necessidades dos setores de vistoria do Departamento Estadual de Trânsito.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 388.822,98 (trezentos e oitenta e oito mil, itocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/12/2020 a 02/12/2021.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/12/2020.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Processo nº 182629/2020, denominado Pregão Eletrônico n.º 14/2020/DETRAN/MT.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - WESLEY CAMPOS BARROS.**CONTRATADA:** MK CLIMATIZADORES EIRELI - CNPJ 09.226.540/0001-62 - ALTAIR MANFRIN.**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 051/2017/
DETRAN/MT**

(Processo Nº. 614709/2017)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/12/2020 a 09/06/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2020.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - ALESSANDRA CANDIDE DA CRUZ FERREIRA.**PORTARIA Nº 700/2020/GP/DETRAN-MT**

Designar servidores para atuarem como Agente de Autoridade de Trânsito do DETRAN/MT, nas atividades de Fiscalização de Trânsito -modalidade voluntariado.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Lei Estadual nº 10.914, de 1º de julho de 2019, que institui jornada de trabalho e cria a Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso; Considerando a Portaria Conjunta nº 010/SESP/DETRAN/2020 que regulamenta o processo de pagamento da atividade voluntária de fiscalização de trânsito; Considerando a Portaria nº 615/2020/GP/DETRAN/MT, que dispõe sobre o processo de habilitação e convocação dos servidores aptos a atuarem como voluntários nas operações integradas e especiais de trânsito, resolve:

Art. 1º Divulgar relação de servidores aprovados no processo seletivo para atuarem como Agente de Autoridade de Trânsito do DETRAN/MT, na modalidade voluntariado.

	Nome do servidor
01	ADONIAS BATISTA DA SILVA
02	ALDEIR FERREIRA DA SILVA
03	ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO
04	ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
05	ANDERSON SOARES COTTA
06	ANDREIA CRISTINA AMARAL
07	ANTONIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
08	APARECIDA JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS
09	ARIADINE ELIS DE ARRUDA BORDALHO
10	ARIELITON DE SOUZA E SANTOS
11	CARLA JANAINÉ PAULY VENANCIO
12	CELIO ROBERTO DA SILVA LEMOS
13	CICERA MAGNA VIEIRA DE MORAIS
14	CLAUDIA MONICA CAVEQUIA
15	CRISTIANO SCHMIDEL
16	DANIELA DE SOUZA CARNEIRO BELMONT
17	DANILO VIEIRA DA CRUZ
18	DIOGO FARIAS DE MATOS
19	DIONIVAL FERREIRA DA SILVA
20	DRIELEN CAMILA BUENO WUERZIUS SETÚBAL
21	DUALCY GOMES SANTANA JUNYOR
22	EDINEI ALVES TORRES
23	EDWARD HENRIQUE LOPES DOS SANTOS
24	ELEJUNIOR REZENDE FERNANDES
25	ELIANE BARBOSA GUIMARÃIS RIBAS
26	ELIENE NICOLAU MENDES
27	ELITON MARTINS DE SOUZA
28	EMERSON CARLOS TEZOLLIN
29	EUNICE STHÉFANY DE BRITO
30	EVANETH FERREIRA DA CRUZ
31	EVELANI ALVES DE OLIVEIRA
32	FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO
33	FELIPE SANTIAGO
34	FERNANDA CASSIELLI CHAVES LEGUISAMON
35	FERNANDO SILVA CARDOSO
36	FLAVIA NUNES RONDON
37	GILMARA NASCIMENTO SANTIAGO
38	GIORGIO PINHEIRO DA SILVA
39	GLEISON LUIZ DOS SANTOS
40	HELENA ALICE MARQUES DE MORAES FERREIRA
41	HERNANI NUNES DE MELO
42	IDILENO OSÓRIO DA SILVA
43	ITALO CONCEIÇÃO DE ARRUDA FUZZETTI
44	IZABEL KAROLINE SILVA BELIZARIO
45	JAIME PENARIOL DE ROSATO
46	JEAN CARLOS NOBREGA
47	JHONATHAN ALVES PEREIRA
48	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DE LIMA
49	JOÃO MARCELO SANTOS DE ALMEIDA
50	JOAO PAULO FERREIRA GUMIERI
51	JOEL ALMEIDA DE SOUSA
52	JOICY CRISTINI DOS SANTOS SOUSA
53	JOILSA NOBRES DA SILVA
54	JOILSON APARECIDO RODRIGUES
55	JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS
56	JOSIVÂNIA MILHORINI DA SILVA
57	KELLI LOPES FELIX
58	LARISSA R. PLUTARCO FONTES FONTENELLE
59	LAURO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
60	LEANDRO AMANCIO DOS SANTOS
61	LEANDRO BERNARDINO DE SANTANA ALVES
62	LUCAS BRUM DE OSTI

63	LUCIEL EVANINO OLIVEIRA DA SILVA
64	MACIEL DE OLIVEIRA
65	MARCELO DA CRUZ LEITE
66	MÁRCIA DE ALENCAR SILVA
67	MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES
68	MARIA FERNANDA LEITE LOZICH
69	MARIO SERGIO BERTUSSE
70	MARIZETE PEREIRA DE SOUZA
71	MIRIAN DE OLIVEIRA
72	NELCINDA RAMOS DA SILVA
73	NIVALDO RAMOS DA SILVA
74	NIVIANNY PEREIRA DOS SANTOS
75	ODAIR DE SA PEDROSO
76	OTONIEL PEREIRA MACHADO COSTA
77	PLINIO FELICIANO DOS SANTOS
78	QUENIA EDLAYER SILVA LEAL
79	RAPHAELA PASSOS SILVEIRA BUENO
80	ROBERTA LINCK
81	ROBERTO JEFERSON DE SOUZA FREITAS
82	ROGÉRIO MANOEL ROSSETO
83	RONALDO ALVES PEREIRA
84	RONNY HUDSON FARIA DE ALMEIDA
85	ROSANA PEREIRA DE BRITO
86	SELMA DE ALMEIDA DUARTE
87	SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA
88	STEFANNY NATACHA REGIS BARBOSA
89	TAYNARA DAIANA BRIZOLA
90	THAISA DA CONCEIÇÃO RAMOS LEITE
91	VALTEAN DA SILVA XAVIER
92	VANUZA ALVES RIBEIRO CORDEIRO
93	VIVIANE SANTOS DE MACEDO
94	WANDRESSA MOREIRA GARCIA
95	ZAORI MARQUES RODRIGUES

Art. 2º Designar os servidores elencados no artigo 1º para atuarem nas atividades de fiscalização de trânsito desde a publicação desta Portaria até 31/12/2021;

Art. 3º Os servidores que se encontram na situação de teletrabalho estão com sua designação suspensa até que possam retornar às atividades de trabalho presenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 701/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 049/2020/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/12/2020.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 702/2020/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre normatização em caráter temporário dos exames práticos realizados pela banca examinadora nos municípios com até três credenciados CFCs e para as bancas examinadoras para mudança de categoria.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE

MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 22, inciso II, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 789/2020, com suas alterações, que versam sobre os procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores;

Considerando a Deliberação 185/CONTRAN, que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito

Considerando o informe nº 10 da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre o novo coronavírus;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de prevenção e controle na disseminação da pandemia do novo coronavírus;

Considerando a necessidade de editar normas complementares de regulamentação para o atendimento a condutores/candidatos em avaliações práticas de direção veicular, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Normatizar medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no exercício das atividades da banca examinadora de direção veicular do Detran/MT, em funções vinculadas aos procedimentos de habilitação;

Art. 2º Autorizar a ampliação do número de candidatos para realização de exames práticos de direção veicular nas categorias "A" e "B" para até 10 candidatos por veículo credenciado do CFC, por turma.

§ 1º Não será permitida a realização de exames em veículo diverso do informado no sistema, sendo a manutenção e bom funcionamento dos veículos responsabilidade dos Centros de Formação de Condutores;

§ 2º Caso o veículo utilizado para o agendamento não compareça no dia do exame será lançado resultado "falta" aos candidatos agendados com a placa do mesmo. Caso o veículo apresente falha mecânica/elétrica durante o exame, será lançada a falta 5B (categoria A) ou 1F (demais categorias), ambas eliminatórias;

§ 3º No caso do candidato presente, após assinado o laudo de exame, tendo-se identificado o agendamento em número superior ao determinado no *CAPUT* deste artigo, será lançada falta 5B (categoria A) ou 1F (demais categorias), ambas eliminatórias;

Art. 3º Autorizar a ampliação do número de candidatos para realização de exames práticos de direção veicular nas categorias "C", "D" e "E" para até 15 candidatos por veículo credenciado do CFC, exclusivamente para os municípios atendidos pela banca volante de mudança de categoria.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Habilitação do DETRAN/MT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica alterada a redação do Art. 2º, § 2º, Inciso IV da Portaria nº 484/2020/GP/DETRAN/MT para a seguinte redação: "É obrigatório o uso de protetor facial em acrílico (face shield) pelos candidatos durante a etapa de percurso".

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 703/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cessão de Uso, os respectivos servidores:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 009/2018/DETRAN-MT, Prefeitura de Várzea Grande.

Processo: 620996/2018 **Valor:** Sem incidência de valor.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula terceira, Cláusula oitava, Cláusula décima terceira e incluir a Cláusula décima quarta, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Estadual 11.109/2020 do Termo de Cessão de Uso nº 009/2018, de 02

(duas) unidades de aparelho etilômetro marca ELEC BAF 300 a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO na execução das atividades de fiscalização de trânsito delegadas pelo CEDENTE.

Fiscal Titular: Kelli Lopes Felix - (290616)

Fiscal Substituto: Giorgio Pinheiro da Silva - (290727)

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

WESLEY CAMPOS BARROS

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Em Exercício

Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 704/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação Nº 363/2020 - Prefeitura Municipal De Tabaporã.

Processo: 351696/2020

Valor: Sem incidência de valor.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

Gestor Titular: José Bonifácio Araújo Silva - (126592)

Gestor Substituto: Gilsemar Israel da Silva - (45186)

Fiscal Titular: Carine da Silva Bezerra - (290645)

Fiscal Substituto: Ariana Karoline Pinho Vieira - (127561)

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

WESLEY CAMPOS BARROS

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Em Exercício

Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 002/2020/MTI/SINFRA.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos retroativos a **24/06/2019**, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o término da vigência em **31/03/2021**, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais.

Anexo Único: Paulo Fernando de Oliveira, matrícula nº 0866423.

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 005/2020 PUBLICADA NA PÁGINA 53 E 54 DO D.O.E Nº 27.891 DE 04/11/2020

Onde lê-se:

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT Participações e Projetos S/A - MT PAR**, no uso das atribuições que lhe conferem a *alínea "e"* do

inciso II do art. 5º do Decreto n.º 1.573, de 24 de janeiro de 2013, as *alíneas* "c" e "e" do inciso III do art. 16 do Estatuto Social da MT-PAR, registro nº 2054654, de 16/07/2018, o Parecer da PGE/MT nº 245/SGACI/2018, o art. 5º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, a *alínea* "c" do inciso X do artigo 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 20/08/2020;

Leia-se:

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT Participações e Projetos S/A - MT PAR**, no uso das atribuições que lhe conferem a *alínea* "e" do inciso II do art. 5º do Decreto n.º 1.573, de 24 de janeiro de 2013, as *alíneas* "c" e "e" do inciso III do art. 16 do Estatuto Social da MT-PAR, registro nº 2054654, de 16/07/2018, o Parecer da PGE/MT nº 245/SGACI/2018, o art. 5º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, a *alínea* "c" do inciso X do artigo 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 30/11/2020;

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR
(Original Assinada)

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 397/2020/MTPREV

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **465940/2015**, da Secretaria de Gestão, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 398/2018/MTPREV**, de 17/09/2018, publicado em mesma data no Diário Oficial, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, ao menor **Medoro Piaia Were**, representado legalmente por seu genitor, Sr. **Domingos Mahoro "E" O**, RG nº 1.240.101/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **465940/2015**, da Secretaria de Gestão, resolve conceder pensão, a partir de 09.09.2015, em caráter temporário, ao menor **Medoro Piaia Were**, representado legalmente por seu genitor, Sr. **Domingos Mahoro "E" O**, RG nº 1.240.101/SSP-GO, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Tepenhimi'u...**"

LEIA-SE:

"...c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, § 3º, 247, inciso II, § único e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **465940/2015**, da Secretaria de Gestão, resolve conceder pensão, a partir de 09.09.2015, em caráter temporário, ao menor **Medoro Piaia Were**, representado legalmente por seu genitor, ocorrendo a cessação do benefício em 24.05.2020, e em caráter vitalício, a partir de **25.05.2020**, ao Sr. **Domingos Mahoro "E" O**, RG nº 1.240.101/SSP-GO, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Tepenhimi'u...**"

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 398/2020/MTPREV

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **301432/2020**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **20.08.2020**, ao Sr. **Edmar Luiz Pereira**, RG nº 892602/SSP-MS, em

razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Madalena Santos de Oliveira Pereira**, ocorrido em 19.06.2020, lotada quando em atividade na Secretaria de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C", Nível "002", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 375/2020/MTPREV

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **370598/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **03.10.2020**, em caráter vitalício, a Sra. **ANTONIA EDINETE DE FRANÇA SOUZA**, RG nº 120178/PM-MT, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **VALDEIRO ALVES DE SOUSA**, ocorrido em **03.10.2020**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2020.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 399/2020/MTPREV

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", inciso II, da Lei nº 7.582, de 19.12.2001, c/c o Parecer nº 182/SGA/2007, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como os termos do artigo 5º, inciso I, artigo 32, inciso II, alínea "a", artigo 33, inciso I, artigo 34, § 2º, artigo 37, e artigo 67, todos do Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEMAT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **200177/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder suplementação de pensão, em caráter vitalício, a partir de **14.03.2020**, a Srs. **Celia de Souza**, RG nº 566693 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jasonzito de Souza**, ocorrido em **14.03.2020**, aposentado pela Fundação Sanemat de Previdência e Assistência - SANEPREVI, na condição de Participante Assistido.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 394/2020/MTPREV

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 24, § 1º e § 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **153942/2020**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, com efeitos financeiros a partir de **23.04.2020**, a Sra. **Maria Madalena Della Giustina Heidmann**, RG nº 2968328-9 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Dionisio Heidmann**, ocorrido em **08.12.2019**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "009", carga horária de

30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020.



MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 160/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 71807/2020 - ADEMIR PANIZ - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6528/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/09/19/2019 sob o Protocolo nº. 26001250.1.01318/19-5; NIT: 1011240878-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 57843, vínculo 7, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 08 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 05 anos, 11 meses e 21 dias, no período de 18/08/1978 a 08/08/1984, prestado à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, na função de Ajudante Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 02 anos e 01 dia, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 16 dias, no período de 01 a 16/07/1991, prestado a Eletricidade, Comércio Varejista de Iluminação - ELETROTEL, na função de Gerente;

b) 01 mês e 23 dias, no período de 01/08 a 23/09/1991, prestado a Lacerda Cinerama LTDA, na função de Gerente;

c) 01 ano, 03 meses e 02 dias, no período de 01/02/1995 a 02/05/1996, prestado a Escola de 1º grau Manoel Nunes de Oliveira LTDA, na função de Professor;

d) 06 meses e 20 dias, no período de 01/06 a 20/12/1996, prestado a Missão Salesiana de Mato Grosso, na função de Professor.

3) 08 meses e 23 dias, nos períodos de: 08/02 a 30/06/1999 e 01/07 a 31/10/1999, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professor, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Os períodos averbados no item 1 e alíneas "a" e "b" do item 2, não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

02) Processo nº. 66287/2020 - ALEXANDRA FUTUNATA AMORIM - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6530/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 09/01/2020 sob o Protocolo nº. 26001250.1.00083/20-8; NIT: 2010252393-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 241789, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 07 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 07 meses e 01 dia, no período de 13/05 a 13/12/2003, prestado a Sul América Prestadora de Serviços LTDA, na função de Servente de Limpeza.

b) 02 anos e 13 dias, nos períodos de: 21/05 a 06/12/2004 (06 meses e 16 dias) e 11/05/2005 a 07/11/2006 (01 ano, 05 meses e 27 dias), prestado a Martins & Martins LTDA, na função de Zeladora.

03) Processo nº. 16101/2020 - BENEDITO LIBÂNIO DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6427/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 18/12/2019 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00394/19-4; NIT: 1046056463-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 38633, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 10 meses e 18 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 03 meses e 14 dias, no período de 23/11/1971 a 06/03/1972, prestado à Companhia de Habitação do Estado de Mato Grosso - COHAB, na função de Pedreiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127,

da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 04 anos, 07 meses e 04 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 08 meses, no período de 01/09/1969 a 30/04/1970, prestado a CODRASA LTDA, na função de Pedreiro;

b) 01 ano, 11 meses e 22 dias, nos períodos de: 07/03/1972 a 23/06/1973 (01 ano, 03 meses e 17 dias) e 18/09/1973 a 22/05/1974 (08 meses e 05 dias), prestado a ENCO Engenharia LTDA, na função de Pedreiro;

c) 03 meses e 14 dias, nos períodos de: 03/07 a 02/08/1973 (01 mês) e 15/05 a 28/07/1975 (02 meses e 14 dias), prestado a CIVELETRO LTDA, na função de Pedreiro;

d) 11 meses e 18 dias, nos períodos de: 24/11/1975 a 17/03/1976 (03 meses e 24 dias) e 15/09/1976 a 08/05/1977 (07 meses e 24 dias), prestado a Aquário Construções e Comércio LTDA, na função de Pedreiro;

e) 07 meses e 10 dias, no período de 01/08/1979 a 10/03/1980, prestado a Coral Empresa de Serviços Gerais LTDA, na função de Pedreiro;

f) 01 mês, no período de 01 a 30/09/1987, período contribuição CNIS.

04) Processo nº. 2413/2020 - CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 6435/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/12/2019 sob o Protocolo nº. 23001060.1.00831/19-6; NIT: 1247843813-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, matrícula n.º 79589, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 07 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 13/11/1986 a 08/07/1989, prestado à Televisão CARIMA LTDA, na função de Auxiliar de Escritório, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

05) Processo nº. 33039/2020 - EVANILDO DE ARRUDA RODRIGUES - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/Sistema Penitenciário. Homologo o Parecer nº 6433/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/10/2019 sob o Protocolo nº. 20022050.1.00086/19-5; NIT: 1291789740-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 250461, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 08 meses e 03 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 02 anos, 04 meses e 27 dias, no período de 18/03/2002 a 14/08/2004, prestado a Sadia S/A, na função de Operador de Produção.

b) 05 meses e 02 dias, no período de 30/03 a 01/09/2005, prestado a REMIR DEL COL, na função de Ajudante Geral.

c) 02 meses e 28 dias, no período de 13/03 a 10/06/2006, prestado a Proteínas MS LTDA, na função de Ajudante de Produção.

d) 01 ano, 01 mês e 08 dias, nos períodos de: 01/08/2006 a 30/04/2007 e 01/10/2007 a 08/02/2008, prestado a Cáceres Florestal S/A, na função de Ajudante Surador.

e) 10 meses e 12 dias, no período de 22/08/2009 a 03/07/2010, prestado a INVIOSEG Segurança Privada LTDA, na função de Vigilante.

f) 05 meses e 06 dias, no período de 19/09/2011 a 24/02/2012, prestado a TRC Agroflorestal LTDA, na função de Auxiliar de Serraria.

g) 02 meses e 10 dias, no período de 01/07 a 10/09/2013, prestado a FLORESTECA S/A, na função de Auxiliar de Serraria.

Obs. Não analisados os períodos de: 01/05 a 30/09/2007 e 05/11/2012 a 30/06/2013, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

06) Processo nº. 81181/2020 - JOÁS NALINI DA SILVA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 6531/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 16/03/2020 sob o Protocolo nº. 15022020.1.00149/19-0; NIT: 1310989040-1, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, matrícula n.º 248885, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 02 meses e 18 dias, no período de 01/02 a 18/04/2005, prestado a CENTURYON Comércio de Motos LTDA.

b) 04 meses e 26 dias, no período de 09/05 a 04/10/2005, prestado a RODOBENS Administradora de Consórcios LTDA.

c) 02 meses e 29 dias, no período de 04/04 a 02/07/2006, prestado a MARFRIG Global FOODS LTDA.

d) 08 meses e 21 dias, no período de 01/11/2006 a 21/07/2007,

prestado a Seara Alimentos Norte LTDA.

e) **01 ano, 04 meses e 01 dia**, no período de **02/01/2008 a 02/05/2009**, prestado a RABER & Fraga LTDA.

f) **03 anos e 26 dias**, no período de **14/05/2009 a 09/06/2012**, prestado a Solução Informática LTDA.

07) Processo nº. 70026/2020 - JULIANO SILVA DE CARVALHO - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 6535/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 13/02/2020 sob o Protocolo nº. 26001250.1.00391/20-4; NIT: 1134269224-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º 108078, nos seguintes termos:

Averbem-se: 09 anos e 03 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01 a 30/11/1993, 01/12/1993 a 31/03/1999, 01 a 31/05/1999, 01/07 a 31/08/1999, 01/09 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 31/03/2003**, período de contribuição CNIS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

08) Processo nº. 70875/2020 - KELLY JAIME OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6536/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 19/06/2019 sob o Protocolo nº 10001010.1.00017/19-6; NIT: 1901707017-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 140161, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos e 01 mês de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/08/2003 a 31/12/2004 (01 ano e 05 meses) e 01/02/2005 a 30/09/2006 (01 ano e 08 meses)**, prestado à Secretaria de Estado da Educação, na função de **Professora Assistente**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

09) Processo nº. 26372/2020 - LUTFIA ATTIE CAETANO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6434/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 021/2019 expedida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu em 19/11/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 74761, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: **01 a 31/01/2003, 01/02 a 31/12/2005 e 02/01 a 31/12/2006**, prestado à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Não analisado o período de **01 a 31/01/2005**, por falta da comprovação da contribuição previdenciária.

10) Processo nº. 15318/2020 - MARIA REGINA GONDRO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6529/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 26/10/2018 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00119/18-5; NIT: 1204359788-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 216691, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos, 02 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **01 mês e 12 dias**, no período de **01/04 a 12/05/1981**, prestado a Transportes Nova Era LTDA, na função de **Auxiliar Escritório**.

b) **02 meses e 23 dias**, no período de **03/07 a 25/09/1981**, prestado a Floresta Mato - Grossense S/C LTDA - FLORESMAT, na função de **Recepcionista**.

c) **06 meses e 04 dias**, no período de **28/09/1981 a 31/03/1982**, prestado a Thomé e Silva LTDA, na função de **Auxiliar de Contabilidade**.

d) **01 ano, 01 mês e 25 dias**, no período de **10/01/1984 a 04/03/1985**, prestado ao Banco Santander (Brasil) S/A, na função de **Auxiliar Escritório**.

e) **05 meses**, no período de **01/09/1985 a 31/01/1986**, prestado a TAUÁ Agência de Viagens LTDA, na função de **Emissora de Passagem**.

f) **06 meses e 06 dias**, no período de **01/02 a 06/08/1988**, prestado a DUNORTE Viagens e Turismo, na função de **Agente de Viagem**.

g) **10 meses**, no período de **01/03 a 31/12/1990**, prestado à Associação de Empresas de Informática e TE - ASSEITE - MT, na função de **Secretária Geral**.

h) **03 anos, 07 meses e 28 dias**, nos períodos de: **01/06 a 08/10/1993 (04 meses e 08 dias) e 01/02/1995 a 20/05/1998 (03 anos, 03 meses e 20 dias)**, prestado a PREPLAN Agropecuária LTDA, na função de **Engenheira Elétrica**.

i) **01 mês**, no período de **01 a 31/03/2002**, como contribuinte individual.

j) **02 anos, 07 meses e 29 dias**, nos períodos de: **20/01 a 31/03/2005, 01/05/2005 a 31/05/2006, 01 a 31/07/2006, 01/09 a 31/10/2006, 01/01 a 30/06/2007, 01/08 a 31/10/2007 e 01/12/2007 a 13/04/2008**, prestado a Martins Engenharia e Construções LTDA, na função de **Engenheira Elétrica**. **Obs.** Não analisados os períodos de: **01 a 30/04/2005, 01 a 30/06/2006, 01 a 31/08/2006, 01/11 a 31/12/2006, 01 a 31/07/2007 e 01 a 30/11/2007**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

11) Processo nº. 52822/2020 - NAYANE PEREIRA DA SILVA - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Homologo o Parecer nº 6432/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000021/2018 expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV em 21/11/2018, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n.º 225495, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 05 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IMPREV)**, no período de **01/02/2005 a 19/07/2010**, prestado à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na função de **Agente Administrativo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisado o período de **28 a 31/01/2005**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 11 de Dezembro de 2020.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 159/2020 REPUBLICAÇÃO PARCIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

10) Processo nº 611126/2009 (0291242/1998) - ADILSON GONÇALVES DE MACEDO - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - Homologo o Parecer nº. 6801/MTPREV/2020 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º 71604, para retificar, em parte a Portaria nº. 142/98/DARH/DGPJC/MT, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 1998, para que:

Na Portaria n. 142/98/DARH/DGPJC/MT, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 1998, onde se lê:

Averbem-se: 12(doze) anos, 05(cinco) meses e 29(vinte e nove) dias, no período de **19/11/1986 a 11/05/1998**, perfazendo um total de 4559 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados a Polícia Judiciária Civil do Estado de Goiás, na função de Agente de polícia, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar n.º 20 de 14/10/1992, conforme certidão de tempo de serviço expedida pela Diretoria Geral de Polícia Civil de Goiás.

OBS: Deixamos de averbar o período de **12/05/1998 a 18/06/1998**, por estar concomitante com o tempo trabalhado neste estado.

Leia-se:

Averbem-se: 11 anos e 07 meses, no período de **19/11/1986 a 18/06/1998**, perfazendo um total de **4225 (quatro mil duzentos e vinte e cinco) dias** de serviços prestados a Polícia Judiciária Civil do Estado de Goiás, na função de **Agente de polícia**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, conforme certidão de tempo de serviço expedida pela Diretoria Geral de Polícia Civil de Goiás.

*Republica-se por ter saído incorreto.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 10 de Dezembro de 2020.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00134/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (251582/1) ELISANGELA ROCHA DASTSCH
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184942) NUCLEO DE GESTAO ESTRAT. PARA RESULTADOS
A Partir de: 29/09/2020 Até 05/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00562/2020

DE: 14/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (96695/2) CARLOS CORREA RIBEIRO NETO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS
A Partir de: 10/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo N.:

Nome: (270676/1) REILA ROSA MEDEIROS GOMES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (184349) COORD. DE AUTORIZACAO E REGISTRO DE PRECOS
A Partir de: 01/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00563/2020

DE: 14/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (120765/3) DEBORA LOPES GAGINI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (199125) GAB. DO SEC. ADJ. DE PLAN. E GES. DE POL.

PUBLICAS

A Partir de: 09/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01835/2020

DE: 14/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 344513/2020

Nome: (111402/2) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Órgão cessionário: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
A Partir de: 29/10/2020 Até 28/10/2021

Processo N.: 344513/2020

Nome: (110681/1) FABIANA AUXILIADORA JOAQUIM REGIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Órgão cessionário: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
A Partir de: 29/10/2020 Até 28/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01836/2020

DE: 14/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº, publicado no DOE de
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 438099/2020

Nome: (249338/1) DANIELA SAMPAIO STEINLE
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Em: 06/12/2020

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00671/2020,
publicado no DOE de 15/06/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 468093/2020

Nome: (259872/1) RODNEY QUEIROZ MAX
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Em: 21/10/2020

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00445/2020,
publicado no DOE de 01/04/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 283640/2020

Nome: (116002/1) SEBASTIANA LOURDES DA COSTA LEAL
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: POLITEC
Em: 25/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01837/2020

DE: 14/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00205/2020, publicado no DOE de 06/02/20
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 349211/2020

Nome: (132653/1) LUCIANA PINHEIRO VIEGAS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão cedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

Até: 31/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01838/2020

DE: 14/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nºSEPLAG/00222/2020, publicado no DOE
de 11/02/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 419158/2020

Nome: (255480/1) KELLY KATIA BENEVIDES VIEGAS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGISTICA

Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou
Função de Confiança.

Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nºSEPLAG/00100/2020, publicado no DOE
de 21/01/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 405925/2020

Nome: (251988/1) LAURA JANE DUAILIBI ALVES SOUZA DA PAIXAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Órgão cessionário: AGENCIA EST REGULACAO SERV PUBL DELEG MT
Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou
Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01839/2020

DE: 14/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 317401/2020

Nome: (258270/1) CRISTIANE DE NOVAES MACHADO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-002
A Partir de: 24/09/2020

Processo N.: 313258/2020
Nome: (124518/3) FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-003
A Partir de: 24/09/2020

Processo N.: 185053/2020
Nome: (67182/4) GINA CLAUDIA AGUIAR
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: B-001
A Partir de: 19/05/2020

Processo N.: 261412/2020
Nome: (257377/1) JESTICA WENTZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-002
A Partir de: 08/09/2020

Processo N.: 293519/2020
Nome: (46201/3) MARCELINA ROSA DE ARRUDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-005
A Partir de: 09/09/2020

Processo N.: 284453/2020
Nome: (257620/1) MARIA FERNANDA LEITE LOZICH
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-002
A Partir de: 10/08/2020

Processo N.: 298833/2020
Nome: (257259/1) MONIQUE MIELLE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-003
A Partir de: 18/09/2020

Processo N.: 254245/2020
Nome: (222843/2) PLINIO FELICIANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-003
A Partir de: 31/07/2020

Processo N.: 314207/2020
Nome: (34756/6) REGINA AUXILIADORA DA CONCEICAO RODRIGUES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-004
A Partir de: 06/10/2020

Processo N.: 306796/2020
Nome: (258036/1) THAISSA RADI SPOSITO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: C-002
A Partir de: 28/08/2020

Processo N.: 269112/2020
Nome: (257426/1) VANDA MARIA DE AMORIM SANT ANA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-002
A Partir de: 04/08/2020

Processo N.: 242456/2020
Nome: (256246/1) VANESSA CARLA RIBEIRO DE AVELAR SILVA MENDES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-002
A Partir de: 04/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01840/2020 DE: 14/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 320920/2020
Nome: (114546/2) ANDREZZA ISABEL VELOSO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 07/12/2019

Processo N.: 326790/2020
Nome: (69345/4) AROLDO BENVINDO FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-007
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 318429/2020
Nome: (226001/1) DIVINA MARIA GONCALVES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 03/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01841/2020 DE: 14/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 324405/2020
Nome: (100677/12) AMILTON SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 17/05/2019

Processo N.: 279859/2020
Nome: (273808/1) GISELLE PATRICIA SOARES
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: B-002
A Partir de: 06/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00755/2020 DE: 14/12/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: REMOCAO

Processo N.: 476683/2020
Nome: (16601/1) ADILSON DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (202703) COORD. DE CADAST. E DOMIC. TRIBUT.
ELETRONICO
A Partir de: 15/02/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01407/2020 DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: REMOCAO

Processo N.: REGULARIZAÇÃO
Nome: (252757/1) PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (204358) GER. DE PLANEJ. DE OBRAS
A Partir de: 16/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01408/2020 DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (140153/1) GUILHERME ROSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (161853) OUVIDORIA DE POLICIA
A Partir de: 06/10/2020 Até23/10/2020

Processo N.:
Nome: (138414/4) MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 17/10/2020 Até14/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01409/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (218017/2) PAULO PEREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/09/2020 Até22/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01410/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: LSF

Nome: (218017/2) PAULO PEREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 22/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.IC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00765/2020

DE: 14/12/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOÇÃO

Processo N.: PORTARIA N. 051/2020

Nome: (242534/1) AFONSO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (176966) DELEGACIA ESPEC.DE DEF.DA MULHER,CRIAN. E IDOSO/VG
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: PORTARIA N. 009/2010

Nome: (97317/1) ALDA SANTOS GUIMARAES FARIAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/B. DO GARCAS
A Partir de: 02/05/2020

Processo N.: PORTARIA N. 151/2020

Nome: (98648/2) ALEXANDRE DA SILVA NAZARETH
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 25/11/2020

Processo N.: PORTARIA N. 026/2020

Nome: (291168/1) ANDRE VICTOR DE OLIVEIRA LEITE
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 23/11/2020

Processo N.: PORTARIA N. 18/2019

Nome: (91879/2) BENEDITO LAURINDO MACHADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 18/06/2019

Processo N.: PORTARIA N. 26/2020

Nome: (115906/3) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Para Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 24/11/2020

Processo N.: PORTARIA N. 03/2007

Nome: (92182/1) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134040) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA BELA DA SS.TRINDADE
A Partir de: 24/12/2017

Processo N.: PORTARIA N. 058/2015

Nome: (242532/1) DEUEL PAIXAO DE SANTANA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 02/08/2018

Processo N.: PORTARIA N. 046/2008

Nome: (74605/25) DJALMA RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (154741) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPINAPOLIS
A Partir de: 03/06/2019

Processo N.: PORTARIA N. 124/2013

Nome: (234305/1) EURIPEDES INOCENCIO DA COSTA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 23/06/2020

Processo N.: PORTARIA N. 154/2020

Nome: (107658/1) FRANCISCO KUNZE JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE/CBA
A Partir de: 25/11/2020

Processo N.: PORTARIA N. 016/2020

Nome: (96016/2) FRANCISNEY DIAS FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: PORTARIA N. 017/2020

Nome: (41478/2) GILSON SANTANA MARQUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: PORTARIA N. 042/2015

Nome: (97341/1) GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 02/12/2017

Processo N.: PORTARIA N. 053/2020

Nome: (242429/1) HENRIQUE TREVIZAN
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 02/12/2020

Processo N.: PORTARIA N. 035/2008

Nome: (203584/1) HUGO ANDRES LEITAO CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (154792) DELEGACIA DE POLICIA DE COCALINHO
A Partir de: 03/06/2019

Processo N.: PORTARIA N. 013/2016

Nome: (259779/1) IGOR ESPINOLA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 28/01/2018

Processo N.: PORTARIA N. 119/2020

Nome: (234313/1) IURG VITOR TOLEDO LIMA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/10/2020

Processo N.: PORTARIA N. 136/2020

Nome: (95785/1) JOAO CARLOS DAL BEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 12/11/2020

Processo N.: PORTARIA N. 62/2020

Nome: (291175/1) JOSE GETULIO DANIEL
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Para Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 23/11/2020

Processo N.: PORTARIA N. 018/2020

Nome: (114910/2) LUIS GONCALO DOS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: PORTARIA N. 052/2020

Nome: (242501/1) MARCELO CARVALHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 02/12/2020

Processo N.: PORTARIA N. 024/2020

Nome: (234355/1) MARCOS ROBERTO SPENGLER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164275) GER. DE OPERACOES DE INTELIG. DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 11/09/2020

Processo N.: PORTARIA N. 12/2020

Nome: (259868/1) MARIA DULCIMARIA DE SOUZA GOMES DESPAIGNE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177342) DELEGACIA DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 31/01/2020

Processo N.: PORTARIA N. 079/2010

Nome: (108233/1) MARIA TENORIO DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/RONDONÓPOLIS
A Partir de: 05/05/2018

Processo N.: PORTARIA N. 019/2020
Nome: (92198/1) NELIO NAZARETH DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: PORTARIA N. 61/2020
Nome: (291165/1) PABLO BONIFACIO CARNEIRO
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Para Un. Adm: (184314) DELEGACIA POL.ESPEC.EM REPRES.A ROU. E FURT. SINOP
A Partir de: 23/11/2020

Processo N.: PORTARIA N. 42/2020
Nome: (242531/1) PABLO BORGES RIGO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/B. DO GARCAS
A Partir de: 24/11/2020

Processo N.: PORTARIA N. 22/2019
Nome: (238476/1) RENATO DE MELO CASTRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (193500) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/NOVA MUTUM
A Partir de: 26/04/2019

Processo N.: PORTARIA N. 054/2020
Nome: (252027/1) RUY GUILHERME PERAL DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 02/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00766/2020 DE: 14/12/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (44130/1) CARLOS AUGUSTO LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE/CBA
A Partir de: 15/10/2020 Até20/10/2020

Processo N.:
Nome: (78834/2) MARIA CELENE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133663) DELEGACIA DE POLICIA DE RIO BRANCO
A Partir de: 03/12/2020 Até01/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00767/2020 DE: 14/12/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 464118/2020
Nome: (44064/1) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2008 Ate 04/01/2013
A Partir de: 08/12/2020 Até06/01/2021

Processo N.: 470527/2020
Nome: (136232/1) CRISTINA NAOE YUKISHITA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 10/12/2020 Até08/01/2021

Processo N.: 466784/2020
Nome: (97336/1) EDILSON CARVALHO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 18/01/2021 Até16/02/2021

Processo N.: 472470/2020
Nome: (92208/1) ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 04/02/2010 Ate 03/02/2015
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 461783/2020
Nome: (95774/1) FRANCISCO PIANA GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 01/07/2004 Ate 30/06/2009
A Partir de: 01/12/2020 Até30/12/2020

Processo N.: 461797/2020
Nome: (95774/1) FRANCISCO PIANA GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 01/07/2009 Ate 30/06/2014
A Partir de: 31/12/2020 Até30/03/2021

Processo N.: 463948/2020
Nome: (126316/5) GENESIO ARAKAKI JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 29/08/2010 Ate 28/08/2015
A Partir de: 01/01/2021 Até31/03/2021

Processo N.: 470698/2020
Nome: (259756/1) GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 464237/2020
Nome: (140377/1) IONE BATISTA DUARTE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/09/2012 Ate 02/09/2017
A Partir de: 09/12/2020 Até07/01/2021

Processo N.: 462504/2020
Nome: (92117/1) JACKSON FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 15/03/2011 Ate 14/03/2016
A Partir de: 18/01/2021 Até16/02/2021

Processo N.: 472011/2020
Nome: (92121/1) JOSE CARLOS DE SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 09/02/2001 Ate 08/02/2006
A Partir de: 04/01/2021 Até04/03/2021

Processo N.: 471986/2020
Nome: (136317/1) LEANDRO RODRIGUES SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 471259/2020
Nome: (92126/1) LUIZ FERNANDO PINTO RAMALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2011 Ate 11/03/2016
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 465196/2020
Nome: (116143/2) MOISES MAGNO MANSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 01/12/2020 Até30/12/2020

Processo N.: 459287/2020
Nome: (120152/2) OTNIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 29/11/2009 Ate 28/11/2014
A Partir de: 06/12/2020 Até04/01/2021

Processo N.: 470679/2020
Nome: (114867/2) PAULO CHAVES ABREU
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014
A Partir de: 01/12/2020 Até30/12/2020

Processo N.: 468838/2020
Nome: (97328/1) PAULO SERGIO MATSUOKA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 462579/2020
Nome: (230749/2) RENATO TAKEO NISHIMUTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 464075/2020
Nome: (259979/1) VALNEIDE FERNANDO SILVA DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 29/01/2021 Até27/02/2021

Processo N.: 472096/2020
Nome: (208213/2) WANDERSON ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 10/10/2013 Ate 09/10/2018
A Partir de: 07/01/2021 Até05/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00768/2020 DE: 14/12/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: of 520/2020
Nome: (113190/12) VALDIVINO VITAL AMORDIVINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00505/2020

DE: 14/12/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208076/1) ALEXANDRE AMORIM DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168505) 19º BATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 27/09/2020 Até 03/10/2020

Processo N.:

Nome: (72626/1) ANTHONY MARCONDES DE ARRUDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 21/06/2020 Até 27/06/2020

Processo N.:

Nome: (118611/1) CRISTIANE NOBRE LIMA FREITAS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5º BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/10/2020 Até 15/01/2021

Processo N.:

Nome: (111025/1) JHONES CLEY SOARES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 20/10/2020 Até 18/11/2020

Processo N.:

Nome: (108183/1) TANIA MAURA DE MORAES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 03/11/2020 Até 02/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00243/2020

DE: 14/12/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229789/1) FABIANO NICASIO PATRICIO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (171085) COMANDO REGIONAL - ALTA FLORESTA - CRBM VII
A Partir de: 09/11/2020 Até 13/12/2020

Processo N.:

Nome: (265069/1) UDINEI DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171026) COMANDO REGIONAL - CACERES - CRBM V
A Partir de: 01/10/2020 Até 05/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00723/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003532565

Nome: (209888/7) ROSANA APARECIDA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 03/12/2020 Até 18/12/2020
Qtde Horas: 17

Processo N.: 1000003532576

Nome: (209888/7) ROSANA APARECIDA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 03/12/2020 Até 18/12/2020
Qtde Horas: 3

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00724/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003532577

Nome: (120918/10) ALISON FRANCO BONFIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 03/12/2020 Até 18/12/2020
Qtde Horas: 3

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00725/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003493502

Nome: (62680/28) IZAURA PATRICIA DE BRITO TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 15/07/2020 Até 18/12/2020
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000003493503

Nome: (234853/1) NILZANIL MARIA JOSE SOARES PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 15/07/2020 Até 18/12/2020
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000003493496

Nome: (289823/1) TITO LIMA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 15/07/2020 Até 18/12/2020
Qtde Horas: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02086/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003532229

Nome: (238175/49) ADRIANA ALVES DE ABREU MOSCARDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 02/12/2020 Até 18/12/2020

Processo N.: 1000003532338

Nome: (89410/69) GISELE TOCHETTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 04/12/2020 Até 18/12/2020

Processo N.: 1000003532339

Nome: (89410/70) GISELE TOCHETTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 04/12/2020 Até 18/12/2020

Processo N.: 1000003533195

Nome: (254630/38) JOSEFA SAMARA DA CONCEICAO CARLOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 06/12/2020 Até 18/12/2020

Processo N.: 1000003533196

Nome: (254630/39) JOSEFA SAMARA DA CONCEICAO CARLOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 06/12/2020 Até 18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02087/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003507174

Nome: (261516/15) CLEUZELI GAMA DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 07/11/2020 Até18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02088/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003533044

Nome: (298321/1) ADRIANA ALVES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 04/11/2020 Até09/11/2020

Processo N.: 1000003533045

Nome: (298321/1) ADRIANA ALVES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 25/10/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003533134

Nome: (298321/1) ADRIANA ALVES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/12/2020 Até08/12/2020

Processo N.: 1000003532977

Nome: (294216/4) BENEDITO ADRIANO LEITE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 07/12/2020 Até16/12/2020

Processo N.: 1000003532764

Nome: (55694/29) GENECI PAULINO BUENO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 07/12/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003533043

Nome: (252164/9) JACILENE CHAVES FEITOSA SOARES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 07/12/2020 Até13/12/2020

Processo N.: 1000003532922

Nome: (265197/6) JESSICA GONCALVES LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA
A Partir de: 01/12/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003532925

Nome: (265197/8) JESSICA GONCALVES LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA
A Partir de: 01/12/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003533123

Nome: (144458/25) KATIA FABIANE SCHEID BIANCHIM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 05/12/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003533014

Nome: (236767/11) KELLY DAGHETTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 07/12/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003532658

Nome: (65961/5) MARGARIDA FERREIRA FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 04/12/2020 Até08/12/2020

Processo N.: 1000003533028

Nome: (294968/3) MARLY NUNES SIQUEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
A Partir de: 08/12/2020 Até12/12/2020

Processo N.: 1000003532870

Nome: (136984/19) MARTA FURQUIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 04/12/2020 Até17/12/2020

Processo N.: 1000003532882

Nome: (136984/18) MARTA FURQUIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 04/12/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003533254

Nome: (219668/11) ROGERIO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 08/12/2020 Até17/12/2020

Processo N.: 100000352807

Nome: (248393/21) RONILZA MASJIONE FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 05/12/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003532808

Nome: (248393/25) RONILZA MASJIONE FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 05/12/2020 Até18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02089/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003526586

Nome: (228677/10) EDINEIS RIBEIRO DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 23/11/2020 Até31/12/2020

Processo N.: 1000003497753

Nome: (207958/39) ROSANI GONCALVES DA ROSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 09/10/2020 Até18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02090/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (228016/1) ADEJANETH ALVES DE SOUZA ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 10/10/2020 Até20/12/2020

Processo N.:

Nome: (76044/3) ARIM GOMES MOTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 27/10/2020 Até24/01/2021

Processo N.:

Nome: (63363/3) CLEONICE ALVES DOS SANTOS CHAGAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 23/10/2020 Até21/11/2020

Processo N.:

Nome: (290388/1) EDELSON MOREIRA LEITE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 19/10/2020 Até29/10/2020

Processo N.:

Nome: (77630/2) ENILZA CONCEICAO DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 03/11/2020 Até02/03/2021

Processo N.:

Nome: (38028/1) JOAO CARLOS MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (199540) NUC DE ARQUIVO SETORIAL
A Partir de: 16/10/2020 Até30/10/2020

Processo N.:

Nome: (208379/5) KELEN REGINA ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 10/10/2020 Até10/12/2020

Processo N.:

Nome: (235562/1) LUZIA LOPES DOS SANTOS DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (192139) E.E PROF. STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
A Partir de: 14/10/2020 Até20/12/2020

Processo N.:

Nome: (87339/1) MANOEL PAULO DE CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 23/09/2020 Até22/10/2020

Processo N.:

Nome: (287245/1) RAFAEL CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 13/10/2020 Até19/10/2020

Processo N.:

Nome: (69150/6) SUZANA FERREIRA DIAS DE ASSIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 14/10/2020 Até28/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02091/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003501289

Nome: (15813/2) APARECIDA REGINA PEREIRA DE FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 1000003491070

Nome: (23038/1) ELENIR ALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001
A Partir de: 01/01/2021 Até30/01/2021

Processo N.: 1000003491082

Nome: (84361/1) ELIETE DA SILVA DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 1000003491135

Nome: (87277/1) HELIANA APARECIDA DE BARROS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 01/01/2021 Até30/01/2021

Processo N.: 1000003491183

Nome: (85921/1) LEONICE FAUSTINA MOREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 1000003532464

Nome: (33330/2) MARLEI COMIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 1000003532487

Nome: (213501/1) PATRICIA SIMONE DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/08/2009 Ate 11/08/2014
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 1000003490958

Nome: (4466/1) REGINALDO GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 10/03/1985 Ate 09/03/1990
A Partir de: 01/01/2021 Até30/01/2021

Processo N.: 1000003492161

Nome: (19900/1) REINALDO DE MORAIS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 08/07/2013 Ate 07/07/2018
A Partir de: 02/01/2021 Até01/04/2021

Processo N.: 1000003491583

Nome: (6353/1) RUZINO ANTUNES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/02/1996 Ate 15/02/2001
A Partir de: 01/01/2021 Até30/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02092/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003531034

Nome: (242305/1) LEYDIANE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 04/07/2012 Ate 03/07/2017
A Partir de: 21/12/2020 Até19/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02093/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 364581/2020

Nome: (30567/4) DEVANIL LOPES DA COSTA
Quinquênio: 31/01/2015 Até 30/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 467292/2020

Nome: (262088/1) WALDEIRA LUZIA SOARES
Quinquênio: 30/03/2015 Até 29/03/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00465/2020

DE: 14/12/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94541/2) FLAVIA DE JESUS LIMA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (201081) COORD. DE FISC., CONT. E MONIT. DE MERCADO
A Partir de: 27/10/2020 Até25/11/2020

Processo N.:

Nome: (81772/1) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (115401) CONS. EST. DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Partir de: 23/10/2020 Até20/01/2021

Processo N.:

Nome: (248050/1) MICHELLE FERNANDA FORTES
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (201138) COORD. DE CONC. E TURMA RECURSAL
A Partir de: 09/10/2020 Até21/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00466/2020

DE: 14/12/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (235213/1) DANIELLE ARAUJO FERREIRA MARQUES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (200638) COORD. AP. TRAB. GES. SIST. PUBL. DE EMPREGO
A Partir de: 06/10/2020 Até20/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00467/2020

DE: 14/12/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: proc.473201/2020

Nome: (79855/2) CARLOS LEITE NETO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 02/05/2007 Ate 01/05/2012
A Partir de: 06/01/2021 Até04/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA/SEDEC/00037/2020 DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 477361/2020
Nome: (256091/1) TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO
A Partir de: 07/12/2020 Até21/12/2020
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (242403/1) KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTOS

NINOMIYA
Un. Adm: (187992) GERENCIA DE CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00096/2020 DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 471845/2020
Nome: (16172/1) MARIA LENICE MATTOS CONCEICAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/06/2008 Ate 31/05/2013
A Partir de: 09/12/2020 Ate 06/02/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SFS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00482/2020 DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 002/SES/2020.

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300557/1) ADILSON ODILON DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até19/11/2020
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300616/1) ALISSON APARECIDO NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até18/11/2020
Qtde Plantões: 1

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300757/1) BEATRIZ GUEDES FERNANDEZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até20/11/2020
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 297731/2020
Nome: (302421/1) CESAR AUGUSTO APARECIDO VITORIO ZILIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até25/11/2020
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300301/1) EVARISTO PERON NETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até19/11/2020
Qtde Plantões: 1

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300845/1) JESSICA BORGES PIRES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até27/11/2020
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300793/1) LARISSA FABIANA COSTA MATHEUS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300560/1) LEONARDO BRUNETTA HAMIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300798/1) MARCEL GOMES EPAMINONDAS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até12/11/2020
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 297731/2020
Nome: (279988/3) PAULA FRANCIS GOMES VIANA RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300814/1) THAIS ALMEIDA BRANCO DE CASTRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até16/11/2020
Qtde Plantões: 1

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300549/1) THAYSSA DE MOURA WEISS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300835/1) VINICIUS GATTO CAVALCANTE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 297731/2020
Nome: (300421/1) YASMIN KAROLINE BARROS GIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até24/11/2020
Qtde Plantões: 9

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00483/2020 DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299515/2) ADEANNE FARIAS DE JESUS PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020
Nome: (281624/2) ADEMILSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299770/1) EDSON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020
Qtde Plantões: 9

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00484/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299414/1) MAYARA LOPES DE MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (296526/2) RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até27/11/2020
Qtde Plantões: 9

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00485/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº41/2011

Processo N.: 391266/2020

Nome: (292625/2) NEIDIANA BORGES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 16/11/2019 Até30/11/2019
Qtde Plantões: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01284/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (87857/3) DANIELA SANTOS BEZERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 10/07/2020 Até25/07/2020

Processo N.:

Nome: (87857/3) DANIELA SANTOS BEZERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 11/05/2020 Até09/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01285/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (63740/1) VIVIANE FRANCISCHINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151220) COORD. DE ACOES PROGRAMATICAS E ESTRATEGICAS
A Partir de: 15/10/2020 Até29/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01286/2020

DE: 14/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 475699/2020

Nome: (90123/1) ELIANA CONCEICAO LEITE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2015 Ate 29/08/2020
A Partir de: 08/10/2020 Até06/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00075/2020

DE: 14/12/2020

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (288173/2) CAROLIN FERNANDA BOTELHO
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (172782) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 03/10/2020 Até16/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

JUICEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00052/2020

DE: 14/12/2020

O Vice Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 396987/2020

Nome: (225725/1) ADRIELI CAMPOS DE ARRUDA
Quinquênio: 18/08/2015 Até 17/09/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 396992/2020

Nome: (225364/1) ADRIELLY HYANNA DA SILVA COSTA
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 397001/2020

Nome: (98052/8) ALEXANDRO VENANCIO DA COSTA LOPES
Quinquênio: 10/08/2015 Até 09/10/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 397022/2020

Nome: (225437/1) ARQUIMEDES ARAUJO DE SANTANA
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 397033/2020

Nome: (225428/1) DEBORA DE SOUZA LOURENCO
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 361120/2020

Nome: (131236/3) DERISVALDO SOUZA RODRIGUES
Quinquênio: 10/08/2015 Até 09/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 361109/2020

Nome: (139946/3) ELIZANGELA SANTOS DIAS
Quinquênio: 03/08/2015 Até 02/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 361096/2020

Nome: (225439/1) EVANETE RIBEIRO DE MAGALHAES FIGUEIREDO
Quinquênio: 20/08/2015 Até 19/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 397040/2020

Nome: (225339/1) FLAVIA DE PAULA SANTOS
Quinquênio: 02/08/2015 Até 01/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 361082/2020

Nome: (80690/1) JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
Quinquênio: 28/06/2015 Até 27/06/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 361071/2020

Nome: (225332/1) JONATHAN MARQUES NUNES
Quinquênio: 21/07/2015 Até 20/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 397048/2020

Nome: (225793/1) KENNER LANGNER DA SILVA
Quinquênio: 27/09/2015 Até 26/09/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 361054/2020

Nome: (225419/1) LEIDE JEANE ALVES CUNHA
 Quinquênio: 13/08/2015 Até 12/08/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 360983/2020

Nome: (225431/1) LEILA PERES DE CASTRO
 Quinquênio: 16/08/2015 Até 15/08/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 397053/2020

Nome: (225818/1) MARCELO GOMES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 04/10/2015 Até 03/10/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 360974/2020

Nome: (225360/1) MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
 Quinquênio: 29/07/2015 Até 28/07/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 360967/2020

Nome: (225449/1) MARCOS TULIO ARGUELHO
 Quinquênio: 10/08/2015 Até 09/08/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 360961/2020

Nome: (225432/1) NAYANE BEATRIZ TAQUES FARAH
 Quinquênio: 02/08/2015 Até 01/08/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 397069/2020

Nome: (225813/1) RENE BORGES DE SOUZA
 Quinquênio: 28/09/2015 Até 27/09/2020
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
 Helio Tito Simões de Arruda
 Vice Presidente da JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

PORTARIA/INTERMAT/00013/2020

DE: 14/12/2020

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (277748/2) ADRIANO ALVES DA SILVA
 A Partir de: 07/12/2020 Até 21/12/2020
 Cargo/Função: (11479) DGA-3
 Substituído: (285680/2) MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS

ROSA

Un. Adm: (187240) DIR. DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Processo N.:

Nome: (277681/1) JOSE MAURO DIAS NASCIMENTO
 A Partir de: 07/12/2020 Até 03/01/2021
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (299023/2) LISANDRA SOUZA DO NASCIMENTO
 Un. Adm: (187690) GER. DE PROJ. DE ASSENTAMENTOS

Processo N.:

Nome: (299023/2) LISANDRA SOUZA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 07/12/2020 Até 05/01/2021
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (233643/1) MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO
 Un. Adm: (187682) COORD. AGRARIA

Processo N.:

Nome: (285680/2) MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA
 A Partir de: 07/12/2020 Até 21/12/2020
 Cargo/Função: (11452) DGA-1
 Substituído: (274015/2) FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Un. Adm: (051217) PRESID. DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT

Processo N.:

Nome: (291191/1) WILTON CHALES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 07/12/2020 Até 21/12/2020
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (277748/2) ADRIANO ALVES DA SILVA
 Un. Adm: (138134) UNID. DE ASSESSORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
 Francisco Serafim de Barros
 Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00435/2020

DE: 14/12/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 314595/2020

Nome: (87534/14) ARLENDICE DE JESUS POQUIVUI
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 13/03/2014 Ate 12/03/2019
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: C.I 238/2020

Nome: (110138/1) CLEODINEI PERIPOLLI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 19/11/2003 Ate 18/11/2008
 A Partir de: 04/01/2021 Até 02/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
 Marcos Catao Dornelas Vilaça
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00436/2020

DE: 14/12/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: C.I 355/2020

Nome: (234880/1) ANA PAULA VICENZI
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 04/08/2011 Ate 03/08/2016
 A Partir de: 25/07/2021 Até 23/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2020.
 Marcos Catao Dornelas Vilaça
 Presidente do INDEA



Para acompanhar as aulas, os alunos têm três opções:

Acessar a plataforma aprendizagemconectada.mt.gov.br para obter todos os materiais.

Baixar o aplicativo **Teams**, para acompanhar as aulas não presenciais.

Ou, para o aluno sem acesso à internet, procurar a própria escola e pedir a apostila impressa com o conteúdo.

Além disso, o Governo está realizando a maior formação não presencial já vista aos professores.

Dúvidas, entre em contato gratuitamente pelos nossos canais de apoio:

☎ Fone 0800 65 1717
 ✉ ou pelo e-mail: helpdesk@educacao.mt.gov.br

As aulas valem como carga horária.

aprendizagemconectada.mt.gov.br



Acesse agora a plataforma de estudos



O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)



LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020/SEMA/MT
PROCESSO Nº. 258094/2020**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pela 298/2020/SEMA/MT, de 25 de maio de 2020, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é "Aquisição de produtos alimentícios e suplementos para manutenção dos animais silvestres.", conforme planilha abaixo, a sessão foi realizada nos dias 24, 25 de novembro de 2020, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, e artigo 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 840/2017.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR VENCEDOR	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	RESULTADO
001	01	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 33.823.751/0001-67	KG	900	4,34	3.906,00	ADJUDICADO
	02		KG	250	4,71	1.177,50	
	03		KG	700	8,70	6.090,00	
	04		KG	600	2,53	1.518,00	
	05		KG	100	3,15	315,00	
	06		KG	250	3,93	982,50	
	07		MÇ	200	3,15	630,00	
	08		KG	250	3,55	887,50	
	09		KG	100	3,55	355,00	
	10		UN	80	3,20	256,00	
	11		KG	100	5,65	565,00	
	12		KG	400	1,89	756,00	
	13		Dúzia	100	18,75	1.875,00	
	14		KG	100	14,07	1.407,00	
	15		KG	100	14,85	1.485,00	
	16		UN	12	4,83	57,96	
	17		KG	100	12,50	1.250,00	
	18		KG	100	34,65	3.465,00	
	19		KG	700	5,47	3.829,00	
002	01		KG	100	32,60	3.260,00	HABILITADO
	02		KG	400	11,50	4.600,00	
003	01	FRACASSADO	PT	7	-	-	FRACASSADO
	02		CX	06	-	-	
	03		CX	04	-	-	
	04		CX	5	-	-	
	05		PAR	100	-	-	
	06		UN	20	-	-	
	07		GL	5	-	-	
	08		PC	10	-	-	
	09		UN	20	-	-	
004	01		FR	30	29,10	873,00	HABILITADO
	02		FR	10	5,70	57,00	
005	01	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 33.823.751/0001-67	DZ	50	5,50	275,00	ADJUDICADO
	02		UND	120	4,30	516,00	
	03		CX	4	70,39	281,56	
	04		CX	10	83,05	830,50	
006	01	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS CNPJ: 35.656.327/0001-09	KG	50	64,00	3.200,00	ADJUDICADO
	02		PC	40	7,70	308,00	
	03		BD	02	570,36	1.140,72	
	04		SACO	50	290,00	14.500,00	
	05		SACO	20	343,38	6.867,60	
	06		KG	80	237,29	18.983,20	
007	01	FRACASSADO	KG	20	-	-	FRACASSADO
008	01	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS CNPJ: 35.656.327/0001-09	KG	50	8,00	400,00	ADJUDICADO
	02		KG	10	35,00	350,00	
009	01	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS CNPJ: 35.656.327/0001-09	PC	20	499,50	9.990,00	ADJUDICADO
010	01	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS CNPJ: 35.656.327/0001-09	LT	10	200	2.000,00	ADJUDICADO
	02		KG	20	255	5.100	
VALOR TOTAL GERAL							104.340,04

Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2020.

ORGININAL ASSINADO
Nefertite Juliana da Cunha
Pregoeira em substituição
SEMA/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, **DECLARA FRACASSADO** os lotes 003 e 007, conforme o resultado final da licitação, **ADJUDICA** os lotes 002 e 004, bem como **HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 029/2020, Processo n. 258094/2020, cujo objeto é **"Aquisição de produtos alimentícios e suplementos para manutenção dos animais silvestres"**. nos termos do inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10520/2002.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA

Secretário Adjunto Executivo

Ato Governamental n.º 114/2019 de 11/01/19

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020/SEMA/MT

PROCESSO Nº. 112132/2020

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 298/2020/SEMA/MT, de 25 de maio de 2020, vem a público divulgar o resultado do processo licitatório nº 112132/2020, cujo objeto é **"Aquisição de materiais (pasta, espiral para encadernação e caneta) para atender as necessidades da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão, e que serão distribuídos aos participantes dos cursos de Formação em Educação Ambiental e eventos"**. As sessões foram realizadas via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, e artigo 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 840/2017, nos dias 03/12/2020 e 04/12/2020; sendo que os lotes 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009 e 010 restaram **DESERTOS**.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR VENCEDOR	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	RESULTADO
001	-	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO
002	-	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO
003	-	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO
004	-	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO
005	01	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP CNPJ: 21962518000186	UN	105	R\$ 37,26	R\$ 3.912,30	ADJUDICADO
	02		UN	180	R\$ 5,20	R\$ 936,00	
	03		UN	52	R\$ 17,50	R\$ 910,00	
	04		UN	100	R\$ 17,55	R\$ 1755,00	
	05		CT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
	06		UN	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00	
	07		CT	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	
	08		CT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
	09		CT	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50	
	10		UN	5	R\$ 56,84	R\$ 284,20	
006	01	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP CNPJ: 21962518000186	UN	150	R\$ 20,33	R\$ 3.048,00	ADJUDICADO
	02		UN	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00	
007	-	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO
008	-	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO
009	-	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO
010	-	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO
VALOR TOTAL:							R\$ 12..578,00

Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Bruna Carla Guarim da Silva

Pregoeira Oficial

SEMA/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório e declara deserto os lotes 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009 e 010 do Pregão Eletrônico n. 033/2020, Processo n. 112132/2020, cujo objeto é **"Aquisição de materiais (pasta, espiral para encadernação e caneta) para atender as necessidades da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão, e que serão distribuídos aos participantes dos cursos de Formação em Educação Ambiental e eventos"**.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA

Secretário Adjunto Executivo

Ato Governamental n.º 114/2019 de 11/01/19

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO N.º 212734/2020/SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020/SEMA
LOTES: 003, 004 e 010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público a SUSPENSÃO dos lotes 003, 004 e 010, referente ao Pregão Eletrônico n.º 025/2020, cujo objeto é a "Aquisição de material permanente para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT", visto que será necessário diligências quanto a fase de habilitação.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO
Nefertite Juliana da Cunha
 Pregoeira em Substituição
 SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/SESP
PROCESSO Nº 405683/2014 E SIAG Nº 0405683

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 82/2020/SESP/MT, de 06/07/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do Batalhão de Polícia de Proteção Ambiental em Várzea Grande/MT.

EMPRESAS HABILITADAS: CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.488.002/0001-46; CONSTRUTORA W MENDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.252.128/0001-94 e R.M ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.839/0001-93.

A partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado - DOE, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020/SESP
PROCESSO 90183/2020 E SIAG Nº 0090183

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de material permanente (armário, mesa, cadeira, divisória, persiana, suporte de TV, arquivo de aço):

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
02	OLMI COMÉRCIO E INFORMÁTICA	36.656.877/0001-82	R\$ 3.999,96
03	GAUPI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	24.321.932/0001-02	R\$ 5.208,00
06	OLMI COMÉRCIO E INFORMÁTICA	36.656.877/0001-82	R\$ 100,00
07	GAUPI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	24.321.932/0001-02	R\$ 1.100,00
08	GAUPI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	24.321.932/0001-02	R\$ 1.389,90

DECLARO DESERTOS OS LOTES 01, 04, 05 E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.797,86 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA
 Presidente da Fundação Nova Chance
 FUNAC/SESP-MT

Neste mesmo ato TORNA SEM EFEITO a Publicação do Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico 110/2020/SESP feita no Diário Oficial do Estado - D.O.E. na edição nº 27.892, de 07 de dezembro de 2020, página 110.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2020/SESP Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2.803/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 266418/2020 e **AUTORIZO** a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **ZIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.334.250/0001-20, para manutenção preventiva e corretiva do equipamento do laboratório de DNA para atender a demanda da Perícia Oficial e identificação Técnica - POLITEC, no valor global de **R\$ 15.128,00 (Quinze mil, cento e vinte e oito reais)**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e no Diário Oficial da União.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2020
PROCESSO Nº 540963/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Conjunta n. 005/2020/SEPLAG/SES, publicada no Diário oficial em 31/01/2020, vem público a **CANCELAR A PUBLICAÇÃO**, que efetuado no DOE/MT nº 27,894 do dia 10/12/2020, página 78, referente **retificação** do resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é "Registro de preço para futura aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e unidades parceiras, denominado neste termo de Lista 1".

EMPRESA VENCEDORA	ITEM/LOTE	APRES.	QTD.	MARCA	TOTAL LICITADO - ONDE: SE LE	TOTAL LICITADO - LEIA - SE
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP CNPJ 08.849.206/0001-00	29	UNIDADE	40	MICRODONT	R\$ 55,20	R\$ 55,22
	32	UNIDADE	40	MICRODONT	R\$ 55,20	R\$ 55,22
	33	UNIDADE	40	MICRODONT	R\$ 55,20	R\$ 55,22
	34	UNIDADE	40	MICRODONT	R\$ 55,20	R\$ 55,22
	35	UNIDADE	40	MICRODONT	R\$ 55,20	R\$ 55,22
	36	UNIDADE	40	MICRODONT	R\$ 55,20	R\$ 55,22
	45	UNIDADE	50	KAVO	R\$ 273,00	R\$ 273,49
	66	UNIDADE	30	DENTSPLY	R\$ 97,70	R\$ 98,70

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial/SEPLAG/SES

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2020/SEAF/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 08/2020/SEAF

PROCESSO: Nº. 1365412/2020/SEAF.

PREGÃO: Nº 005/2020/SEAF - Repetição.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF/MT, situada no Av. Jornalista Archimedes Pereira Lima, Nº 1000, Jardim Itália, CEP: 78060-746, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0012-05, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF sob nº.395.310.901.49 e portador da Cédula de Identidade sob nº0606142-7 SSP-MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020 - Repetição, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1365412/2020, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	GUIMARÃES AGRICOLA LTDA
CNPJ	01.042.977/0002-15
ENDEREÇO	Av. São Paulo, nº 380, Bairro: Industrial - Primavera do Leste - MT CEP 78.850-000
REPRESENTANTE:	Nome: Magna Neves CPF: 345.510.691-91 RG: 0462702-4 SSP-MT
CONTATO	(066) 3498-1466 / E-mail: quelifelizardo@guimaraesagricola.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual de aquisição de Tratores, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
GUIMARÃES AGRICOLA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM NO MÍNIMO MOTOR 04 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, DIESEL E BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES TIER III - MAR-1, TRACÇÃO 4 X 4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 8 X 8, SINCRONIZADA, COM REVERSOR, SISTEMA DE TOMADA DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 540 RPM COM TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 415 NM, FREIO A DISCO BANHADO A ÓLEO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA/ H I D R O S T Á T I C A , VAZÃO DO SISTEMA MÍNIMO DE 80 LITROS/ MINUTO, VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO COM COMANDO DUPLO, CAPACIDADE DE LEVANTE A 610 MM DO OLHAL COM (01) UM CILINDRO MÍNIMO DE 2910 KGF, SISTEMA HIDRÁULICO A 03 PONTOS, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PNEU DIANTEIRO 14.9 X 28 R1 E TRASEIRO 18.4 X 34 R1, PLATAFORMADO, COM ARCO DE SEGURANÇA E CAPOTA DE PROTEÇÃO AO OPERADOR. EPCC (ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA C A P O T A G E M) , ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, FARÓIS DE TRABALHO FRONTAIS E TRASEIROS, LANTERNA (VERMELHA) DE POSIÇÃO DE FREIO, ALARME SONORO DE RÉ, BUZINA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA. UNIDADE	UN	25	Massey Ferguson / MF 6711	R\$ 213.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.339.000,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).					

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Excepcionalmente a SEAF poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

“ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA NOS AUTOS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020/SEAF/MT”

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0045/2020 - UNEMAT
Processo nº: 0441580/2020

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 021/2020 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0045/2020, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza para execução de serviço de roçagem, aração, gradagem, capinação manual, capinação química (aplicação de herbicida) e retirada dos resíduos gerados por estes serviços, a serem efetuadas no Campus 3 (antiga Escola Agrícola), atendendo a demanda da Diretoria de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira, da Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa e da Diretoria da Faculdade Indígena Intercultural do Câmpus Universitário “Dep. Renê Barbour” de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 15/12/2020 a 29/12/2020, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 29/12/2020 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 11 de dezembro de 2020.

Samuel Longo
Pregoeiros (as) Oficiais

mt.gov.br

PARA COMBATER A COVID-19

E CUIDAR DE VOCÊ,

O GOVERNO DE MATO GROSSO

COMPROU TESTES RÁPIDOS

11 VEZES MAIS BARATOS

E MEDICAMENTOS PARA

O TRATAMENTO PRECOCE.

Para todas as cidades do estado, o Governo distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

MT
UNIDO
para
superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT
UNIDO**
*para
superar*



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital nº: 117/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 12 de janeiro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS/KITS DE CONTROLE DE ACESSO PARA SEREM INSTALADOS EM PORTAS EXTERNAS NAS LATERAIS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

Milton do Prado Gunthen Junior

Gerente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 118/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 12 de janeiro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DUAS) PORTAS DE CORRER AUTOMÁTICAS INSTALADAS NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

Milton do Prado Gunthen Junior

Gerente de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no DOE/MPMT do dia 04 de março de 2020, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0004709/2020-62
Edital	106/2020
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	02/12/2020 às 09h30min

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV VIA INTERNET PROTOCOLO (CFTV-IP) EM 05 (CINCO) UNIDADES MINISTERIAIS LOCALIZADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DO EDITAL.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
G1	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV VIA INTERNET PROTOCOLO (CFTV-IP) NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA. CNPJ 34.816.295/0001-90	Serviço	01	R\$ 48.617,43	R\$ 48.617,43
	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV VIA INTERNET PROTOCOLO (CFTV-IP) NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL.		Serviço	01	R\$ 296.121,86	R\$ 296.121,86
	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV VIA INTERNET PROTOCOLO (CFTV-IP) NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL.		Serviço	01	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV VIA INTERNET PROTOCOLO (CFTV-IP) NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE POCONÉ.		Serviço	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
	05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV VIA INTERNET PROTOCOLO (CFTV-IP) NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO OESTE.		Serviço	01	R\$ 24.284,74	R\$ 24.284,74
VALOR TOTAL						R\$ 451.024,03	

Valor Total: **R\$ 451.024,03** (quatrocentos e cinquenta e um mil, vinte quatro reais e três centavos).

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2020.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0004709/2020-62, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 106/2020, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV VIA INTERNET PROTOCOLO (CFTV-IP) EM 05 (CINCO) UNIDADES MINISTERIAIS LOCALIZADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DO EDITAL**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 086/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Data do Julgamento da Habilitação:** 10 DE DEZEMBRO DE 2020. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0139/2020-PGJ, de 02.03.2020, DOE/MPMT de 04.03.2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

EMPRESA	HABILITADA
FORT CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 20.004.665/0001-80	SIM
POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.379.965/0001-08	SIM
GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.482.408/0001-63	SIM
M. I CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 07.475.058/0001-30	SIM
AZEVEDO & SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.556.892/0001-04	SIM
CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, CNPJ 18.046.443/0001-89	SIM
AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.250.369/0001-88	SIM

Fica marcado para o dia 15.12.2020 às 14h00min, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Cuiabá / MT, 11 de dezembro de 2020.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0139/2020-PGJ, DOE/MPMT de 04.03.2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no DOE/MPMT do dia 04 de março de 2020, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0002756/2020-25
Edital	109/2020
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	10/12/2020 às 09h30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR ADEQUAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ E SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.	

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Remoção de guarda-corpo existente da Sede das Promotorias de Justiça de Cuiabá-MT e Sede da Procuradoria-Geral de Justiça (inclusive vidros, catracas e outros), conforme projetos.	DIVINE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 04.408.172/0004-00	M	47	R\$ 170,10	R\$ 7.994,70
	02	Instalação de guarda-corpo c/ vidro, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça (considerando o reaproveitamento do guarda-corpo a ser retirado da Sede das Promotorias de Justiça de Cuiabá), conforme projetos;		M	9	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
	03	Instalação de estrutura em alumínio anodizado bronze e acessórios, com vidro temperado 6mm, conforme projetos;		M²	120	R\$ 659,00	R\$ 79.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 89.594,70	

Valor Total: **R\$ 89.594,70 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0002756/2020-25, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 109/2020, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR ADEQUAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ E SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003311/2018-81. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO - SR/PF/MT, CNPJ nº 00.394.494/0028-56. **Objeto:** Cooperação mútua dos participes, com vistas a promover o intercâmbio eletrônico de informações criminais e judiciais, por meio do SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS - SINIC, compreendendo a consulta aos dados sobre os inquéritos policiais instaurados, a impressão de folhas de antecedentes criminais dos indicados constantes no SINIC, a inclusão e a alteração das informações sobre as distribuições judiciais e sobre as decisões judiciais dos processos oriundos de inquéritos policiais dos indicados constantes no sistema, o acesso a informações sobre o recolhimento e a soltura de sentenciados, com vistas à prevenção e repressão da criminalidade no Brasil. **Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União (04/12/2020), podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Sérgio Sadao Mori, Superintendente Regional de Polícia Federal em Mato Grosso.

mt.gov.br

PARA COMBATER A COVID-19 E CUIDAR DE VOCÊ, O GOVERNO DE MATO GROSSO COMPROU TESTES RÁPIDOS 11 VEZES MAIS BARATOS E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO PRECOCE.

Para todas as cidades do estado, o Governo
distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit
Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

MT
UNIDO
para
superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020/PGE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: TOTAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: fornecimento de mão de obra para execução do serviço de vigilância e segurança armada patrimonial, posto de 12 horas.
VALOR GLOBAL: R\$ 95.659,44 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),
VIGÊNCIA: 04/12/2020 e término previsto para 03/12/2021.
PROCESSO Nº: 384702/2020
ASSINAM: pela CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesas LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela CONTRATADA: MILTON FELIX DE FREITAS

PORTARIA Nº 52/PGE/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 111/2002, Considerando o disposto no processo nº 363208/2020, Considerando o estabelecido na Resolução nº 097/CPPGE/2020, que dispõe sobre a participação de Procuradores do Estado de Mato Grosso em Conselhos e Comitês;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado, **Dra. Mariana da Costa Ribeiro Cavalcanti** (titular), e o Procurador do Estado, **Dr. Igor Veiga Carvalho Pinto Teixeira** (suplente), como membros representantes da Procuradoria-Geral do Estado, para comporem o Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º As opiniões e votos proferidos pelos membros representantes da Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito do Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT estão dispensados de homologação pelo Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. Os assuntos de grande relevância e impacto para o Estado deverão ser submetidos à cadeia homologatória.

Art. 3º Fica vedado aos membros representantes da Procuradoria-Geral do Estado no CETRAP/MT à assinatura e assunção de compromissos cuja competência seja exclusiva do Procurador-Geral do Estado, quando não houver delegação expressa.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 53/PGE/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
013/2020/PGE	TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PATRIMONIAL, POSTO DE 12 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA	R\$ 95.659,44	384702/2020	TITULAR: WAGNER ALVES DE SOUZA SUBSTITUTO: ADRIANA DO E. SANTO ALMEIDA.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA 1310/2020 SDPG****ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 047/2019****Processo de Origem:** 12781/2020**Núcleo - Segunda Instância Cível****Fiscal titular:** Marcella Signorelli Guimarães.**Fiscal Substituto:** Helyodora Carolyne Almeida da Silva.**Objeto:** Prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação predial para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Data de Assinatura:** 10/12/2020**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.****Esta Portaria entra em vigor na data 20/12/2020, revogando as disposições contrárias.****(Original Assinado)****Rogério Borges Freitas****Primeiro Subdefensor Público Geral****PORTARIA 1311/2020 SDPG****ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 001/2009****Processo de Origem:** 12781/2020**Núcleo - Segunda Instância Cível****Fiscal titular:** Marcella Signorelli Guimarães.**Fiscal Substituto:** Helyodora Carolyne Almeida da Silva.**Objeto:** Locação de um salão comercial (loja 03) de propriedade do locador, localizado no pavimento térreo com mezanino, com aproximadamente 720m² de área, localizado no pavimento térreo do edifício comercial American Business Center.**Data de Assinatura:** 10/12/2020**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.****Esta Portaria entra em vigor na data 20/12/2020, revogando as disposições contrárias.****(Original Assinado)****Rogério Borges Freitas****Primeiro Subdefensor Público Geral****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 026/2020****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**Contratada:** TRUNK SEGURANÇA EIRELI EPP**Contrato:** 006/2020**Processo nº:** 2507/2020**Objeto:** O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, devido à Repactuação por força de CCT 2020/2020 do Contrato 006/2020 rescindido em 30/09/2020, referente aos serviços prestado pela empresa TRUNK SEGURANÇA EIRELI EPP no período de 05/03/2020 a 30/09/2020 no valor de R\$ 2.343,68 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).**Valor:** O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 2.343,68 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), até a data de pagamento, com os recursos alocados a Dotação Orçamentárias.**Data da assinatura:** 30/11/2020**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal: Eliana Franco de Moraes.**PORTARIA Nº 01290/2020/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);**CONSIDERANDO** a manifestação na FASE01 do procedimento nº12382/2020, por meio da qual o Defensor Público Ademilson Navarrete Linhares declarou-se suspeito para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº554876/2019.**RESOLVE:****I - Acolher** a suspeição arguida pelo Defensor Público Ademilson Navarrete Linhares.**II - Designar** a Defensora Pública Vanessa Cristina Lira de Oliveira, para atuar como membro e Presidente da Comissão Processante do presente PAD.**IV - Publique-se e cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**PORTARIA Nº 01313/2020/SDPG****A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº12827/2020;**RESOLVE:****Art. 1º - Suspender** o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de São José dos Quatro Marcos/MT no dia 14/12/2020 (segunda-feira), em razão do feriado municipal, comemoração do Aniversário de Emancipação Política do Município, de acordo com a Lei Municipal nº1.674 de 29 de novembro de 2017.**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.**

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**PORTARIA Nº 01314/2020/SDPG****A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº12455/2020;**RESOLVE:****Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado durante o período de Recesso Forense dos Membros e Servidores Públicos que atuam na Primeira Subdefensoria Pública-Geral da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
De 20/12/2020 a 06/01/2021	Bruno Proença
De 29/12/2020 a 06/01/2021	Jéssica Razuk Sandim Bacargi
De 20/12/2020 a 28/12/2020	Renata Pereira Mendonça
De 20/12/2020 a 06/01/2021	Dr. Rogério Borges Freitas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01315/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº12838/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Integrado durante o período de Recesso Forense dos Servidores Públicos que atuam na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
De 21/12/2020	Cristiane Maria Cavallini Araújo Viana
De 22/12/2020	Paula Assunção Matos Reveles
De 23/12/2020	Paula Assunção Matos Reveles
De 28/12/2020	Stela Oliveira da Silva
De 29/12/2020	Stela Oliveira da Silva
De 30/12/2020	Priscylla Cristyanne de Pinho Herane Muler
De 04/01/2021	Erick Rocha Said
De 05/01/2021	Larissa Davoglio de Arruda Peres do Pinho,
De 06/01/2021	Thereza Cristina Sales Peres

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01316/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, a servidora pública fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº12785/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Aline Regina Santana de Carvalho, matrícula 100886, Licença Prêmio por 90(noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01317/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº12794/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Paranatinga/MT nos dias 03.12.2020 (quinta-feira) e 17.12.2020 (quinta-feira), em virtude de feriado municipal, dia do Padroeiro da Catedral e do Município - São Francisco Xavier, bem como em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município, conforme a Lei Municipal nº436 de 18 de agosto de 2008, e Lei Municipal nº036/84.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01318/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG, de 06/02/2020, especialmente em seu art. 5, inc. II, III e IV;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº12464/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública Olzanir Figueiredo Carrijo para responder pelas atribuições da 2ª Defensoria de Nova Mutum/MT, pelo período de 11/01/2021 a 29/01/2021, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar 647/2019 c/c arts. 2º, §2º, 5º, inciso II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11/01/2021, e terá validade até a data de 29/01/2021.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01319/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº12881/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Francisco Framarion Pinheiro Junior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador em substituição do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital pelos períodos de 18/12/2020 e 11/01/2021 a 20/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01320/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº12673/2020;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação no Núcleo Cível da Capital e Núcleo de Várzea Grande/MT, conforme abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 29.01.2021 a 05.02.2021	Dra. Tatiana Almeida de Rezende Assessora Jurídica: Tainá dos Santos Carvalho
De 09.07.2021 a 16.07.2021	Dra. Sandra Cristina Alves Assessor Jurídico: Heberton Michel de Jesus

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01321/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a Resolução nº113/2019/CSDP, que regulamenta a metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nas unidades penais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o artigo 1º, §1º, da Resolução nº113/2019/CSDP, que prevê a realização de inspeção extraordinária a requerimento da Administração Superior ou Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº12479/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, em caráter extraordinário, a Comissão de Inspeção Extraordinária na Penitenciária de Segurança Máxima - Osvaldo Florentino Leite ("Ferrugem") em Sinop/MT.

Art. 2º. DESIGNAR para integrar a Comissão de Inspeção Extraordinária na Penitenciária de Segurança Máxima - Osvaldo Florentino Leite ("Ferrugem") em Sinop/MT, os seguintes membros:

MEMBROS
Defensor Público André Renato Robelo Rossignolo
Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini
Defensor Público Érico Ricardo da Silveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 0162/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital de Homologação nº035/2016/DPG, publicado no Diário Oficial do Estado nº26.918 no dia 13 de dezembro de 2016, para exercerem efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor Público de 1ª Classe, observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame - Ampla Concorrência;

CONSIDERANDO a existência, na carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, de 12 cargos vagos de Defensor Público de 1ª classe;

CONSIDERANDO que a vacância de aludidos cargos se deu em virtude da promoção de seus antigos ocupantes, conforme consta publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27/10/2020 (DOE nº 27.886).

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº173/2020 veda a nomeação de servidores públicos até o dia 31/12/2021, ressalvando, porém, as nomeações que visem a reposição decorrentes de vacância de cargos públicos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico e a decisão constantes do procedimento nº12484/2020.

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso:

56	THIAGO ALEXANDER AMARAL E SILVA
58	GUILHERME CARLOS KOTOVICZ
60	ANDRÉ LUCIANO BARBOSA
63	ENDRIGO SUEHIRO OBARA
65	RENATO HENRIQUE FERRAREZI
66	JULIO MEIRELLES CARVALHO
68	MARCELO FERNANDES DE NARDI
69	JOÃO TOMAZ NETO
71	MARCOS GUIMARAES DA MATA MACHADO
72	ELI AUGUSTO CUTI DORNELES
75	HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO
76	DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 031/2020, levado a efeito às 08h00min (oito horas) do dia 27/11/2020, sagrou-se vencedora a empresa GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº. 36.914.947/0001-16, no valor total de R\$ 1.033.883,30. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de dezembro de 2020.

Tamara Piran da Silva - Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020 ALTO BOA VISTA-MT

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Município de Aripuanã faz Adesão "carona" na Ata de Registro de Preços nº. 008/2020 oriunda do Pregão Presencial Nº 008/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, para aquisição de uma ambulância tipo a remoção simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT. Originando o processo de Adesão/Pregão nº 093/2020. No qual tem como fornecedor a empresa: REAVEL VEÍCULOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.260.538/0001-04, totalizando este processo no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de dezembro de 2020.

Tamara Piran da Silva - Pregoeiro Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 071/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, teve como vencedoras as empresas: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com valor total de R\$ 179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais) e DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA com valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de dezembro de 2020.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº007/2020 PROCESSO Nº187/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP nº 007/2020 através da plataforma www.bllcompras.org.br, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA BENEFICIADORA DE CAFÉ PARA O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, CONTEMPLANDO O CONVÊNIO 0882-2018". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a partir do dia 14 de dezembro de 2020 às 08:00 horas, até o dia 12 de Janeiro de 2021 às 09:00 horas. O início da disputa ocorrerá no Dia 12 de Janeiro de 2020 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e www.bllcompras.org.br. Cotriguaçu-MT, 11 de dezembro de 2020.

Jair Klasner
Prefeito Municipal
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) referente ao projeto de Construção da Feira Livre Coberta. A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, CNPJ nº 01.614.539/0001-01, torna público que requereu junto ao **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA**, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) referente ao projeto de Construção da Feira Livre Coberta, no município de Gaúcha do Norte/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 027/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que, após análise da impugnação, visando a correção de possíveis vícios e a maior participação, RETIFICA-SE o edital do Pregão Eletrônico nº 027/2020, no anexo I, item 02, bem como o prazo de entrega dos objetos.

Fica alterado as datas constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 027/2020, permanecendo as seguintes datas:

Recebimento das propostas:	A partir do dia 14 de dezembro de 2020, às 08h00. (Horário de Brasília - DF)
Encerramento do recebimento das propostas:	Dia 06 de janeiro de 2021, às 18h00. (Horário de Brasília - DF)
Abertura das propostas:	Dia 07 de janeiro de 2021, às 08h30min. (Horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços:	Dia 07 de janeiro de 2021, às 09h00. (Horário de Brasília - DF).

Itiquira/MT, 11 de dezembro de 2020.

Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior
Pregoeiro Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - CONTRATADO: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI - MOTIVO DO ADITIVO: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE VISANDO PROPICIAR MAIOR MOBILIDADE URBANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 883070/2019/CAIXA.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 035/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA PARA TRANSPORTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25 com valor total de R\$ 201.000,00. Matupá - MT, 10 de dezembro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 038/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA NOVO COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 130 HP e PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.500 KG EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA inscrita no CNPJ: 35.654.688/0001-08 com valor total de R\$ 649.990,00. Matupá - MT, 11 de dezembro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020/PMNO
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020/PMNO
PROCESSO ADMº 193/2020/PMNO**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa VIVIANE GOMES VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.946.790/0001-02 com sede a Rua 80, nº 1189, Bairro: Jardim Tarumã, CEP: 78.300-000, no município de Tangara da Serra-MT. neste ato representada legalmente pela senhora Viviane Gomes Vasconcelos, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG 29134897 - SSP/MT, inscrita no CPF 070.531.391-31. Valor Total Global: R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais)

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
001	10,000	UN	MATERIAL EDUCATIVO EM SAÚDE-KIT EDUCATIVO "TANA MÃO", DO AUTOR ROBSON ROCHA - INFORMATIVO DE FORMA LÚDICA SOBRE VIRUS E BACTÉRIAS.	R\$ 1.599,00	R\$ 15.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
0606002103040021231233903000000146074000	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO EM SAÚDE- KIT EDUCATIVO "TO NA MAO" DO AUTOR ROBSON ROCHA- INFORMATIVO DE FORMA LÚDICA SOBRE VIRUS E BACTÉRIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. VIGENCIA: 11/12/2020 ATE 11/03/2021.

Nova Olímpia-MT, 11 de dezembro de 2020.

Jose Elpidio de Moraes Cavalcante - Prefeito municipal, de Nova Olímpia MT

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2020 - DATA 11/12/2020 - OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA OITAVA QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATADO: ARP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME - CNPJ N.º 19.006.021/0001-42 - PRAZO ADITADO: MAIS 120 DIAS.

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2019 - DATA 11/12/2020 - OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA OITAVA QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATADO: SIM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ N.º 26.884.260/0001-60 - PRAZO ADITADO: MAIS 120 DIAS.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 041/2020.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Presencial nº 022/2020, aberta no dia 04/12/2020 às 08:00 horas (Horário de MT). Sagrou-se vencedora no certame a empresa STAF SISTEMAS - LTDA EPP, CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90 valor total de R\$ R\$ 173.242,80.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 076-2.020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do Presidente da CPL, torna público a suspensão da Pregão Presencial nº 076/2.020 - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS DO TIPO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, JARDINEIRO, TOPOGRAFO, ASSENTADOR DE TUBOS, SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT., a presente licitação está SUSPENSA, nos termos do parecer exarado pelo Assessor Jurídico do Município sob o nº 215/2020, datado de 11 de dezembro de 2.020, nova data e hora serão oportunamente determinadas para os procedimentos necessários. Os interessados em obter mais informações poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou pelo sítio https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes_mailto:compraspm-nx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 11 de dezembro de 2.020

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 061/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO GRUPO GERADOR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS; POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: FAVORECIDA: J.P. DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 32.315.455/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: 02(dois) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de dezembro de 2020.

Eslaine Rodrigues Aguiar. Port.423/2020 - Presidente CPL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 062/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO TUNEL GEL 15X30 METROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ATRAVÉS DE RECURSOS "PRÓPRIOS; POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: FAVORECIDA: INSTITUTO DE ESPETACULOS PÚBLICOS DO BRASIL-CULTURA, ESPORTE E LAZER, CNPJ nº 09.207.378/0001-35, VALOR GLOBAL: R\$ 17.490,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); PRAZO DE VIGENCIA: 02(dois) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de dezembro de 2020.

Eslaine Rodrigues Aguiar. Port.423/2020 - Presidente CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO GRUPO GERADOR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços. FAVORECIDA: J.P. DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 32.315.455/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de dezembro de 2020.

José Divino Martins da Rocha - Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO TUNEL GEL, 15X30 METROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. RECURSO PRÓPRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços. FAVORECIDA: INSTITUTO DE ESPETACULOS PÚBLICOS DO BRASIL-CULTURA, ESPORTE E LAZER, CNPJ nº 09.207.378/0001-35; VALOR GLOBAL R\$ 17.490,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de dezembro de 2020.

José Divino Martins da Rocha - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO GRUPO GERADOR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS; FAVORECIDA: J.P. DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 32.315.455/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: 02 (dois) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. São Félix do Araguaia-MT.

São Félix do Araguaia - MT, em 11 de dezembro de 2020.

José Divino Martins da Rocha - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO TUNEL GEL, 15X30 METROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. RECURSOS PRÓPRIO. FAVORECIDA: INSTITUTO DE ESPETACULOS PÚBLICOS DO BRASIL-CULTURA, ESPORTE E LAZER, CNPJ nº 09.207.378/0001-35; VALOR GLOBAL R\$ 17.490,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). PRAZO DE VIGENCIA: 02 (dois) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. São Félix do Araguaia-MT.

São Félix do Araguaia - MT, em 11 de dezembro de 2020.

José Divino Martins da Rocha - Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 063/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO PALCO 14MX10M, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS PRÓPRIOS; POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: FAVORECIDA: NEI PABLIANO RIBEIRO DOS SANTOS (BRAVO MUSIC) CNPJ: 22.610.520/0001-59, representado pelo Sro. NEI PABLIANO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 008.082.061-17, VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); PRAZO DE VIGENCIA: 02 (dois) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 10 de dezembro de 2020.

Eslaine Rodrigues Aguiar. Port.423/2020 - Presidente CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO PALCO 14MX10M, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS PRÓPRIOS". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços. FAVORECIDA: NEI PABLIANO RIBEIRO DOS SANTOS (BRAVO MUSIC) CNPJ: 22.610.520/0001-59. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de dezembro de 2020.

José Divino Martins da Rocha - Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 064/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA SOM TIPO 1, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS PRÓPRIOS; POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". EMPRESA ANTENA 2 EVENTOS EIRELI, CNPJ: 00.825.268/0001-62, representado pelo Sro. LEODEGARIO BUENO COELHO, portador do CPF nº 374.827.851-91, VALOR GLOBAL: R\$ 17.430,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS); PRAZO DE VIGENCIA: 02 (dois) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de dezembro de 2020.

Eslaine Rodrigues Aguiar. Port.423/2020 - Presidente CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA SOM TIPO 1, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS PRÓPRIOS; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços. EMPRESA ANTENA 2 EVENTOS EIRELI, CNPJ: 00.825.268/0001-62. VALOR GLOBAL: R\$ 17.430,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS); Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de dezembro de 2020.

José Divino Martins da Rocha - Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 065/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS PRÓPRIOS; POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". EMPRESA FAVORECIDA: J. PRESSI EIRELI - ME, CNPJ com o n. 16.501.192/0001-50, representada pelo Sr. JURANDIR PRESSI, Carteira de Identidade nº 12477877S/MT, CPF Nº 844.180.871-68, VALOR GLOBAL: R\$ R\$10.100,00(DEZ MIL E CEM REAIS); PRAZO DE VIGENCIA: 02(dois) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de dezembro de 2020.

Eslaine Rodrigues Aguiar. Port.423/2020 - Presidente CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS PRÓPRIOS; POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços. EMPRESA FAVORECIDA: J. PRESSI EIRELI - ME, CNPJ com o n. 16.501.192/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 10.100,00(DEZ MIL E CEM REAIS); Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de dezembro de 2020.

José Divino Martins da Rocha - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO PALCO 14MX10M, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS PRÓPRIOS". FAVORECIDA: NEI PABLIANO RIBEIRO DOS SANTOS (BRAVO MUSIC) CNPJ: 22.610.520/0001-59. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); PRAZO DE VIGENCIA: 02(dois) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. São Félix do Araguaia-MT.

São Félix do Araguaia - MT, em 11 de dezembro de 2020.

José Divino Martins da Rocha - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA SOM TIPO 1, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS PRÓPRIOS; EMPRESA ANTENA 2 EVENTOS EIRELI, CNPJ: 00.825.268/0001-62. VALOR GLOBAL: R\$ 17.430,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS); PRAZO DE VIGENCIA: 02(dois) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. São Félix do Araguaia-MT.

São Félix do Araguaia - MT, em 11 de dezembro de 2020.

José Divino Martins da Rocha - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AMBIENTAL E CULTURAL DO ARAGUAIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "RECURSOS PRÓPRIOS; POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". EMPRESA FAVORECIDA: J. PRESSI EIRELI - ME, CNPJ com o n. 16.501.192/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 10.100,00(DEZ MIL E CEM REAIS); PRAZO DE VIGENCIA: 02(dois) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. São Félix do Araguaia-MT. São Félix do Araguaia - MT, em 11 de dezembro de 2020.

José Divino Martins da Rocha - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2020**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020 Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT Contratada: Construtora Neto & Santos LTDA Prazo: 180 (cento e oitenta) dias Data Aditivo: 02-12-2020 Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020 SRP 118/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** **ABERTURA DA SESSÃO:** 06/01/2021, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 11 de dezembro de 2020.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

Portaria nº 161/2019

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA
CONTRATO N.º 465/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1386, centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 465/2020 e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza a **PARALISAÇÃO** da obra cujo objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 02 (duas) feiras livres, sendo uma situada na Praça P-23, entre a Avenida dos Ingás e a Avenida das Palmeiras e a outra situada na Praça P-09, entre a Avenida das Sibipirunas e a Avenida dos Jatobás no município de Sinop - MT", 27 de novembro de 2020. Assinam: Júlio Henrique Verdu Garcia Engenheiro Civil, CRE n.º 120639183/9 e Daniel José Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE ANULAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020 - SRP Nº 109/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada visando à **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres com abrangência intermunicipais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Sinop/Mt, encontra-se anulada em virtude de erro na elaboração do Termo de Referência, que resultou na frustração da competitividade. A anulação tem amparo legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 11 de dezembro de 2020.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**REQUERIMENTO SEMA**

PREFEITURAMUNICIPALDESORRISO/MT, comCNPJnº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISOMT, o Licenciamento ambiental - LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DA RAMPA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, localizado na área urbana do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

REQUERIMENTO SEMA

PREFEITURAMUNICIPALDESORRISO/MT, comCNPJnº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISOMT, o Licenciamento ambiental - LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, oficina municipal de veículos leves, médio e pesados da prefeitura municipal de Sorriso-MT (Garagem Municipal), com atividade de: Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de lavagens, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizado na rua São Jose nº 2194 - industrial do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091 e 092/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2020

CHAMADA PÚBLICA 007/2020

DO OBJETO: 091- Contratação de pessoa jurídica para execução do Projeto Cultural denominado Virada Cultural, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no projeto/proposta, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem. 092- Contratação de pessoa jurídica para execução do Projeto Cultural denominado Roda de Capoeira, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no projeto/proposta, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem. DO PAGAMENTO: Pago m parcela única, conforme emissão da nota fiscal e aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato, o pagamento será feito mediante transferência bancaria na conta previamente informada. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, a contar sendo do dia 10/12/2020 à 10/12/2021. DATA: Vila Rica/MT, 10 de Dezembro de 2020. ASSINANTES/ VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. 091- KELLY LAYANE DANTAS SOUZA 83284508104 (33.897.825/0001-00)- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Contratada. 092- ROMAICO DELFINO DE SOUSA SILVA 06030295152 (38.831.687/0001-80) - R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)- Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e reinstalação em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do gabinete do prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Finanças, Educação, Saúde, Planejamento, Viação e Obras Publicas e Cultura Desporto e Lazer.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 190.577,75 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar sendo do dia 22/11/2020 à 22/11/2021.

DATA: Vila Rica/MT, 22 de Novembro de 2020.

ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. ROSANE XAVIER DE LIMA ZEMNICZAK 00348603045 (29.575.841/0001-09) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 031/2016

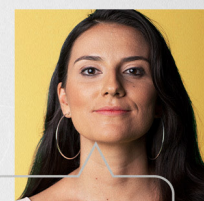
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato 031/2016, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 051/2016 na modalidade Tomada de Preço nº 004/2016, pelo período de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do dia 14/12/2020 até 12/02/2021. O Objeto do presente Contrato é a execução de Obras de pavimentação Asfáltica em TSD, o qual será executado na Rua 67, Setor Oeste, sendo área total de construção é de 2.257,08M².

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 14 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante CONSTRUTORA JURUENA LTDA (04.292.274/0001-52) - Contratada.



- Eu prometo que vou mudar, ele me disse.



- Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180***

TERCEIROS

CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S/A, CNPJ 03.790.841/0001-38, toma público que requereu junto à SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação - LO** da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Faxinal I (2,788 MW), localizada na Ilha Salto dos Dardanelos, município de Aripuanã/MT.

Agro Norte Pesquisa e Sementes LTDA - CNPJ 03.503.798/0001-82 torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para o Armazém Geral localizado no município de Sinop-MT, coordenada geográfica W-55°27'20,23"; S-11°42'13,44". Não foi determinado EIA-RIMA.

STR - Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, CNPJ nº 10.584.508/0001-38, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o direito de uso de água superficial, com a renovação e alteração da portaria nº 21/2016, sendo Cap 01 com vazão de 0,1060 m³/s, para atender ao pivô central para irrigação de 100,25 ha e Cap 02 com vazão de 0,005 m³/s para atender 2.500 cabeças de gado (dessedentação), na área localizado na Rodovia BR 163, Km 110-111, S/N, Fazenda Conquista, Zona Rural, Rondonópolis/MT, com captação no Córrego Lourencinho, Coordenada Geográfica Cap 01 - 16° 35' 05,57"S - 54° 40' 58,22"W - Cap 02 16° 35' 05,50"S - 54° 40' 58,20"W.

APPELT E LUZ LTDA / OUSADIA UNIFORMES. Inscrita no CNPJ 09.318.527/0001-33, localizada na Av. Belo Horizonte, nº 2505, Bairro Novo Horizonte, município de Primavera do Leste - MT, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) referente à atividade de Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL JARDIM POXORÉOLTA, CNPJ Nº13.558.544/0001-15, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito Rod. MT 130, esquina com avenida Brigadeiro Jardim Cândido, Lotes NRs 1A, 1B, e 1C, Loteamento Jardim Cândido, Poxoréu/MT.

AMAGGIEXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 77.294.254/0058-20, torna público que requereu a SEMA/MT, a Alteração da outorga com aumento de vazão, tempo de bombeamento de 5,92h/dia, totalizando 56,83 m³/dia, para outros usos, sito Estrada Municipal do Aeroporto, s/nº, Novo Diamantino, zona rural do município de Diamantino/MT.

AGROPECUÁRIA MAGGILTDA, CNPJ Nº 00.315.457/0019-14, torna público que requereu a SEMA/MT, a Alteração da outorga com aumento de vazão para outros usos, para o PT02 (Darru): tempo de bombeamento de 7,83h/dia, totalizando 16,76m³/dia. PT 03 (Retiro corrente): tempo de bombeamento de 2,14h/dia, totalizando 5,00m³/dia. PT 05 (Sede velha): tempo de bombeamento de 10,35h/dia, totalizando 60,00m³/dia. PT 08 (Canaã 3): tempo de bombeamento de 2,66h/dia, totalizando 7,00m³/dia. Sito Rod. MT 320, km 104 + 20km à direita, zona rural do município de Querência/MT.

ALECIO BRAVIN, CPF-676.119.749-04, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Outorga para atividade de Irrigação, sendo um equipamento do tipo "Pivô Central" com área total de 160,00 hectares, na Fazenda Aline, com captação no Córrego Lavradinho, Município de Novo São Joaquim - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15° 04' 40"S e Long. 53° 31' 59"O.

JULIO CEZAR BRAVIN, CPF-958.940.551-72, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Outorga para atividade de Irrigação, sendo dois equipamentos do tipo "Pivô Central" com área total de 310,00 hectares, na Fazenda Figueira III, com captação no Córrego Verde, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15° 10' 05"S e Long. 53° 58' 42"O.

A empresa SUPERA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, localizada a Rua Ademir de Jesus Ribeiro, 1970, qdra área lote A, sala 03, jardim das Paineiras, Município de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ 19.487.571/0001-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de Coleta, Armazenamento temporário e Descontaminação de resíduos classe I. (Acquasul Tecnologias e Serviços - (66) 99235 2402)

DELIBERAÇÃO Nº 027/2020
10 de dezembro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre os valores das anuidades para o exercício de 2021 para aplicabilidade e cobrança das Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso e dá outras providências

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, bem como regimentais, em conformidade com o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso e de acordo com aprovação, **em Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2020;**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, as quais devem ser estabelecidas com base nos valores definidos no referido diploma legal e ainda, prevê que esses valores serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo,

CONSIDERANDO, ainda, a disposição contida na Resolução Resolução/CFF nº 693, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/2019, Seção 1, páginas 131;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, nos termos da lei, aos valores correspondentes às anuidades para o exercício de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade aos valores correspondentes às anuidades para o ano de 2021, conforme quadro abaixo:

PESSOA	CAPITAL SOCIAL	VALOR DA ANUIDADE
FÍSICA NÍVEL SUPERIOR	-	R\$ 543,08
FÍSICA NÍVEL MÉDIO	-	R\$ 271,53
RECÉM - INSCRITO (1ª INSCRIÇÃO)	-	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
JURÍDICA	Até 50.000,00	R\$ 754,29
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	R\$ 1.508,61
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	R\$ 2.262,90
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	R\$ 3.017,20
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	R\$ 3.771,53
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	R\$ 4.525,82
	Acima de 10.000.000,00	R\$ 6.034,41

Artigo 2º - O pagamento da anuidade deverá ser efetuado ao CRF-MT, por intermédio de parcela única, até o dia 31 de março de 2021, podendo ser pago com desconto de:

I. 15% (quinze por cento), se efetivado até o 5º (quinto) dia útil de fevereiro de 2021;

II. 10% (dez por cento), se efetivado até o 5º (quinto) dia útil de março de 2021.

Parágrafo único - O pagamento da anuidade poderá ainda ser através de parcelamento em 06 (seis) vezes sem desconto, com vencimento até o 5º dia útil do mês subsequente.

Artigo 3º - As demais condições de pagamento e os casos de isenção serão concedidos em conformidade com a Resolução nº 693/2020 do Conselho Federal de Farmácia.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 150, de 09 de Dezembro de 2019.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

Iberê Ferreira da Silva Junior
Presidente do CRF/MT

DELIBERAÇÃO Nº 028/2020
10 de dezembro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre os valores dos custos de serviços e emissão de documentos devidos no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, bem como regimentais, em conformidade com o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso e de acordo com aprovação, **em Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2020;**

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos valores correspondentes dos custos de serviços e emissão de documentos;
CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº 11.000/2004, que autoriza aos Conselhos de Fiscalização Profissional disciplinar os custos de serviços, por meio de um diálogo com os regulamentos na fixação do aspecto quantitativo da regra matriz de incidência, em termos de subordinação, desenvolvimento e complementariedade,
CONSIDERANDO que a razão autorizadora da delegação dessa atribuição está justamente na maior capacidade de a Administração Pública, por estar estreitamente ligada à atividade estatal direcionada ao contribuinte, conhecer da realidade e dela extrair elementos para complementar o aspecto quantitativo do preço de serviço, visando encontrar, com maior grau de proximidade (quando comparado com o legislador), a razoável equivalência do valor da exação com os custos que ela pretende ressarcir;
CONSIDERANDO os artigos 25 e 26, ambos da Lei nº 3.820/1960,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade aos valores correspondentes aos custos de serviços e emissão de documentos, conforme os quadros abaixo:

TABELA 1 - PESSOA JURÍDICA	VALOR
Serviço de inscrição (registro de firma)	R\$ 435,81
Serviço de expedição de Certidão de Regularidade IMPRESSA em papel moeda	R\$ 145,23
Serviço de anotação de responsabilidade técnica do Farmacêutico (Inclusão/Alteração Farmacêutica)	R\$ 145,23 (Por processo administrativo)
Serviço de Expedição de listagem	R\$ 509,00
TABELA 2 - PESSOA FÍSICA	VALOR
Serviço de Inscrição - Nível Superior	R\$ 145,23
Serviço de Inscrição - Nível Médio	R\$ 72,61
Serviço de 1ª Inscrição - Nível Superior - recém-inscrito (50% dos respectivos valores)	R\$ 72,61
Serviço de 1ª Inscrição - Nível Médio - recém-inscrito (50% dos respectivos valores)	R\$ 36,30
Serviço de Expedição ou Substituição de Carteira ou Cédula	R\$ 87,12
Serviço de anotação de atividade profissional do Farmacêutico - AAPF (Resolução n.º 507/2009 - CFF)	R\$ 72,61
Serviço de Expedição de 2ª via de qualquer documento	R\$ 87,12
Serviço de revalidação de inscrição definitiva de profissional estrangeiro	R\$ 87,12
Serviço de Expedição de listagem	R\$ 509,00
Serviço de expedição de crachá	R\$ 31,00
Serviço de cópia de PDE - Processo Disciplinar Ético	R\$ 0,50 (por folha)

Parágrafo Único - Nos casos de primeira inclusão ou alteração farmacêutica efetuada no ano vigente será isenta do pagamento da respectiva anotação de responsabilidade técnica, sendo cobrado a partir da segunda alteração feita no mesmo ano.

Artigo 2º - O pagamento dos valores estabelecidos nas tabelas 1 e 2 será feito no ato do requerimento dos respectivos documentos, exceto nos casos de expedição de Carteira ou Cédula, cujos custos serão cobrados após o deferimento do pedido.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

Iberê Ferreira da Silva Junior
Presidente do CRF/MT

DELIBERAÇÃO Nº 029/2020
10 de dezembro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de verbas de representação, jeton, diárias no CRF/MT e outros, nos termos das Resoluções n.º 598/14, 629/16 e 646/17, todas do Conselho Federal de Farmácia, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, bem como regimentais, em conformidade com o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso e de acordo com aprovação, **em Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2020;**

CONSIDERANDO que a Lei Federal 3.820/60 em seu art. 6.º define as atribuições do Conselho Regional de Farmácia;

CONSIDERANDO que as funções públicas da Lei 3.820/60 são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas, não havendo quaisquer ingerências, ainda que reflexas, do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Farmácia é uma Autarquia Federal especial corporativa, não possuindo quaisquer vínculos com a União Federal e seu orçamento, não sendo sujeito à supervisão ministerial nos termos do Decreto-Lei 968/69, não tendo orçamento vinculado a União, não integrando a Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.000/04 confere autonomia aos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas para fixação de verbas referente a diárias, jetons e auxílio de representação daqueles que exercem funções nos quadros da Autarquia;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Farmácia estabelecer normas para garantir a unidade de ação dos Conselhos Regionais de Farmácia do país;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda de dinheiros públicos;

CONSIDERANDO o venerando acórdão administrativo do Tribunal de Contas da União nº 520/2007, constante da Ata nº. 14/2007 - Plenário, referente à Sessão Administrativa do dia 11/04/07, reformando o entendimento daquela Corte referente ao Acórdão nº 745/2007 - Plenário (Sigiloso), proferido nos autos do TC - 16.955/2004-1, que determina aos Conselhos Federais de Fiscalização de Profissões Regulamentadas que normatizem e publiquem anualmente o valor das diárias, jetons e auxílios de representação, com base no § 3º, do artigo 2º da Lei Federal nº 11.000/04;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 598, de 07 de Junho de 2014, alterada pelas Resoluções n.º 629/16 e 646/17, todas do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre pagamento de verbas de representação, jeton e diárias, além da composição do respectivo processo de despesa no âmbito do Conselho Federal de Farmácia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 152, de 09 de Dezembro de 2019, que aprovou os valores a serem pagos à título de Jeton, Verba de representação, Diárias, e outros.

RESOLVE:**DO JETON**

Art. 1º - O Jeton é exclusivo para o exercício da função pública gratuita de dirigente do CRF/MT e/ou Conselheiro, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio, conforme previsão da Lei Federal nº. 3.820/60.

Art. 2º - O jeton será pago exclusivamente em razão de convocação, comparecimento e participação efetiva em reuniões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, e ainda, Reuniões de Diretoria com caráter Deliberativo.

§ 1.º - Entende-se por participação efetiva, o comparecimento do Conselheiro no prazo designado para o início da sessão, com tolerância de 30 minutos.

§ 2.º - O valor do jeton será de **R\$ 433,00 (Quatrocentos e trinta e três reais)** por sessão plenária, até o limite de 04 (quatro) reuniões ao mês e de **R\$ 216,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)** para as Reuniões de Diretoria com caráter Deliberativo, limitada a 04 (quatro) por mês.

Art. 3º - O Departamento Financeiro fica encarregado de instruir os respectivos processos comprobatórios de presença individuais nas sessões plenárias e reuniões de Diretoria através de lista de participação dos beneficiários, contendo identificação e assinatura, bem como ata da reunião de caráter obrigatoriamente deliberativo para o seu devido pagamento.

DA CONCESSÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - É garantida verba de representação mensal aos ocupantes de funções de direção dos artigos 5º e 12, da Lei Federal nº 3.820/60, para custeio de despesas necessárias ao exercício dessas funções, cabendo ao beneficiário comprovar o gasto no exercício respectivo, até o limite fixado por Deliberação de Plenária do CRF/MT, nos termos do artigo 6º da Resolução 598/14 do Conselho Federal.

Art. 5º - A verba de representação é exclusiva para o exercício da função pública de dirigente do Conselho Regional de Farmácia, cabendo ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Secretário Geral e ao Tesoureiro do órgão a percepção de verba, cujos limites são de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para o Presidente e **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensais, aos demais membros da diretoria.

Parágrafo único - O valor acima fixado é feito com base no orçamento do órgão, tomando por base a quantia necessária para a representação dentro do mês.

Art. 6º - É garantida verba de representação aos dirigentes do Conselho Regional de Farmácia para custeio de eventuais despesas necessárias ao exercício da função pública gratuita e que não configurem gastos cobertos por diárias.

§ 1º - Consideram-se indenizáveis pela verba de representação quando relacionados de forma direta e exclusivamente no exercício da função pública, mediante justificativa, a ocorrência e apresentação do respectivo comprovante devidamente atestado, dos seguintes itens:

- gastos com despesa postal e serviços gráficos, inclusive em meios eletrônicos (materiais para mídia eletrônica, envio e manutenção de correspondência, páginas e sítios eletrônicos), apenas quando referentes à divulgação da prestação de contas, do relatório de gestão e de atividades atinentes ao mandato dos dirigentes;
- gastos com vestuário condizente à representação da autoridade, desde que devidamente justificado e relacionado a evento oficial, limitado a uma indumentária completa por mês;
- gastos com atos públicos de cunho farmacêutico, tais como reuniões com autoridades e entidades farmacêuticas e de cunho técnico-científico.

Art. 7.º - É vedada a utilização de verba de representação:

- sem qualquer relação direta ao exercício do mandato;
- para divulgação de cunho particular ou eleitoral;
- para custeio de despesas institucionais;
- para aquisição de bens permanentes e de serviços de cunho particular.

Parágrafo único - As despesas com verba de representação devem observar, no que couber, as regras e os limites definidos nas normas de licitações, bem como ao princípio da razoabilidade.

Art. 8º - É garantida, em caráter excepcional e com a devida justificativa, na medida em que as despesas efetuadas não forem relacionadas com pousada, alimentação e locomoção, a acumulação de verbas de representação com a percepção de diárias, percebidas pelos ocupantes das funções de direção dos artigos 5º e 12, da Lei Federal nº 3.820/60, cujos procedimentos serão arquivados pelo CRF/MT.

Art. 9º - As despesas indenizáveis pela verba de representação, que não deverão ser permanentes ante ao seu caráter indenizatório, serão comprovadas através de cupons fiscais eletrônicos ou notas fiscais devidamente preenchidas sem emendas, borrões ou rasuras, datadas, nominais ao executor da despesa e contendo discriminação detalhada dos bens ou serviços a que se refere.

Parágrafo único - A execução orçamentária da verba de representação não é acumulável ante a sua necessária eventualidade.

Art. 10 - Os gastos com verbas de representação por dirigente, deverão ser comprovados e organizados sob forma de contabilidade pública em processos individualizados, para exame e comprovação da regularidade da despesa, pela Comissão de Tomada de Contas, a qual deverá emitir parecer a respeito, para ulterior julgamento pelo Plenário.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 11 - É garantida aos Conselheiros e aos membros da Diretoria (Lei Federal nº 3.820/60), bem como aos Empregados, Assessores e Convidados, a percepção de diárias, quando na prestação de serviços e atividades houver deslocamento da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 12 - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se o de partida e o de chegada.

§ 1º - Nos casos em que, comprovadamente, durante o deslocamento se exigir pernoite na data de seu término, computar-se-á a data de efetiva chegada ao destino ou ao domicílio como data limite para o cálculo do período de deslocamento.

§ 2º - Sempre que houver prorrogação de prazo de afastamento autorizado pela Diretoria, o beneficiário fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial.

§ 3º - O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, exceto a hipótese prevista no § 1º;
- no dia de retorno a sede;

§ 4º - Para Diretores e Conselheiros, no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para pernoite, locomoção e refeição, o valor da diária será de **R\$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais)**, e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para pernoite, locomoção e refeição, será de **R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**.

§ 5º - Para Servidores, Empregados e Assessores do CRF/MT, quando convocados, no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para pernoite, locomoção e refeição, o valor da diária será de **R\$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais)** e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**.

§ 6º Para Convidados do CRF/MT, quando convocados, no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para pernoite, locomoção e refeição, o valor da diária será de **R\$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais)**, e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**.

§ 7º - Aos servidores, empregados ou assessores do CRF/MT, quando convocados para acompanhar ou assessorar a diretoria ou Conselheiro em acompanhamento da Diretoria e/ou Conselheiros, é garantido o valor de 100% (cem por cento) do valor da Diária de Diretoria.

§ 8º - As diárias referentes à afastamento do beneficiário da sede do serviço ou cidade de origem, que tenham início na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador a aceitação da justificativa.

§ 9º - O conselheiro suplente de mandato eletivo no Conselho Regional de Farmácia quando convocado, percebe idêntica remuneração do caput deste artigo.

Art. 13 - As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço, para participação em congresso ou evento similar, visando à apresentação de trabalho de caráter técnico, cultural, científico ou artístico; para participação de treinamento inerente à função; por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo administrativo de sindicância ou disciplinar; como membro de comissão ou grupo de trabalho instituído pelo CRF/MT.

§ 1º - É garantida a percepção de diárias para desempenho de atividades no exterior, acrescendo-se 100% (cem por cento) ao valor previsto no § 4º do artigo anterior, considerando a verba correspondente à jurisdição do Conselho Federal de Farmácia.

§ 2º - É pressuposto para realização de despesas com diárias para deslocamento internacional a autorização do Plenário conforme previsto no inciso XIX, do artigo 9º, desta Deliberação/CRF/MT ou norma que venha substituí-la, anexando-se ao processo de despesa a cópia da ata que registra a autorização para a respectiva execução.

§ 3º - A passagem aérea da Diretoria será em classe executiva nos trechos em que o tempo de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a 8 (oito) horas.

§ 4º - Serão de inteira responsabilidade do beneficiário as eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Diretoria.

Art. 14 - Será concedido, além da diária, o adicional destinado a auxiliar o pagamento das despesas de deslocamento da residência até o local de embarque e vice-versa, no percentual equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de uma diária.

Art. 15 - O convocado que optar pela utilização de meio próprio de locomoção, poderá ser ressarcido de acordo com as seguintes sistemáticas:

I - correspondente à proporção de 8 km/l (oito quilômetros por litro de combustível) pela distância rodoviária percorrida entre a cidade domicílio e a cidade destino e o seu retorno, onde a distância entre estas será definida com base em informações prestadas por Órgãos Oficiais, como DNER e DER Estaduais, bem como por publicações especializadas, cabendo à Gerência de Orçamento e Finanças estabelecer um banco de dados com essas informações;

II - No caso da existência de pedágios, balsas e outras despesas ordinárias afetas ao percurso, estas também serão passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovadas;

III - A comprovação das despesas realizadas será através da apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente preenchidas sem emendas, rasuras ou borrões, contendo data, nome do beneficiário, quantidade e identificação do combustível, identificação do carro e registro da quilometragem no momento do abastecimento, aplicando-se, no que couber, na ocorrência de outras despesas, tais como pedágio, balsas e outras;

IV - A opção de uso de veículo próprio para serviços externos é de total responsabilidade do convocado pela Autarquia, inclusive quanto a possíveis despesas com gastos extras, seguros e eventuais acidentes ou avarias no percurso.

Parágrafo único - Aos optantes desta modalidade não se aplica o adicional previsto no artigo 14 desta Deliberação.

Art. 16 - As diárias deverão ser comprovadas através de "Relatório de Viagem", conforme disposto no Anexo I desta Deliberação, o qual deverá ser entregue preenchido no prazo de 10(dez) dias, juntamente com os documentos comprobatórios das diárias.

§ 1º - Para fins de comprovação do deslocamento deverão ser apresentados cartões de embarque, recibos de pedágio, passagens rodoviárias, notas fiscais de hospedagem ou alimentação, sendo que nas notas fiscais deverão conter o CPF do Requerente.

§ 2º - O valor do ressarcimento de que tratam os incisos I e II fica limitado ao menor valor cotado previamente da passagem aérea, fluvial ou terrestre que poderia ter sido utilizada individualmente no mesmo trecho.

§ 3º - Aos optantes desta modalidade não se aplica o disposto no artigo 15.

DO PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO

Art. 17 - Aos integrantes das Comissões de Ética, Comissão de Tomada de Contas e Grupos Técnicos de Trabalho do CRF/MT residentes na mesma localidade onde serão realizadas as reuniões, Sessões Plenárias ou outras atividades demandadas pelo CRF/MT será garantido o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por reunião, limitado a 02 (duas) mensais para auxiliar o pagamento dos gastos com deslocamento.

Parágrafo único - O valor mencionado no caput será repassado somente aos presentes à reunião, comprovado mediante a apresentação de Ata das Atividades Desenvolvidas devidamente assinada, e ainda, se houver orçamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos deverão levar em consideração, de forma subsidiária, a Resolução CFF 598/14, e serão resolvidos pela Diretoria com ratificação do Plenário.

Art. 19 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 152, de 09 de Dezembro de 2019.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

Iberê Ferreira da Silva Junior
Presidente do CRF/MT

Biomás Reaproveitamento de Vegetais EIRELI - CNPJ 07.436.774/0001-09 torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para o picador móvel localizado no município de Várzea Grande-MT, coordenada geográfica W-56º10'39,12"; S-15º40'52,47". Não foi determinado EIA-RIMA.

SCHEFFER & CIA LTDA, CNPJ: 04.733.767/0017-48, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT o pedido de **outorga para captação de água subterrânea**, para atividade de agricultura, com uma vazão pretendida de 282,81 m³/dia, localizado na Fazenda Fogliatelli, Rod. MT-235, Km 25,60 + 3,85 km a esquerda, zona rural, no Município de Sapezal/MT, coordenadas geográficas Latitude **13°31'35,20"S** Longitude **58°34'23,53"W**.

Itiquira Energética S.A.

CNPJ/ME nº 00.185.041/0001-08 - NIRE 51.300.006.286

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2020

Data, Hora e Local: Aos 09/12/2020, às 09:00 horas, no endereço da sede social da Companhia, na Rodovia BR 163, Km 48 + 12 Km, Zona Rural, Itiquira-MT. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Presidente; e Luiz Guilherme de Meneses Yuan - Secretário. **I. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar restrições: **(a)** a autorização para realização, pela Companhia, da sua primeira emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$330.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Itiquira Energética S.A.", entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), e a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures ("Escritura de Emissão"); **(b)** a autorização para outorga, pela Companhia, da (b.1) alienação fiduciária, da totalidade das ações atual e futuramente por ela detidas, de emissão da Cachoeira Escura Energética S.A. ("Cachoeira Escura" ou "Fiadora"), bem como quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social da Cachoeira Escura, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Cachoeira Escura, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio ("Alienação Fiduciária das Ações da Cachoeira Escura"), nos termos e condições a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, a Cachoeira Escura e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Cachoeira Escura"); e (b.ii) alienação fiduciária, pela Cachoeira Escura e Companhia, da totalidade das quotas atuais e futuramente por ela detidas, de emissão das SPEs, bem como quaisquer outras quotas ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social das SPEs, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Cachoeira Escura e Companhia, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio ("Alienação Fiduciária das Quotas das SPEs"), nos termos e condições a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras

Avenças”, a ser celebrado entre a Cachoeira Escura, Companhia, as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas das SPEs”); (c) a autorização para outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária sob condição suspensiva, da totalidade das máquinas e equipamentos relacionadas a operação e manutenção das atividades desempenhadas pela Companhia (“Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva”); (d) a autorização para outorga, pela Companhia, da cessão fiduciária, da totalidade dos direitos e créditos atual e futuramente por ela detidas, decorrentes (i) das contas vinculadas a serem abertas e indicadas no respectivo; (ii) das apólices de seguros e (iii) determinados mútuos (“Cessão Fiduciária Direitos Creditórios”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, SPEs, a Brookfield Energia Renovável S.A. (“BER”) e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Cessão Fiduciária”) (e) a autorização para realização, pela Companhia, da cessão fiduciária sob condição suspensiva, da totalidade dos direitos creditórios e emergentes, atuais e futuros por ela detidas, decorrentes (i) da concessão de serviço público de geração de energia elétrica, outorgada por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) à Companhia, conforme aprovada pelo Decreto no 2.335, de 06/10/1997, e formalizada nos termos do Contrato de Concessão nº 213/98 (“Concessão”) e/ou qualquer outra autorização e/ou outorga emitida em nome das SPEs; (ii) dos contratos de operação e manutenção necessários para o desenvolvimento dos projetos de titularidade da Companhia e/ou das SPEs; e (iii) de todo e qualquer contrato de comercialização de energia no ambiente regulado ou no ambiente livre celebrado pela Companhia e/ou pelas SPEs (“Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva”) e, em conjunto com a Alienação Fiduciária das Ações da Cachoeira Escura, Alienação Fiduciária das Quotas das SPEs, Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva e a Cessão Fiduciária Direitos Creditórios, as “Garantias Reais da Itiquira”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva”) e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Cachoeira Escura, Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas das SPEs, Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva e o Contrato de Cessão Fiduciária, os “Contratos de Garantia da Itiquira”); (f) a autorização para celebração, pela Companhia, (i) do “Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, com Garantia Firma de Colocação, da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Itiquira Energética S.A.” (“Contrato de Distribuição”), de forma a viabilizar a distribuição das Debêntures pelo Banco Itaú BBA S.A. aos Investidores Profissionais (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), respeitados os termos e condições das Debêntures, conforme descrito no item “a” acima; e (ii) do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre os Acionistas da Companhia, a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia”), por meio do qual as ações de sua emissão serão dadas em garantia no âmbito da Emissão; (g) a autorização aos diretores da Companhia para outorga das procurações no âmbito dos Contratos de Garantia da Itiquira, Compromisso de Aporte BER e Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, que poderão ser irrevogáveis e irretroatáveis, com prazo de validade equivalente à vigência dos referidos contratos de garantia ou dos respectivos instrumentos de financiamento garantidos, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas na Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia, podendo os membros da Diretoria negociarem livremente seus termos e condições (“Procurações”); (h) a autorização para contratação, pela Companhia, dos prestadores de serviços necessários no âmbito da Emissão e das Garantias Reais da Itiquira, incluindo, mas não se limitando, ao Escriturador (conforme definido abaixo), Banco Liquidante (conforme definido abaixo), banco depositário, Agente Fiduciário e assessores legais (em conjunto, “Prestadores de Serviço”) e celebração dos respectivos contratos de prestação de serviços; e (i) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia com relação à Emissão e a outorga de Garantias Reais da Itiquira, incluindo a celebração de

quaisquer outros instrumentos de garantia que sejam necessários para fins da Emissão, do Compromisso de Aporte, dos contratos e documentos acessórios à Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantia da Itiquira e ao Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia da Itiquira, em conjunto com o Contrato de Distribuição e os respectivos aditamentos, denominados “Documentos da Operação”). **II. Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) A celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, e realização, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, da Emissão e da Oferta Restrita, que terão as seguintes características e condições principais: (i) Número da Emissão. 1ª emissão de debêntures da Companhia. (ii) Número de Séries. A Emissão será realizada em série única. (iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$330.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Total da Emissão”). (iv) Destinação de Recursos. A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da presente Emissão serão destinados pela Companhia para usos gerais da Companhia, incluindo a distribuição aos seus acionistas assim como para operações com empresas coligadas. (v) Banco Liquidante e Escriturador. A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante e de escrituração das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04. (“Banco Liquidante”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços relativos às Debêntures). A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços relativos às Debêntures). (vi) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15/12/2020 (“Data de Emissão”). (vii) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (viii) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfrica, a ser convolada em espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que as Debêntures contarão, (a) desde a Data de Emissão, com garantia fidejussória adicional prestada pela Cachoeira Escura; e (b) quando da implementação da condição suspensiva prevista no item (xvi) abaixo, com garantia fidejussória adicional prestada pela Pantanal Energética Ltda. (“Pantanal”) e pela Bela Vista Energética Ltda. (“Bela Vista”) e, conjunto com a Pantanal, as “SPEs”). (ix) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou de Aquisição Facultativa (conforme ser definido na Escritura de Emissão) para cancelamento da totalidade das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 6 anos e 6 meses, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15/06/2027 (“Data de Vencimento”). (x) Amortização Programada. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado, vencimento antecipado ou amortização extraordinária das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão, inclusive, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado semestralmente, em parcelas consecutivas, a serem pagas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15/06/2021 e o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma “Data de Amortização”). Observadas determinadas condições pré-determinadas na Escritura de Emissão, que deverão ocorrer até 01/06/2021, o Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado será alterado, observando o fluxo de amortização aplicável e previsto na Escritura de Emissão. (xi) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (“Valor Nominal Unitário”), na Data de Emissão; (xii) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 330.000 Debêntures. (xiii) Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. (xiv) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragrupo*, na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa (*spread*) de 2,90% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”), calculados sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) imedia-

tamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, exclusive. A Remuneração será calculada de acordo com fórmula a ser inserida na Escritura de Emissão. (xv) **Pagamento da Remuneração.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado, vencimento antecipado ou amortização extraordinária das Debêntures, a Remuneração será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15/06/2021 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"). (xvi) **Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir de 15/12/2021, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente **(a)** ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido **(b)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, **(c)** dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) devidos e não pagos até a data do referido resgate, e **(d)** de um prêmio *flat* incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (a) e (b) acima, equivalente aos percentuais apresentados na tabela abaixo ("**Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total**"):

Data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total	Prêmio flat de Resgate Antecipado Facultativo Total
De 15/12/2021 (inclusive) até 15/12/2022 (exclusive)	1,0000%
De 15/12/2022 (inclusive) até 15/12/2023 (exclusive)	0,8500%
De 15/12/2023 (inclusive) até 15/12/2024 (exclusive)	0,7000%
De 15/12/2024 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,5500%

(xvii) **Amortização Extraordinária Facultativa Parcial.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir, inclusive, de 15/12/2021, a qualquer tempo, e com aviso prévio conjunto aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Agente Liquidante e à B3, de, no mínimo, 5 Dias Úteis da data do evento, amortizações extraordinárias, sempre conjuntamente, sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento de parcela a ser amortizada do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, limitada a 98% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescida da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("**Valor da Amortização Extraordinária**"), acrescido de prêmio, *flat*, incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária (observado que, caso a amortização extraordinária facultativa aconteça em qualquer data de pagamento de pagamento de percentual do Valor Nominal Unitário ou de Remuneração das Debêntures, deverão ser desconsiderados os valores do percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures e da Remuneração das Debêntures devidos naquela data para a apuração do prêmio), correspondente a:

Data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total	Prêmio flat de Resgate Antecipado Facultativo Total
De 15/12/2021 (inclusive) até 15/12/2022 (exclusive)	1,0000%
De 15/12/2022 (inclusive) até 15/12/2023 (exclusive)	0,8500%
De 15/12/2023 (inclusive) até 15/12/2024 (exclusive)	0,7000%
De 15/12/2024 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,5500%

(xviii) **Oferta de Resgate Antecipado Total.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A oferta de resgate antecipado será operacionalizada conforme termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Companhia caso seja

verificada a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. (xix) **Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476 e e, a partir de sua vigência, os termos e condições da Instrução CVM nº 620, de 17/03/2020, conforme alterada ("**Instrução CVM 620**"). As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. (xx) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial **(i)** juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% ("**Encargos Moratórios**"). (xxi) **Garantia Real.** Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas **(i)** as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures e às Garantias Reais da Emissão (conforme definido abaixo), quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de amortização extraordinária ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia da Emissão (conforme definido abaixo); **(ii)** as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e das Garantias Reais da Emissão, nos termos dos Contratos de Garantia da Emissão, respectivamente, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e **(iii)** as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição e manutenção das Garantias Reais da Emissão, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias Reais da Emissão, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável ("**Obrigações Garantidas**"), as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais: **(a)** alienação fiduciária, pela Itisa Holding LLC e pelo Sr. Henrique Carsalade Martins (em conjunto, os "**Acionistas da Companhia**"), da totalidade das ações atual e futuramente por eles detidas, de emissão da Companhia, bem como quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social da Companhia, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Companhia, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio ("**Alienação Fiduciária das Ações da Companhia**"), nos termos e condições a serem estabelecidos no "**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças**", a ser celebrado entre os Acionistas da Companhia, a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia**"); **(b)** alienação fiduciária, pela Companhia, da totalidade das ações atual e futuramente por ela detidas, de emissão da Cachoeira Escura, bem como quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social da Cachoeira Escura, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Cachoeira Escura, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio ("**Alienação Fiduciária das Ações da Cachoeira Escura**"), nos termos e condições a serem estabelecidos no "**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças**", a ser celebrado entre a Companhia, a Cachoeira Escura e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Cachoeira Escura**"); **(c)** alienação fiduciária, pela Cachoeira Escura e Companhia, da totalidade das quotas atual e futuramente por ela detidas, de emissão das SPEs, bem como quaisquer outras quotas ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social das SPEs, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de

qualquer modo detidas pela Cachoeira Escura e Companhia, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio (“Alienação Fiduciária das Quotas das SPEs”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Cachoeira Escura, as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas das SPEs”); (d) alienação fiduciária sob condição suspensiva, pela Companhia e pelas SPEs, da totalidade das máquinas e equipamentos relacionadas a operação e manutenção necessárias ao desenvolvimento dos projetos de titularidade da Companhia e/ou das SPEs (“Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva”); (e) cessão fiduciária, pela Companhia, SPEs e BER, conforme o caso, da totalidade dos direitos e créditos atual e futuramente por ela detidas, decorrentes (i) das Contas vinculadas; e (ii) das apólices de seguros e (iii) dos Mútuos com Controladas e Mútuos Subordinados (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) (“Cessão Fiduciária Direitos Creditórios”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, e as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Cessão Fiduciária”); (f) cessão fiduciária sob condição suspensiva, pela Companhia e SPEs, conforme o caso, da totalidade dos direitos creditórios e emergentes, atuais e futuros por elas detidas, decorrentes (i) da Concessão de titularidade de Companhia ou autorizações e/ou outorgas de titularidade das SPEs; (ii) do contrato de operação e manutenção das atividades desempenhadas pela Companhia e/ou pelas SPEs; e das (iii) de todo e qualquer contratos de comercialização de energia no ambiente regulado ou no ambiente livre (“Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, Alienação Fiduciária de Ações da Cachoeira Escura, Alienação Fiduciária das Quotas das SPEs, Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as “Garantias Reais da Emissão”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Cachoeira Escura, Contrato de Alienação Fiduciária das Quotas das SPEs, Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva e Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, os “Contratos de Garantia da Emissão”). (xxii) Fiança Cachoeira Escura. Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, a Cachoeira Escura, prestará garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, a partir da data de celebração da Escritura de Emissão e independentemente de qualquer condição, em caráter irrevogável e irretroatável, a condição de fiador, principal pagador e responsável, solidariamente com a Companhia, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão (“Fiança Cachoeira Escura”). (xxiii) Fianças SPEs. Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, as SPEs, sob condição suspensiva, qual seja a autorização da ANEEL ou alteração normativo legal que autorize a outorga da Fiança SPEs (conforme definido abaixo), prestam garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, a partir da data de implementação da condição suspensiva acima mencionada, e independentemente de qualquer condição, em caráter irrevogável e irretroatável, a condição de fiador, principal pagador e responsável, solidariamente com a Companhia, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão (“Fiança SPEs” e, em conjunto com a Fiança Cachoeira Escura, as “Fianças”). (xxiv) Compromisso de Aporte. A BER compromete-se, nos termos do Compromisso de Aporte (“Compromisso de Aporte BER”), a ser celebrado entre a Companhia e a BER na data de assinatura da Escritura de Emissão, e durante a vigência da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretroatável, a aportar na Companhia, por meio de Mútuos Subordinados (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), recursos financeiros imediatamente disponíveis, de modo a viabilizar que a Companhia tenha recursos para arcar com as contingências judiciais e administrativas, conforme a serem descritas no Compromisso de Aporte. (xxv) Vencimento Antecipado. A) Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas abaixo (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Vencimento Antecipado Automático”), todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas e ime-

diatamente exigíveis, conforme termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão: I. inadimplemento, pela Companhia ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia da Emissão e/ou dos demais documentos da Oferta Restrita, na respectiva data de pagamento, não sanado no prazo de 2 Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento; II. comprovação de invalidade, nulidade ou inexecutibilidade da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia da Emissão, do Compromisso de Aporte BER e/ou dos demais documentos da Oferta Restrita; III. transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia, pela Fiadora, pelas SPEs ou pela BER, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia da Emissão, do Compromisso de Aporte e/ou dos demais documentos da Oferta, exceto se em decorrência de uma operação societária que não constitua na ocorrência de qualquer dos eventos previstos, nos termos a serem previsto na Escritura de Emissão (“Evento de Inadimplemento”), nos termos a serem permitidos pela Escritura de Emissão, conforme inciso (VII) abaixo. IV. liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, da Fiadora, das SPEs e/ou da BER; V. (a) decretação de falência da Companhia, da Fiadora, das SPEs e/ou de qualquer outra sociedade controlada pela Companhia, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações (“Controladas” e, individual e indistintamente, como “Controlada”) e/ou da BER; (b) pedido de aut falência formulado pela Companhia, pela Fiadora, pelas SPEs, por qualquer outra Controlada, e/ou pela BER; (c) pedido de falência da Companhia, da Fiadora, das SPEs, de qualquer outra Controlada, e/ou da BER, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, da Fiadora, das SPEs, de qualquer outra Controlada, e/ou da BER, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido; VI. transformação da forma societária da Companhia de sociedade por ações para qualquer outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; VII. cisão, fusão, incorporação (no qual referida sociedade é a incorporada) ou incorporação de ações da Companhia, da Fiadora, das SPEs, de qualquer outra Controlada e/ou da BER ou qualquer outra espécie de reorganização societária possível envolvendo a Companhia, qualquer Controlada e/ou a BER (todos esses eventos, em conjunto, “Reorganização Societária”), exceto (a) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 50% mais 1 das Debêntures em Circulação ou (b) se a respectiva reestruturação societária for realizada entre sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia e desde que (i) não envolva as seguintes sociedades alvo: a Companhia, a Fiadora, as SPEs e/ou a BER; e (ii) o controle, direto ou indireto, de qualquer sociedade, sendo o controle definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações (“Controle”), final, da Companhia, da Fiadora, das SPEs ou da BER mantido sob o Controle (i) da Brookfield Renewable Energy LP e/ou (ii) de qualquer entidade ou fundo gerido (“managed”) pela Brookfield Asset Management Inc. ou de sociedade controlada por entidade ou fundo gerido (“managed”) pela Brookfield Asset Management Inc. (“Reorganização Intragrupo”); VIII. redução de capital social da Companhia, exceto se (a) aprovado pela ANEEL, caso exigido na regulamentação aplicável; ou (b) seja realizada com recursos oriundos do recebimento de algum “Mútuos Intragrupo” na qualidade de mutuante, em até 12 meses contados da Data da Primeira Integralização, e desde que respeitado o capital social mínimo da Companhia de R\$50.000.000,00; ou (c) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 50% mais 1 das Debêntures em Circulação, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; ou (d) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (e) o ICSD (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) calculado na forma a ser prevista na Escritura de Emissão seja igual ou superior a 1,20 e desde que seja respeitado o capital social mínimo da Companhia de R\$50.000.000,00; IX. vencimento antecipado de qualquer Dívida Financeira (conforme definido abaixo) da Companhia, da Fiadora, das SPEs e/ou de qualquer outra Controlada (ainda que na condição de garantidora) (cross acceleration), em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas; X. alteração do objeto social da Companhia, conforme disposto em seus respectivos estatutos sociais e contratos sociais vigentes na Data de Emissão, exceto se não resultar em alteração de sua atividade principal; XI. questionamento, na esfera judicial, pela Companhia, pela Fiadora, pelas SPEs e/ou por qualquer outra Controlada ou pela BER, da validade e/ou exequibilidade da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia da Emissão, do Compromisso de Aporte BER e/ou demais documentos da Oferta; XII. não constituição das Garantias Reais, previstas nos Contratos de Garantia, bem como das Fianças, incluindo o cumprimento de todas as formalidades necessárias para a validade e eficácia dos Contratos de Garantia da Emissão e das Fianças, nos termos previstos na Escritura de Emissão, até 90 dias contados da Data da Primeira Integralização; B) Sem

prejuízo do disposto no item "A" acima, constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, quaisquer dos seguintes eventos: I. inadimplemento, pela Companhia, pela Fiadora, pelas SPEs, por qualquer outra Controlada ou pela BER, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias da Emissão, no Compromisso de Aporte BER e/ou em qualquer dos demais documentos da Oferta, não sanado no prazo de 15 Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; II. comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia, pela Fiadora, pelas SPEs, por qualquer outra Controlada ou pela BER na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia da Emissão, no Compromisso de Aporte BER e/ou em qualquer dos demais documentos da Oferta são falsas, enganosas ou, ainda, inconsistentes, em qualquer caso, na data em que foram prestadas; III. comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia, pela Fiadora, pelas SPEs, por qualquer outra Controlada ou pela BER na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia da Emissão, no Compromisso de Aporte BER e/ou em qualquer dos demais documentos da Oferta são incorretas ou incompletas em qualquer aspecto material, em qualquer caso, na data em que foram prestadas; IV. alteração ou transferência do Controle, direto ou indireto, de qualquer sociedade, da Companhia, da Fiadora, das SPEs ou da BER, exceto (a) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 50% mais 1 das Debêntures em Circulação ou (b) Reorganização Intragrupo; V. inadimplemento de qualquer Dívida Financeira da Companhia, da Fiadora, das SPEs e/ou qualquer outra Controlada, ainda que na condição de garantidora (*cross default*), em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato; VI. protesto de títulos contra a Companhia, a Fiadora, as SPEs, e/ou qualquer outra Controlada (ainda que na condição de garantidora) em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de 10 Dias Úteis da sua ocorrência, tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que, o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má fé de terceiros, a(s) dívida(s) representada(s) por aquele título foi(ram) paga(s), garantida(s) ou contestada(s) por meio dos procedimentos adequados, o(s) protesto(s) foi(ram) sustado(s) ou cancelado(s) ou, ainda, se foi objeto de medida judicial que o(s) tenha(m) suspenso ou foram prestadas garantias em juízo; VII. inadimplemento pela Companhia, pela Fiadora, pelas SPEs, e/ou qualquer outra Controlada, de qualquer decisão ou sentença judicial, arbitral ou administrativa de natureza condenatória com exigibilidade imediata, contra a qual não caiba recuso com efeito suspensivo, em face da Companhia e/ou qualquer outra Controlada, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas; VIII. cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Companhia, pela Fiadora e/ou pelas SPEs, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos que, de maneira isolada ou em conjunto, representem montante superior a R\$ 10.000.000,00, exceto: (a) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 50% mais 1 das Debêntures em Circulação; (b) pelas vendas de estoque no curso normal de seus negócios; IX. (a) constituição, pela Companhia, pela Fiadora e/ou pelas SPEs, a qualquer tempo, ainda que sob condição suspensiva, de hipoteca, penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("**Ônus**") sobre quaisquer dos seus bens ou direitos de sua propriedade ou titularidade; ou (b) prestação, pela Companhia, pela Fiadora e/ou pelas SPEs, de fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia fidejussória a terceiro; X. desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição com relação à Companhia, à Fiadora, às SPEs ou qualquer outra Controlada que resulte em um Efeito Adverso Relevante (conforme a ser definido na Escritura de Emissão); XI. distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso (a) a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão; e/ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Inadimplemento; e/ou (c) não tenha sido observado ICSD igual ou superior a 1,20 com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) do exercício imediatamente anterior, exceto para os 6 primeiros meses contados da Data da Primeira Integralização; XII. descumprimento, pela Companhia, pela

Fiadora, pelas SPEs e/ou por qualquer outra de suas Controladas, de leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aqueles questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e cujo descumprimento não resulte em um Efeito Adverso Relevante; XIII. descumprimento, pela Companhia, pela Fiadora, pelas SPEs e/ou pelas Controladas, da Legislação Anticorrupção (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e/ou Legislação Socioambiental (conforme a ser definido na Escritura de Emissão); XIV. não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão de licenças, permissões e alvarás, inclusive ambientais, necessários ao exercício das atividades da Companhia, da Fiadora, das SPEs e/ou de qualquer outra Controlada, exceto por aquelas que estejam em processo tempestivo de renovação ou emissão, ou por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e cuja ausência não resulte em um Efeito Adverso Relevante; XV. descumprimento, pela Companhia, pela Fiadora e/ou pelas Controladas, controladora, suas coligadas, administradores, diretores e funcionários, de toda e qualquer lei que trata de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 6.385, de 07/12/1976, nº 7.492, de 16/06/1986, nº 8.137, de 27/12/1990, nº 8.429, de 02/06/1992, nº 8.666, de 21/06/1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 03/03/1998, nº 12.529, de 30/11/2011, nº 12.846, de 01/08/2013, o Decreto nº 8.420, de 18/03/2015, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31/01/2006 que promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31/10/2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Companhia em questão, relacionados a esta matéria, conforme aplicável ("**Legislação Anticorrupção**"); XVI. celebração de contratos de mútuo pela Companhia, com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas integrantes do grupo econômico a que pertença a Companhia, incluindo administradores; ressalvados os Mútuos Permitidos. Para fins da Escritura de Emissão, entende-se por "**Mútuos Permitidos**" (A) os contratos de mútuo a serem celebrados entre a Companhia (na qualidade de mutuante) com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas integrantes do grupo econômico a que pertença a Companhia (na qualidade de mutuária), desde que (i) a Companhia não esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão; (ii) não tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Inadimplemento; e (iii) realizado em até 6 meses após a Primeira Data de Integralização ("**Mútuos Intragrupo**"), com recursos oriundos da Emissão; (B) os contratos de mútuo a serem celebrados entre as SPEs e/ou a Fiadora (na qualidade de mutuante) com a Companhia (na qualidade de mutuária), desde que o pagamento de quaisquer valores decorrentes dos mútuos (incluindo principal, juros e encargos) sejam subordinados à integral quitação de todas as obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e sejam cedidos fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("**Mútuos com Controladas**"); e (C) os contratos de mútuo a serem celebrados entre Companhia e/ou SPEs, na qualidade de mutuárias, com pessoas físicas ou jurídicas integrantes do grupo econômico a que pertença a Companhia, na qualidade de mutuante, desde que o pagamento de quaisquer valores decorrentes dos mútuos (incluindo principal, juros e encargos) sejam subordinados à integral quitação de todas as obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e sejam cedidos fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("**Mútuos Subordinados**", em conjunto com os Mútuos Intragrupo e os Mútuos com Controlada, "**Mútuos Permitidos**"); XVII. concessão de preferência/prioridade a outros créditos (i.e., inclusão de novas garantias reais ou fidejussórias, repactuação de cronograma de pagamento ou pagamento antecipado etc.) ou assunção de novas dívidas pela Companhia, pelas Fiadoras e/ou pelas SPEs, exceto em relação (a) aos Mútuos Permitidos e (b) novas dívidas pela Companhia caso ocorra a renovação da Concessão da Companhia por período superior a 7 anos, neste último caso, desde que o pagamento de quaisquer valores decorrentes das dívidas (incluindo principal, juros e encargos) sejam subordinados à integral quitação de todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão e que seja demonstrada a capacidade de cumprir com ICSD mínimo de 1,20x para os períodos futuros, até o término das novas dívidas. No evento de assunção de novas dívidas pela Companhia, pelas Fiadoras e/ou SPEs, passará a ser observado, e apurado anualmente com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) da Companhia, o índice financeiro decorrente do quociente da divisão (i) da Dívida Financeira Líquida (conforme definido abaixo) consolidada da Companhia pelo (ii) LAJIDA (EBITDA) (conforme a

ser definido na Escritura de Emissão) consolidado da Companhia, que deverá ser inferior a 3,0 vezes ("Índice Financeiro"); XVIII. celebração de contratos de venda de energia que, individualmente ou em conjunto, ultrapassem o volume da Garantia Física aplicável para a Companhia e SPEs; XIX. exclusão, caso tenha essa opção nos termos da regulamentação aplicável, ou voluntariamente dê causa à exclusão da Concessão de titularidade da Companhia do Mecanismo de Realocação de Energia; XX. caso a classe do produto da repactuação do risco hidrológico realizada pela SPE Bela Vista não seja mantida como SP 95; e XXI. não manutenção de seguro adequado para seus bens e ativos relevantes, conforme práticas correntes de mercado. (xxvi) *Demais Condições*. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. **(b)** A aprovação e constituição da Alienação Fiduciária das Ações da Cachoeira Escura, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Cachoeira Escura; **(c)** A aprovação e constituição da Alienação Fiduciária de Quotas das SPEs, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas das SPEs; **(d)** A aprovação e constituição da Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva; **(e)** A aprovação e constituição da Cessão Fiduciária Direitos Creditórios, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária; **(f)** A aprovação e constituição da Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva; **(g)** A celebração, pela Companhia, do Contrato de Distribuição, de forma a viabilizar a distribuição das Debêntures pelo Banco Itaú BBA S.A. aos Investidores Profissionais (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), respeitados os termos e condições das Debêntures, conforme descrito no item "a" acima; do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia e do Compromisso de Aporte BER; **(h)** A autorização aos diretores da Companhia para outorga das Procurações; e **(i)** Autorização à diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como ratificar quaisquer atos já praticados neste sentido, incluindo, mas não se limitando, (i) a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública das Debêntures, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476; (ii) a contratação dos demais prestadores de serviços inerentes à Emissão, à Oferta Restrita e às Debêntures, incluindo, sem limitação, os Prestadores de Serviços, a agência de classificação de risco (*rating*) das Debêntures, a B3, dentre outros; e (iii) praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta Restrita e da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão, dentre os quais o Contrato de Distribuição, a Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia da Itiquira. **III. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, achada conforme e assinada pelos presentes. **IV. Assinaturas:** Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli (Presidente); Luiz Guilherme de Meneses Yuan (Secretário). Itiquira, MT, 09/12/2020. Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio. Assinatura: Luiz Guilherme de Meneses Yuan - Secretário.

EDITAL DE CANCELAMENTO

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RONDONÓPOLIS - SINCOMROO, na pessoa do presidente - Sr. Geovane dos Reis Sales, vem através deste edital informar QUE FOI CANCELADA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada pelo edital de convocação no Diário Oficial, no dia 09 de dezembro de 2020, edição nº 27.893, página 170, prevista para acontecer no dia 15 de dezembro de 2020, às 09h00 na sede do SINCOMROO situada na Rua 13 de Maio, 416 - Centro, Rondonópolis - MT. Em primeira convocação às 09:00h e em segunda e última convocação às 09:30h, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Mudança do estatuto social; 2 - Mudança dos representantes do Sincomroo na Fecomércio-MT, SESC e SENAC.

Rondonópolis/MT, 11 de dezembro de 2020.

Geovane dos Reis Sales
Presidente

VAGNER ROBES UBRAUS, CPF:551.217.561-00, situado residente na Rod. MT 206, s/n, Km 150, Guariba, Colniza, MT. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Sup. de Recursos Hídricos (SURH), conf. T. R.14/SURH/SEMA/MT. O Pedido do Cadastro Insignificante de Captação de Águas Subterrâneas, para regularizações do Lic. Ambiental, 01 Poço tubular raso antigo (Ano 1996).

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa TEX NORTE SAPEZALLTDA, inscrita no CNPJ: 37.494.405/0001-33, localizada na Rod. MT 235, Km 02, Bairro Industrial, CEP 78.365-000, Sapezal-MT, solicita o comparecimento dos funcionários: EDUARDO DA SILVA VIEIRA DE LIMA, brasileiro, Auxiliar de Linha de Produção, portador do CPF 088.243.621-09 e do PIS 16165261567 e RENATO FELIPE DO NASCIMENTO, brasileiro, Auxiliar de Linha de Produção, portador do CPF 092.389.554-09 e do PIS 16555094142. O não comparecimento ao prazo de 03 dias, a contar desta 1ª publicação caracterizará Abandono de Emprego, conforme Artigo 482, Letra I, da CLT.

Gilcelia Pereira da Silva Lopes - CPF 650.169.559-72, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Florestal - LC para Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS em uma área de 450,1145 ha na propriedade rural denominada Fazenda Rancho Velho III localizada no município de Alta Floresta-MT, coordenada geográfica -56°07'32"W -11°13'59" S.

A empresa **M CORREA HUGUENEY LTDA**, nome fantasia **DAYCAR ESTETICA AUTOMOTIVA**, inscrita no CNPJ 36.564.097/0001-02, torna público que requereu junto ao **Secretaria Municipal de de meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá/MT**, a regularização ambiental (Licença de Localização, Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação), da empresa com atividade principal serviços de lavagem e limpeza automotiva, situado no município de Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS PARCELEIROS AGRÁRIOS DE ÁGUA BOA - MT - COPAGRO

CNPJ - Nº. 02.239.924/0001-70 - NIRE 51 4 00003700

O Sr. José Olevino Soares presidente da Cooperativa dos Parceiros Agrários de Água Boa - MT (COPAGRO), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 17(dezesse), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA - 07 de dezembro de 2020

LOCAL - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa - MT, sito a Rua 14 Nº 133, Centro II.

A assembleia será no endereço acima citado pelo motivo de na sede da cooperativa não haver espaço suficiente e preparado para reuniões.

HORÁRIO: - Às 08:00(oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 9:00(nove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I -Rratificação das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2020 que tratou da seguinte ordem do dia: Eleição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da COPAGRO.

Água Boa - MT, 07 de dezembro de 2020

José Olevino Soares
Presidente
CPF: 284.280.991-20

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.937.632/0048-75, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O ARMAZÉM DE GRÃOS - UNIDADE DE NOVA UBIRATÁ ATRAVÉS DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 242 KM 80 + 50 KM MARGEM DIREITA, SN, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 78.888-000, MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ E COORDENADA LAT: 13°27'13,434" S LONG: 54°49'54,112" W.

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.937.632/0019-30, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SMAPMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O ARMAZÉM DE GRÃOS - UNIDADE DE CAMPOS DE JÚLIO - CENTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA ADELINO JOSE ZAMO, 650-S, BAIRRO CENTRO, CEP 78307-000, MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E COORDENADA LAT: 13°43'27,8" S LONG: 59°15'45,9" W.

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.937.632/0039-84, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O ARMAZÉM DE GRÃOS - UNIDADE DE NOVA MUTUM, LOCALIZADO NA AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS, CEP 78.450-000, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM E COORDENADA LAT: 13°48'10,00" S LONG: 56°06'23,00" W.

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ Nº 01.383.835/0001-30, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de 01 poço tubular localizado na Rua Benjamin Cerutti, nº351, Parque Castelândia, Primavera do Leste/MT.

MARLI DE ROSSI GIACOMELLI, CPF Nº 718002391-49, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso das Águas Subterrâneas para 05 poços tubulares localizados na Rodovia MT 140, Fazenda Magiana, SN, KM 45, Distrito de Boa Esperança, Sorriso/MT.

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S.A., CNPJ Nº 06.331.414/0003-41, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso das Águas Subterrâneas para 02 poços tubulares localizados na BR 163, S/N, KM 765, Zona Rural, Sorriso/MT.

ROSALINA ZARZENON PEREIRA, CNPJ 12.116.226/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; e Padaria e confeitaria com predominância de revenda, sito a Rua das Videiras, nº 845, Centro Sul, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florencia Projetos Ambientais).

L.A. FARMÁCIA LTDA - ME, estabelecida na Avenida dos Jacarandás, nº 2809-A, Setor Residencial Sul, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 06.991.338/0001-39, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO da atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas. Não foi determinado EIA/RIMA.

YANAGAWA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ sob o nº 22.021.308/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

YANAGAWA ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.021.308/0001-56 - Inscrição Estadual nº 13571382-0, neste ato representada pelo seu sócio ROBSON SHINJI YANAGAWA, pelo presente edital são convocados os proprietários que adquiriram imóveis no "DÁLIAS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL", situado na Rua das Pupunhas, Quadra W, nº 1.976W, no Bairro Beija Flor, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78.450-000. A se reunir em assembleia geral ordinária no **Dia 28/12/2020 às 09h00min em 1ª convocação e às 09h30min em 2ª convocação**, para Criação da Comissão de Representantes do empreendimento "DÁLIAS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL", que acontecerá no seguinte local: **HÉRCULES CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA - ME**, com sede na Avenida das Araras, nº. 664w, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Nova Mutum-MT - CEP.: 78.450-000.

YANAGAWA ENGENHARIA EIRELI.

Robson Shinji Yanagawa.

CLAUDIO ZIERO, CPF Nº 389.082.550-87, torna público que solicitou junto à SEMA a Outorga de 2 Poços Tubulares localizados na Chácara Ziero, Loteamento Gleba Sorriso, Lote 61-B, Zona Rural do Município de Sorriso - MT. Coordenadas (Datum Sirgas2000): Poço 1: 12°30'05,9"S/Long: 55°44'23,7"O; Poço 2: 12°30'06,2"S/Long: 55°44'24,1"O.

FRIGOWEBER S/A, CNPJ: **04.268.778/0001-37**, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, SEMA/MT, a outorga de dois poços tubulares, coordenadas geográficas: PT 01 - 11°55'16,16"S/ 55°29'14,98"W, PT 02 - 11°55'14,42"S / 55°29'13,20"W, para uso de abatedouro (frigorífico de suínos), localizado na Estrada Monaliza S/n Lote 602, Bairro de Chácara, município de Sinop - MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia dos Parecis, UPG A - 11.

CONCRETA-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI (CONCRETA PRE - FABRICADOS), CNPJ nº 13.591.175/0001-62, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM de Nova Mutum, a Licença de Ampliação para atividade de "Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil", localizado na Rua das Copaibas, nº 288 - N, Bairro Industrial Norte, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

M. T. LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE CAMARAS FRIAS LTDA (MT HIGIENIZACAO DE CAMARAS FRIAS), CNPJ nº 06.889.872/0001-39, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM de Nova Mutum, a Licença de Ampliação para a atividade de "Lavagem de veículos", localizado na ROD BR 163, KM 578, Zona Rural, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C. WONDRACEK EIRELI (HIDRAULICA MUTUM), CNPJ nº 06.076.952/0001-75, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM de Nova Mutum, a Licença de Ampliação para atividade de "Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)", localizado na Avenida Perimetral das Samambaias, 1245 - W, Bairro Parque das Águias, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GUSTAVO GOMES 95816178253, CNPJ: 39.611.914/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividades de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, localiza na Rua Santos Dumont, número 140, Jardim Paulista, no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

T. MARA MAGALHAES & CIA LTDA, CNPJ: 39.548.729/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localiza na Avenida André Antônio Maggi, número 5521, Jardim Boa Esperança, no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

ANNA BEATRIZ ZARDINI DOURADO, CNPJ: 33.485.670/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Atividade odontológica, localizada Avenida Castelo Branco (Lot. JD Imperador II) Nº651, bairro São Centro Sul, município de Várzea Grande -MT.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - inscrita no CNPJ 00.315.457/0019-14, localizada na Rodovia MT 320, Km 104 + 20 Km à direita, Zona Rural - Fazenda Tanguro, Município de Querência/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Depósito de Adubos e Fertilizantes e Defensivos Agrícolas.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

MECANICA NOVA BARRA DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.875.608/0001-58, torna público que requereu junto a Semma/MT, pedido de Licenças Prévia, Instalação e Operação para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado no município de Barra do Garças/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PEDRO FERNANDES ROCHA, inscrito no CPF nº 036.953.941-96, torna público que requereu junto a Semma/MT, pedido de Licenças Prévia, Instalação e Operação para lavagem e polimento de veículos automotores localizado no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

RESTAURANTE E LANCHONETE VALE DA SERRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.819.777/0001-04, torna público que requereu junto a Semma/MT, pedido de Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Restaurantes e similares. Localizado no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

COMERCIO DE PNEUS CHAPECO LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.830.197/0001-01, torna público que requereu junto a Semma/MT, pedido de Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Reforma de pneumáticos usados, localizado no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº03.669.678/0001-50, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido de Licenças Prévia e de Instalação para ampliação da atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores, localizado no distrito de Serra Dourada - Município de Canarana - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A, inscrito no CNPJ sob nº 02.739.537/0001-01, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido de Licença de Operação para atividade de hotel, localizado no Município de Barra do Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A, inscrito no CNPJ sob nº 02.739.537/0001-01, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido de Licenças Prévia e de Instalação para muro de contenção em área de APP, localizado no Município de Barra do Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018
CIA 0107595-51.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA), e a Cláusula Terceira - (PREÇO), do contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: META EXTINTORES LTDA-EPP

CNPJ: 05.621.915/0001-38

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 11/12/2020 e encerramento em 10/12/2021, nos termos do § 1º, do art. 57, da Lei n. 8.666, de 1993."

DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira - PREÇO, pelo decréscimo no percentual de 0,08% do valor global do contrato, que corresponde à importância de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), através do aditivo negativo, passando o valor global do contrato para R\$ 452.457,00, (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme Parecer Maciel Consultores n. 973/2020, anexado ao movimento CIA n. 120 e Proposta da empresa anexada ao movimento CIA n. 108."

Cuiabá, 10 de dezembro de 2020.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

Contrato n. 97/2020 - CIA 0048585-08.2020.8.11.0000

OBJETO: "Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para ampliação da Ala Atahide Monteiro que abriga os gabinetes dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Projeto Básico n. 2/2020- ANEXO I, que é parte integrante do Edital da Concorrência n. 1/2020."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10/01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CASTELL ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ: 09.516.788/0001-68

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do Contrato é de 390 (trezentos e noventa) dias

ininterruptos após a assinatura do contrato".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 7.012.668,72 (sete milhões, doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATO
CONTRATO Nº 96/2020 - CIA 0048552-18.2020.8.11.0000

OBJETO: "Objeto do presente Contrato é execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de cabeamento de fibras ópticas."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: RADIANTE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 82.446.394/0001-70

DA VIGÊNCIA: "O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 295.194,27 (duzentos e noventa e cinco mil cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 5/2020
CIA 0020941-90.2020.8.11.0000

OBJETO: "O presente CONVÊNIO tem por objeto ministrar curso de Mestrado Interinstitucional."

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

CNPJ: 33.540.014/0001-57

CONVENIADO: INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO LTDA - FACULDADE FAIPE

CNPJ: 08.580.844/0001-60

DA VIGÊNCIA: "O presente CONVÊNIO vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura." O Prazo de execução do CONVÊNIO será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início das aulas, podendo ser prorrogado a critério dos entes.

DO VALOR: O valor unitário do Convênio é de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), para uma quantidade de 22 (vinte e dois) alunos totalizando o valor global da Convênio de R\$ 1.080.200,00 (hum milhões, oitenta mil e duzentos reais).

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2018 - CIA 0110370-39.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, item 2.1, e a Cláusula Terceira - Preço, do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME

CNPJ: 09.074.426/0001-64

VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, item 2.1, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2020 a 12/12/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993."

PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato originalmente firmado entre as partes, com base no Parecer Contábil Maciel Consultores nº 967/2020 (andamento CIA nº 185), Parecer ATJL nº 667/2020 (andamento CIA nº 203) e Decisão Presidencial (andamento CIA nº 205), operando-se reajuste de 4,5568% com base no IPCA correspondente ao período de novembro/2017 a outubro/2018, perfazendo o valor atualizado de R\$ 286.933,14 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) para o Lote 01 do item 1.4 da Cláusula Primeira - Objeto, e o valor atualizado de R\$ 16.630,80 (dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos) para o Lote 02, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 303.563,94 (trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura."

Cuiabá, 11 de dezembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 140/2018
CIA 0108206-04.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, item 2.1, e a CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO, item 5.1, do Contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADO: ALBA SERVIÇO LAVANDERIA LTDA

CNPJ: 03.481.736/0001-17

DA VIGÊNCIA: "Alterar, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 13/12/2020 a 12/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme dispõe o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores."

DA FISCALIZAÇÃO: "Alterar, em parte, a CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO, item 5.1, passando o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato a serem realizados pela Senhora MEIRIANE GONÇALVES BARBOSA, Matrícula 28876, na condição de fiscal substituto, acompanhando a C.I. N. 484/2020-DServiços, acostado no Andamento CIA 113."

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo**EDITAIS**

Ademar GROMAN- CHÁCARA GROMAN, CPF nº 401.233.839-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), o **pedido de outorga**, de captação superficial de água no córrego afluente do córrego do Meio, para fins de abastecimento de tanques escavado de piscicultura, coordenada geográfica da captação: 13°32'56,83" de Latitude Sul e 52°15'22,93" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 8,64 m³/h (0,0024 m³/s ou 2,4 L/s) totalizando um volume máximo anual de 75.686,40 m³. E captação para fins de irrigação, coordenada geográfica da captação: 13°32'49,41" de Latitude Sul e 52°15'19,79" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 4,65 m³/h (0,001291 m³/s ou 1,29 L/s), totalizando um volume máximo anual de 6.116,24 m³. E coordenada geográfica do lançamento: 13°32'49,41" de Latitude Sul e 52°15'19,79" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de lançamento de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do mês.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL Prazo: 15 (quinze) dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DA MMª JUÍZA DE DIREITO, DRA. GIOVANA PASQUAL DE MELLO. PROCESSO n. 1005376-24.2020.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 7.551.063,78. ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). POLO ATIVO: J. V. ARROTEIA - ME (CNPJ: 12.573.326/0001-97) ADMINISTRADORA JUDICIAL: DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - MATO GROSSO LTDA. - ME, representada por ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULLIO, OAB/MT 11.876-A, com endereço profissional à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, telefones: (65) 3027-7209, (65) 3027-7219, e-mails: contatomt@dux.adm.br e alexandry@dux.adm.br, site: www.dux.adm.br. **FINALIDADE: Convocar os credores para a realização da Assembleia Geral de Credores Virtual, designada, em 1ª (primeira) convocação para o dia **03/02/2021** e em 2ª (segunda) convocação, se necessário, para o dia **10/02/2021**, **ambas com credenciamento às 13h e instalação às 14h, horários de Cuiabá - MT, através da plataforma Zoom** (<https://zoom.us>), possuindo como ORDEM DO DIA: I) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora; II) a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros; III) qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores. **DECISÃO do ID 45638408:** "Considerando que nos autos do Agravo de Instrumento n.º 1025919-93.2020.8.11.0000 foi deferida a medida liminar, suspendendo as assembleias designadas por este juízo (id n.º 45510406), dou cumprimento à aludida decisão para o fim de determinar**

a realização da assembleia geral de credores nas datas sugeridas pela recuperanda, ou seja, 03/02/2021, em primeira convocação e 10/02/2021, em segunda convocação, ambas com credenciamento às 13h e a instalação às 14h. Ressalto que a assembleia geral de credores ocorrerá de forma virtual e a presidência do ato ficará a cargo do administrador judicial, o qual deverá seguir à risca as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. Expeçam-se os editais de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, devendo a ADMINISTRADORA JUDICIAL promover a publicação do edital no órgão oficial e em jornais de grande circulação, contendo todas as informações necessárias à publicidade do ato, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público." **DECISÃO DO ID 43384893:** "Acolho o parecer da administradora judicial e designo a assembleia geral de credores para o dia 09/12/2020, em primeira convocação e, no dia 16/12/2020, em segunda convocação, sendo que, em ambas as datas, o credenciamento será iniciado às 13h e a instalação do ato às 14h. Ademais, ante as ponderações da administradora judicial no id n.º 43370185, quanto à viabilidade do ato ser realizado de modo virtual e, a fim de assegurar a prevenção à disseminação da Covid-19; bem como para facilitar a presença dos credores que residem em outras Comarcas, a assembleia geral de credores será realizada de modo virtual, de acordo com o procedimento constante da referida manifestação. Oportunamente, registro que a presidência do ato ficará a cargo do administrador judicial, o qual deverá seguir à risca as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. Expeça-se edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, NO QUAL DEVE CONSTAR O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, conforme itens 1 a 12, da petição do id. 43370185, devendo a administradora judicial providenciar a devida publicação, observando-se o prazo de vigência. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público." **Advertências: 1)** Ainda que não se faça representar por terceiros, o credor que pretender participar do conclave deverá realizar cadastro junto à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do ato assemblear, encaminhando, para tanto, cópia do documento oficial com foto (no caso de pessoa natural) e, também, estatuto social consolidado (em se tratando de pessoa jurídica), além de registrar e-mail e telefone de contato, preferencialmente com acesso ao *WhatsApp*; **2)** Para se fazer representar na referida assembleia, por mandatário ou representante legal, o credor deverá entregar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização desta, documento hábil que comprove seus poderes, cópia do contrato social e/ou estatuto social vigentes, atas de eleição e nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os aludidos documentos, nos termos do que dispõem os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05. Os procuradores e/ou mandatários deverão, ainda, apresentar, cada qual, cópia do documento oficial com foto, além de registrar e-mail e telefone de contato, preferencialmente com acesso ao *WhatsApp*; **3)** O mesmo prazo (24 horas antes da data designada para a Assembleia Geral de Credores) deverá ser observado pelos cessionários dos créditos constantes da Relação de Credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas por empresa certificadora, assim como o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio; **4)** Os documentos de representação deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, através do site da Administradora Judicial, <https://dux.adm.br/envio-de-documentos>, sendo necessária a oportuna confirmação de seu recebimento e validação por essa Auxiliar; **5)** **Somente com o cadastro do credor ou validação de sua representação junto à Administradora Judicial, na forma acima estabelecida e dentro do prazo assinalado**, será encaminhado, por e-mail, o convite para prévia inscrição ao evento. Formalizada a inscrição do credor, representante e/ou mandatário, a própria plataforma disparará, automaticamente, e-mail com o link de ingresso ao ambiente virtual de realização do conclave. O link é para uso pessoal e intransferível, não sendo permitido o acesso de terceiros à sala virtual; **6)** A Assembleia Geral de Credores será realizada através da plataforma Zoom (<https://zoom.us>), sendo obrigatório, para o ingresso ao ambiente virtual, que o participante esteja devidamente registrado nesta, o que se estabelece de forma gratuita; **7)** A plataforma a ser utilizada para realização da Assembleia Geral de Credores permite o acesso por meio de desktop, notebook, telefones e tablets (sistemas IOS e Android). Em caso de perda de conexão, o credor poderá se reconectar à reunião virtual, inclusive por meio de telefone, o qual constará da confirmação que será direcionada pela própria plataforma, imediatamente à inscrição formalizada junto àquela; **8)** Para participar como votante, o credor deverá ingressar na reunião virtual e, em ato contínuo, assinará digitalmente a lista de presença, que lhe será encaminhada no e-mail de cadastro. A assinatura digital se estabelecerá pela plataforma "D4Sign" (<https://d4sign.com.br/>), exigindo-se, para tanto, o registro fotográfico do documento oficial e, também, o compartilhamento de *selfie* do signatário. A subscrição deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei n.º 11.101/2005),

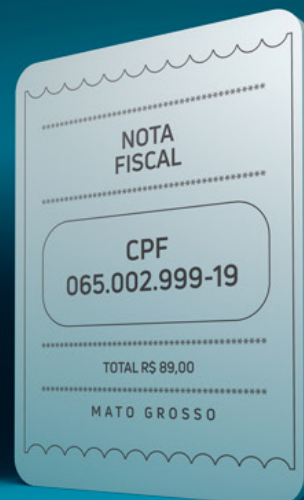
sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual; **9)** Findo o conclave, a ata será encaminhada aos credores e representantes das devedoras nos e-mails previamente cadastrados, para assinatura digital, também pela plataforma "D4Sign" (<https://d4sign.com.br/>), facultando-se a subscrição de todos os presentes; **10)** A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que os presentes, ao participarem do ato, cedem o direito a sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais dessa Administradora Judicial e/ou colacionada ao processo de recuperação judicial; **11)** Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designados nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no ato que deliberar pela aludida suspensão, dispensadas as publicações de novo edital.; **12)** Aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo no canal da Dux Administração Judicial no *Youtube* <https://www.youtube.com/channel/UCf9KuVEynwF1SXRDF3MJ1qQ>; **13)** A Administradora Judicial disponibilizará, previamente ao conclave, em seu canal do Telegram (<https://t.me/rjvarroteia>), material orientativo aos credores e demais interessados, ofertando, ainda, suporte para dúvidas sobre todo o procedimento, via *Whatsapp*, pelo número (62) 98528-3932; **14)** O Plano de Recuperação Judicial poderá ser encontrado no site da Administradora Judicial (www.dux.adm.br) e/ou no canal do Telegram (<https://t.me/rjvarroteia>). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA, Gestora Judiciária, digitei. SINOP, 10 de dezembro de 2020. (Assinado Digitalmente) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE SINOP - MT. JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL. EDITAL DE APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDITORES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005). Processo: 1012219-05.2020.8.11.0015
ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial, Classificação de créditos] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). **PARTES REQUERENTES: JOÃO LUIZ BASSO E ROSANGELA TEREZINHA BASSO. ADVOGADOS:** Pedro Vinicius Dos Reis, OAB/MT 17.942 e Silvia Beatriz Lourenco Fernandes, OAB/MT 10.819. **ADMINISTRADORA JUDICIAL:** ALFAJUD Administração Judicial Ltda., neste ato representada por Antonio Luiz Ferreira da Silva, OAB/MT 6.565. **RELAÇÃO DE CREDITORES DE JOÃO LUIZ BASSO E ROSANGELA TEREZINHA BASSO. TRABALHISTA:** 1) EDNELSON LEME DE ALMEIDA - R\$1.104.648,77; 2) WILLIAN BUENO RUFATTO - R\$597.872,98; 3) WELLINGTON SOARES DA SILVA - R\$158.495,03; 4) ALEX SANTANA DOS SANTOS - R\$62.959,25; 5) JONAS REGINALDO CEGELKA - R\$4.194,06; 6) UESLEI RODRIGO RIBEIRO - R\$4.194,06; 7) BRUNO VANDERLEI ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$568.616,74; **GARANTIA REAL:** 8) SUPORTE FIDES SECURITIZADORA DE DIREITOS CRÉDITORIOS S/A - R\$12.942.405,98; 9) C.C.L.A.A OURO VERDE MT SICREDI OURO VERDE MT - R\$4.645.000,00; 10) EDIO PASOLINI - R\$7.646.427,54; 11) AMERRA LEAF AGRO RECOVERY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - R\$4.348.367,28; **QUIROGRAFÁRIO:** 12) NORTOX S/A - R\$513.690,45; 13) MACROSEEDS SEMENTES S/A - R\$346.760,62; 14) JAIR DA SILVA - R\$12.181.621,00; 15) DU PONT DO BRASIL S/A - R\$10.417.448,91; 16) NELL AGROQUIMICA LTDA - R\$29.361,80; 17) NAVA & SIMON L LTDA - R\$87.912,63; 18) DIPAGRO LTDA - R\$432.051,62; 19) JAIR BORGES - R\$235.400,00; 20) ECODIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$40.007,50; 21) DIPAGRO LTDA - R\$32.184,24; 22) ELETROMÁQUINAS MECANICAS ELÉTRICA E AUTOPEÇAS LTDA - R\$88.970,02; 23) VILMAR LUIZ DELEVATTI - R\$221.482,16; 24) MUNIZ TRANSPORTES LTDA - R\$102.855,90; 25) C.C.L.A.A OURO VERDE MT SICREDI OURO VERDE MT - R\$1.854.732,25; **ME-EPP (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE):** 26) TORNEARIA LUCAS-ME - R\$8.330,00; **ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS INTERESSADOS NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/05, DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO JUÍZO CONTRA A LISTA DE CREDITORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL. Ficam, também, intimados os credores e terceiros interessados de que os documentos dos recuperandos podem ser consultados, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta, junto a Administradora Judicial nomeada pelo Juízo, ALFAJUD Administradora Judicial Ltda., neste ato representada pelo Dr. Antonio Luiz Ferreira da Silva, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 6.565, e situada na Rua A, nº 50, Bairro Araés, em Cuiabá/MT, CEP 78.005-825, telefone (65) 33240015, ou por meio de simples solicitação encaminhada ao e-mail: atendimento@alfajud.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. CUIABÁ/MT, 08 de dezembro de 2020. Giovana Pasqual De Mello. Juíza de Direito.



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**



- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".